



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

LICITAÇÃO CONVITE Nº 03/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PORTARIA Nº 005/2017 **DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Andorinha – Ba.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA – BA; no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Andorinha para o exercício de 2017, composta da seguinte forma:

Presidente – Rosiane Araújo da Silva

Membro – Eliane de Araújo Duarte

Membro – Crispiniano Borges dos Santos

Art. 2º - Fica nomeado para suplente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Andorinha, o Sr. Jeanderson Macedo da Silva.

Art. 3º - Em caso de ausência da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Andorinha, fica designada a Srª. Eliane de Araújo Duarte para exercer a Presidência em substituição.

Art. 4º - Entra em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA-BA. 19 DE ABRIL DE 2017.

MARINALDO SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: (0**74) 3529 - 1019

PORTARIA Nº 005/2017
DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão
Permanente de Licitação da Câmara
Municipal de Andorinha – Ba.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA
– BA; no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Andorinha para o exercício de 2017, composta da seguinte forma:

Presidente – Rosiane Araújo da Silva

Membro – Eliane de Araújo Duarte

Membro – Crispiniano Borges dos Santos

Art. 2º - Fica nomeado para suplente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Andorinha, o Sr. Jeanderson Macedo da Silva.

Art. 3º - Em caso de ausência da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Andorinha, fica designada a Srª. Eliane de Araújo Duarte para exercer a Presidência em substituição.

Art. 4º - Entra em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA-BA. 19 DE
ABRIL DE 2017.

MARINALDO SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BZMY7IZT+JVFSGLDOMQHAQ

Esta edição encontra-se no site: www.camara.andorinha.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA
ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro
C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03
Tel.: {0**74} 3529 - 1019

Andorinha/BA, 24 de Novembro de 2017.

OFÍCIO Nº 191/2017

A sua excelência

O Senhor Marinaldo Souza de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Andorinha-BA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Veículo 0km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia), visando às necessidades de deslocamento dos Vereadores e Servidores desta Câmara Municipal de Andorinha-BA, no valor estimado de R\$ 53.063,66 (cinquenta e três mil e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

A fim de melhor ilustrar a análise do veículo a ser adquirido, envio em anexo o Termo de Referência, detalhando as especificações, exigências e as Propostas Financeiras, comparando os valores praticados no Mercado.

Respeitosamente,


Edvan da Silva Souza
Diretor de Controle Interno



JOVEMCAR



COTAÇÃO

Senhor do Bonfim, 24 De Novembro 2017.

Atendendo à solicitação de Câmara Municipal de Andorinha apresentamos a seguir proposta de preço para o seguinte veículo:

Marca: VOLKSWAGEN

Tipo: FOX CONNECT 1.6

Ano/Mod: 2017/2018

Combustível: TOTAL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA)

De Série: direção hidráulica, Vidros elétricos, ar-condicionado, travas elétricas, airbag, ABS, lavador e limpador do vidro traseiro, chave canivete com controle remoto, rodas de liga leve aro 15", sensor de estacionamento, sistema de som com APP connect, rádio AM/FM, bluetooth, MP player, USB, SD card e AUX, volante multifuncional com comando do sistema de som.

Pintura: BRANCO

Valor Total: R\$55.041,00

**O VALOR DO VEICULO PODERÁ SOFRER REAJUSTE POR PARTE DO
FABRICANTE**

Atenciosamente,
Teodomiro (74) 3541-4407 (74) 99926-5388

JOVEMCAR VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Rod. Lomanto Junior – BR 407 – KM 103 – Senhor do Bonfim-BA, CEP: 48970-000

FONE: (74) 3541-4407 FAX: (74) 3541-3804

CNPJ: 73.421.737/0001-51



Senhor do Bonfim, 24 de novembro de 2017.

A/C: Camara Municipal de Andorinha

Na qualidade de concessionária autorizada Renault, cidade Senhor do Bonfim, estado da Bahia, vimos através desta atender a solicitação de cotação de veículos zero quilômetro com informações técnicas e características abaixo:

COTAÇÃO

Modelo: Sandero Expression

Cor: Branca

Itens de série: ar, direção eletro-hidráulica, ABS, airbag duplo, vidro elétrico na dianteira.

Câmbio: Manual

Motor: 1.6

Valor: R\$: 53.150,00



Preço sujeito a reajuste, conforme Política Comercial da Renault, bem como, da Política Fiscal do Governo Federal.

Válido até: 30/11/2017

Cordialmente,


22.817.298/0001-60
LA FRANCE VEÍCULOS LTDA
Rodovia Lomanto Júnior nº S/N
Br 407 Rodovia
Cep. 48.970-000
Senhor do Bonfim-BA

RENAULT LOGAN

PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS

Versões	Authentique	Expression		Dynamique	
	1.0 12V SCe	1.0 12V/ 1.6 16V SCe	1.6 16V SCe EASY'R	1.6 16V SCe	1.6 16V SCe EASY'R
SEGURANÇA					
ABS	•	•	•	•	•
Airbag para motorista e passageiro	•	•	•	•	•
Alarme perimétrico	—	•	•	•	•
Faróis de neblina	—	—	—	•	•
ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade)	—	—	•	—	•
Sistema HSA (Assistente de Arrancada em Subida)	—	—	•	—	•
CONDUÇÃO					
Direção eletro-hidráulica	•	•	•	•	•
Volante com altura ajustável	—	•	•	•	•
Computador de bordo	—	•	•	•	•
Sensor traseiro de estacionamento	—	o	•	o	•
Stop & Start (Sistema de Parada Automática do Motor)	—	(1.6 16V SCe)	•	•	•
CONFORTO					
Banco traseiro com rebatimento 1/1	•	•	•	—	—
Banco traseiro banco com rebatimento 1/3-2/3	—	•	•	•	•
Ar condicionado manual	•	•	•	•	—
Ar condicionado automático	—	—	—	o	•
Piloto automático + limitador de velocidade	—	—	—	•	•
Vidros elétricos dianteiros	•	•	•	•	•
Vidros elétricos traseiros	—	—	—	•	•
Retrovisores elétricos	—	—	—	•	•
RÁDIO - NAVEGAÇÃO - MULTIMÍDIA					
Radio 2 DIN	—	•	—	•	—
MEDIA Nav Evolution	—	o	•	o	•
DESIGN					
Maçanetas externas na cor de carroceria	—	•	•	•	•

• Série

o Opcional

— não disponível

22.817.298/0001-60
LA FRANCE VEÍCULOS LTDA
Rodovia Lomanto Júnior nº S/N
Br 407 Rodovia
Cep. 48.970-000
Senhor do Bonfim-BA

TOPVEL

TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

ROD. LOMANTO JR , BR 407 KM 127 – ALTO DA RAINHA

CNPJ – 34.177.030/0014-04

SR. DO BONFIM – BA , 24 de NOVEMBRO de 2017

COTAÇÃO

À

CAMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ – 16.448.979/0001-03

Av José de Carvalho Filho , s/n , Centro

Andorinha - Ba

CEP – 48.990-000

CARTA PROPOSTA PARA VENDA DE VEÍCULOS

Abaixo estão relacionados as informações para fornecimento do veículo :

MARCA – CHEVROLET

MODELO – ONIX LT 1.4 FLEX - R7M

MOTOR – 106 CV (ALCOOL)

COMBUSTÍVEL – ALCOOL / GASOLINA

CÂMBIO – MANUAL C/ 6 VELOCIDADES

COR – BRANCO SUMMIT

ANO/MODELO – 2017/2018

PREÇO PÚBLICO – R\$ 51.000,00

34.177.030/0014-04

TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS
E PEÇAS LTDA

Rod. Lomanto Junior Br 407 Km 127

S/N-Térreo Alto da Rainha

Cep. 48.970-000

Senhor do Bonfim - BA

TOPVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ – 34.177.030/0014-04



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA
ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro
C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03
Tel.: {0**74} 3529 - 1019

Andorinha/BA, 27 de Novembro de 2017.

OFÍCIO Nº 192/2017

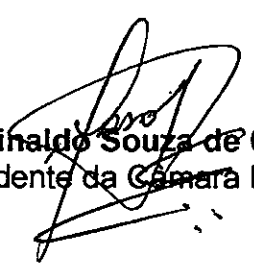
À Presidente da CPL desta Câmara Municipal
Sr^a. Rosiane Araújo da Silva

Senhora Presidente:

Tendo em vista o expediente encaminhado pelo Diretor de Controle Interno do Legislativo, datado de 24 de novembro de 2017, no uso das atribuições que me são conferidas com relação à legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8666/93 e suas alterações legais, **DETERMINO** à Sr.^a Presidente da CPL dessa Câmara Municipal de Andorinha a abertura do procedimento administrativo, visando à contratação de empresa para aquisição de Veículo 0km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia), visando atender às necessidades de deslocamento dos Vereadores e Servidores desta Câmara Municipal de Andorinha – BA.

Em tempo, solicito que encaminhe ofício ao Setor Contábil para a confirmação da Dotação Orçamentária e viabilidade financeira do recurso para adotar as providencias necessárias para realização do procedimento adequado.

Atenciosamente,


Marinaldo Souza de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA
ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro
C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03
Tel.: {0**74} 3529 - 1019

OFÍCIO Nº 193/2017

Andorinha - BA, 27 de Novembro de 2017.

Ao Sr. Alandones Moreira da Silva
Contabilista responsável pelo Setor Contábil

Prezado Senhor,

Em virtude da necessidade da contratação de empresa para aquisição de Veículo 0km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia), visando atender às necessidades de deslocamento dos Vereadores e Servidores desta Câmara Municipal de Andorinha – BA., solicito seus préstimos serviços no sentido de informar a existência de crédito orçamentário, em face de futuro processo licitatório, com valor global estimado a ser licitado de R\$ 53.063,66 (cinquenta e três mil e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação, continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Rosiane Araújo da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)





CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

OFÍCIO Nº 194/2017

Andorinha/BA, 28 de Novembro de 2017.

Ilm^a. Sr^a.

Rosiane Araújo da Silva

Presidente da CPL da Câmara Municipal de Andorinha - BA

Senhora Presidente,

Informamos a Vossa Senhoria que existe crédito orçamentário para fazer face a processo licitatório, objetivando à contratação de empresa para aquisição de Veículo 0km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia), visando atender às necessidades de deslocamento dos Vereadores e Servidores desta Câmara Municipal de Andorinha – BA, existindo para tanto a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.001.2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 00 – RECURSOS PRÓPRIOS

Atenciosamente,


Alandones Moreira da Silva

Responsável pelo Departamento Contábil





CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PARECER DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017.

Ao analisar o ofício de nº 192/2017, datado de 27/11/2017, exarado pelo Exmº. Sr. Presidente Marinaldo Souza de Oliveira, no qual apontou a necessidade da abertura de processo administrativo para à contratação de empresa para aquisição de **Veículo 0km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia)**, visando atender às necessidades de deslocamento dos Vereadores e Servidores desta Câmara Municipal de Andorinha – BA.

Para tanto, opinamos pela licitação na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

E, com o objetivo de instruir o Processo Administrativo, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o Exercício de 2017, para assegurar o pagamento das obrigações, com base de informações do Setor Contábil da Câmara Municipal, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.001.2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 00 – RECURSOS PRÓPRIOS

Este é o parecer da Presidente da CPL da Câmara Municipal de Andorinha, que será enviado à Assessoria Jurídica, visando a dar parecer, com justificativas da contratação e exposição dos motivos. Na oportunidade também encaminho a Minuta do Edital, para análise e aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

Entendemos que o dito Edital está dentro da legalidade exigida na legislação pertinente e senso comum, ficando, no entanto, o mesmo submetido ao crivo técnico-jurídico.

Atenciosamente,

Andorinha – BA, 28 de Novembro de 2017.

Rosiane Araújo da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017.

Ementa: Análise Jurídico-Formal do Processo Administrativo e da Minuta do Edital: Contratação de empresa para aquisição de Veículo 0km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia), visando atender às necessidades de deslocamento dos Vereadores e Servidores desta Câmara Municipal de Andorinha – BA.

Constam dos presentes autos do Processo Administrativo nº. 006/2017, contendo as especificações do objeto da presente licitação, número do procedimento licitatório, modalidade, tipo, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

O presente parecer tem o intuito de atender à solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise da Minuta do edital e seus Anexos, pertinentes ao processo de licitação a ser realizado na modalidade **CONVITE nº. 003/2017**, do tipo **Menor Preço global**, cujo objetivo é buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que é plenamente justo e louvável.

É o Relatório.

Nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceram ao determinado pela referida legislação.

O Edital não representa qualquer ofensa ao princípio da legalidade e também não há o que se falar em violação ao princípio da economicidade, da igualdade, uma vez que foram obedecidos em todos os seus termos.

Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, Parágrafo único que as “Minutas de editais de Licitação, bem como os Contratos, acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela assessoria Jurídica da Administração”, impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o Certame Licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado caso, fixadas para disciplinar a licitação.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que, em descompasso com o regime jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

Verifica-se que o ofício lavrado pela autoridade superior da Câmara Municipal de Andorinha - BA, datado de 27 de novembro de 2017, presente nos autos, justifica o pedido e autorização para a realização do certame em questão, obedecendo, assim, a legislação vigente.

Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da Lei 8.666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

Assim sendo, analisada a minuta do Edital, o Contrato, bem como, demais documentos que subsidiam o presente processo administrativo e feitas as observações pertinentes, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

autos, não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, oportunidade em que OPINO que o mesmo atende aos requisitos constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriormente introduzidas, no que couberem, bem como, especificamente ao disposto no artigo 40, da Lei no 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

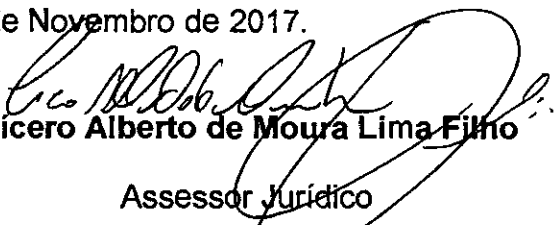
Seguem os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 21, da Lei Federal nº. 8.666/1993, seja publicado nas imprensas oficiais, no qual o objeto a ser licitado deverá ser amplamente publicado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, respeitando o prazo legal, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público em homenagem aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

É o nosso entendimento, postulando por nova vista dos autos, com objetivo de proferir parecer definitivo sobre o procedimento.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, s.m.j. ficando, no entanto, submetido à apreciação do **Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA - BA** para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

Andorinha- BA, 29 de Novembro de 2017.


Cícero Alberto de Moura Lima Filho

Assessor Jurídico

OAB/BA nº 49.626



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

Ofício nº 195/2017

Andorinha – BA, 29 de Novembro de 2017.

À sua Excelência

O Sr. Marinaldo Souza de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Andorinha

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal de Licitações Públicas de nº 8.666/93, **SOLICITO** a autorização para marcar a data da Licitação, relativa ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2017**, que dá origem a processo licitatório na modalidade – **CONVITE**, nº de ordem **003/2017**.

Respeitosamente,

Rosiane Araújo da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)





CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

Ofício nº 197/2017 -

Andorinha – BA, 29 de Novembro de 2017.

À Senhora

Rosiane Araújo da Silva

Presidente CPL da Câmara Municipal de Andorinha - BA

Senhora Presidente:

Estando devidamente cumpridas as formalidades na Lei nº 8.666/93 e usas alterações posteriormente introduzidas, tendo como chancela Distinta Presidente em conjunto com o Parecer do Setor Jurídico da Câmara Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, **AUTORIZO** a marcar data para realização do Procedimento Licitatório, referente ao processo administrativo tombado sob o número 006/2017 na modalidade especificada nos pareceres integrantes deste Procedimento Administrativo.

Atenciosamente,

Marinaldo Souza de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

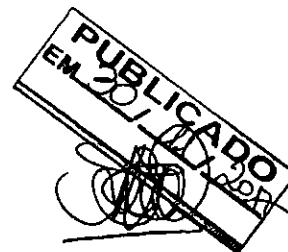
Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 03-2017



A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Andorinha, Estado da Bahia, situada a Avenida José Corgosinho de Carvalho Filho, nº 313, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 (sete) de dezembro de 2017, às 10:00 h, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, Licitação na modalidade "CONVITE", objetivando a aquisição de 01 (um) **Veículo 0km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia)**, para a Câmara deste Município, nas condições fixadas no edital e seus anexos, sendo a presente Licitação de **MENOR PREÇO**.

Maiores esclarecimentos sobre o Edital serão atendidos no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 h, pela Comissão de Licitação.

Andorinha (Ba), 30 de Novembro de 2017.

Rosiane Araújo da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Andorinha

1

Quinta-feira • 30 de Novembro de 2017 • Ano IX, Nº 226

Esta edição encontra-se no site: www.camara.andorinha.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Andorinha publica:

- **Aviso de Licitação Convite Nº 03-2017** – Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo 0km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia), para a Câmara deste Município.

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



Gestor - Marinaldo Souza de Oliveira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. José Corgozinho de Carvalho Filho

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VEGI2DSQCBFI88MTJKV0WQ

Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 03-2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Andorinha, Estado da Bahia, situada a Avenida José Corgosinho de Carvalho Filho, nº 313, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 (sete) de dezembro de 2017, às 10:00 h, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, Licitação na modalidade "CONVITE", objetivando a aquisição de 01 (um) Veículo 0km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mals marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia), para a Câmara deste Município, nas condições fixadas no edital e seus anexos, sendo a presente Licitação de MENOR PREÇO GLOBAL.

Maiores esclarecimentos sobre o Edital serão atendidos no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 h, pela Comissão de Licitação.

Andorinha (Ba), 30 de Novembro de 2017.

Rosiane Araújo da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VEGI2DSQCBFI88MTJKVDWQ

Esta edição encontra-se no site: www.camara.andorinha.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

CONVITE Nº 03/2017

EDITAL Nº 03/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, criada pela Portaria nº **05/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade CARTA CONVITE, tipo MENOR PREÇO, observadas as prescrições da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, tendo como finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de um Veículo 0km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia)., objeto deste Edital, estando designado o dia 07 (sete) de dezembro de 2017, às 10:00 horas, em reunião na sede da Câmara Municipal de Andorinha, para recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, observando-se as seguintes condições.

01 – DO OBJETO LICITADO

1.1 - O objeto desta Licitação é a apresentação da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, visando à aquisição de 01 (um) Veículo 0km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia), para o reequipamento da **Câmara Municipal de Andorinha – Ba**, de acordo com o quantitativo e especificações constantes do anexo I deste Edital.

1.2 – A contratação com a empresa vencedora, obedecerá às condições constantes da Minuta do Contrato de Fornecimento, anexo II deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

2 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

2.1 – O Edital, Minuta do Contrato e Especificações poderão ser retirados gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Câmara Municipal de Andorinha – Ba, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para realização da Licitação.

03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação, empresas, regularmente estabelecidas no país, e que esteja credenciada para a comercialização de veículos, e em condições de atender todas as exigências da presente licitação;

3.2 – Poderá participar desta Licitação toda e qualquer empresa ou sociedade regularmente estabelecida neste País, desde que:

3.3 - Não se encontre submetida à suspensão temporária do direito de participar de licitações;

3.4 - Não tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, ressalvada, na forma da lei, a hipótese de reabilitação;

3.5 - Não se encontre em regime de falência ou concordata;

3.6 - Não se apresente em forma de consórcio;

3.7 – Esteja devidamente registrada na junta comercial para exercer a atividade econômica para a comercialização do objeto desta licitação.

04 – O endereçamento que deve constar dos envelopes deve ser:

ENVELOPE A - "HABILITAÇÃO"

CARTA CONVITE nº 03/2017

Câmara Municipal de Andorinha – BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

ENVELOPE B - "PROPOSTA DE PREÇOS"

CARTA CONVITE nº 03/2017

Câmara Municipal de Andorinha – BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.01 - Declarado aberto o certame licitatório, os participantes deverão apresentar:

- a) **Credencial outorgada pela empresa, delegando poderes a preposto para representá-la nesta Licitação (Anexo III);**
- b) **Carteira de Identidade em Original, de modo a comprovar e identificar o representante do participante.**

05 – PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 – Todos os envelopes devem ser entregues simultaneamente à Comissão, após declarado aberto o certame e constatada a legitimidade da representação outorgada pelas Empresas a seus representantes na forma exigida.

06 – DO PROCESSAMENTO:

6.1 – A Licitação terá as seguintes fases sucessivas e eliminatórias:

6.2 – A HABILITAÇÃO será composta de:

- a) – **Habilitação Jurídica**
- b) – **Regularidade Fiscal**

07 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE A.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

7.1 – A documentação de Habilitação deverá ser apresentada em original, cópia xerográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Andorinha, devidamente encadernada, numerada e encabeçada por índice.

7.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – prova de registro comercial, ou repartição correspondente, no caso de firma individual;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Alterações contratuais, quando houver;

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V – RG e CPF dos sócios.

7.3 – REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de Regularidade com FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal e abrangendo contribuições sociais;
- c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede da contratada;
- f) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata.

08 – ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 – Os envelopes “A” e “B”, serão entregues **devidamente lacrados** à Comissão Permanente de Licitação, pelo(s) representante(s) legal (is) ou credenciado(s) da Licitante, em sessão pública, no local, dia e hora estabelecidos neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

- 8.2 – A Comissão Permanente de Licitação e todos os representantes presentes, legais, ou credenciados, das Licitantes, rubricarão os Envelopes "B", das Propostas de Preços, procedendo-se, em seguida, a abertura dos Envelopes "A".
- 8.3 – Os documentos constantes dos Envelopes "A" serão igualmente, rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes legais, ou credenciados, das Licitantes.
- 8.4 – Todas as Licitantes poderão examinar a documentação de habilitação das demais Licitantes, na sessão de abertura dos envelopes "A".
- 8.5 – Ao término do exame da documentação dos Envelopes "A" e não havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado da fase de habilitação.
- 8.6 – Não havendo recursos, ou tenha sido os mesmos julgados, proceder-se-á à sessão de abertura dos Envelopes "B".
- 8.7 – Uma vez abertos os Envelopes "B", todas as vias das Propostas de Preços serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes, legais ou credenciados, das Licitantes.
- 8.8 – As Propostas de Preços serão julgadas conforme estabelecido neste Edital.
- 8.9 – Das sessões públicas a que se refere o presente Edital, bem como de outras que venham a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação, serão lavradas atas que serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

09 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE B.

- 9.1 - A Proposta de Preço deverá ser apresentada lacrada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com identificação desta Licitação, discriminado o objeto e o valor da proposta.
- 9.2 – O Prazo de validade da Proposta será de 60 dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 – O objeto deste edital será pago a vista, através de cheque nominal à empresa vencedora, depósito bancário ou (TED), quando da entrega do veículo acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

11 – DO JULGAMENTO:

11.1 – Somente as Licitantes Habilitadas, conforme as exigências do Edital, poderão ter seu envelope “B” aberto e sua Proposta de Preço examinada.

11.2 – A Comissão examinará as Propostas das licitantes para determinar se as mesmas estão completas, se todos os documentos foram devidamente assinados e se todas as propostas estão, de maneira geral, de acordo com as exigências deste Edital.

11.3 – Serão desclassificadas:

- a) propostas que não atendam as exigências deste Edital;
- b) propostas cujos preços sejam considerados excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

11.4 – O julgamento da Proposta de Preços obedecerá ao critério de **Menor Preço Global**.

11.5 – Todas as propostas das Licitantes classificadas constituirão peças de processo de que trata este Edital.

11.6 – No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as Licitantes serão convocadas, de acordo com o Art. 45 parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93.

11.7 – No julgamento das Propostas de Preços, a Comissão levará em conta o menor preço ofertado, observadas as demais condições do Edital e respectivos anexos.

11.8 – O julgamento das Propostas será motivado, e o resultado respectivo comunicado aos licitantes e divulgado através de publicação na imprensa oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

11.9 – O julgamento da presente Licitação será realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Andorinha - Ba, a qual terá competência para solucionar os casos omissos que possam surgir no curso do certame.

12 – ATUALIZAÇÃO:

12.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

13 – DOS RECURSOS:

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei nº 8.666, que regulamenta esta licitação;

13.2 - Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e só poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas;

13.3 – Havendo recursos referentes à fase de habilitação, os envelopes contendo as Propostas de Preços **ENVELOPE - B** de todas as empresas licitantes, inclusive a da recorrente, ficarão em poder da Comissão, até julgamento do recurso interposto, devendo a mesma lacrar todos em um mesmo envelope, que deverá ser rubricado pela Comissão e por todos os participantes.

13.4 – Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente e será processado de acordo com a legislação vigente;

13.5 – Ocorrendo interposição de recurso contra o resultado desta Licitação, só se procederá a sua homologação após o julgamento dos mesmos;

13.6 – Para qualquer efeito, somente serão considerados impugnações ou manifestações que constarem nas atas de reuniões;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

13.7 – Somente poderão usar da palavra, rubricar propostas e demais documentos, bem como apresentar impugnações, reclamações, recursos e outras manifestações, os representantes credenciados pela Proponente na forma do Item 4, letra "a".

14 – DA ADJUDICAÇÃO:

14.1 – Concluídas a avaliação, a comparação e o julgamento das propostas, a Comissão encaminhará o processo ao Presidente da Câmara Municipal de Andorinha - BA., para homologação e adjudicação;

14.2 – Homologada a Licitação pelo Presidente, o Licitante vencedor será comunicado do fato, através de ofício, solicitando o seu comparecimento para assinatura do Termo Contratual no prazo de cinco dias úteis. Se, decorrido esse prazo, a licitante vencedora não comparecer, injustificadamente, sofrerá sanções previstas na Lei e neste Edital, podendo a **CÂMARA MUNICIPAL** convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, para que uma delas assine o Contrato nas mesmas condições previstas para a primeira, inclusive quanto aos preços ajustados, porém sem as implicações das penalidades impostas à vencedora, no caso de recusa;

14.3 – O licitante vencedor que se recusar, injustificadamente, a assinar o Termo Contratual, ficará sujeito a suspensão de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA** pelo prazo de **02 (dois)** anos.

15 – DOS PRAZOS:

15.1 – O prazo previsto para a entrega do objeto, será de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo tal prazo, ser prorrogado de acordo com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante a elaboração de Termo Aditivo.

15.2 – O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 – O objeto deste edital será retirado na sede da contratada, por servidor ou comissão designada pela **Secretaria da Câmara**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto às especificações constantes do Edital.

17 – DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

17.1 – A Licitante deverá analisar a documentação desta Licitação e inteirar-se das circunstâncias que tenham implicação no fornecimento do objeto, inclusive quanto aos seus custos e prazo de entrega;

17.2 – Informações relacionadas a esta Licitação, poderão ser obtidas, através de correspondência endereçada à Comissão Permanente de Licitação, Avenida José Corgosinho de Carvalho Filho, 313, Andorinha – Ba, ou pelo Telefone (74)3529-1019.

17.3 – A Comissão Permanente de Licitação analisará a consulta e comunicará sua decisão, também por escrito através de ofício ou fac-símile, a todos os participantes desta Licitação.

18 – DOS RECURSOS:

18.1 – Os recursos decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 1 – Poder Legislativo, 1 – Câmara Municipal, Ação: 031, Atividade/Projeto 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Fonte de Recurso: 0 – Tesouro, Elemento: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

19.1 – Fica reservada à Câmara Municipal de Andorinha - Ba antes de formalizada a contratação, anular, ou de acordo com seus interesses, adiar adjudicação ou reduzir o



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

objeto desta Licitação, sem direito do licitante vencedor a qualquer indenização, reembolso ou compensação;

19.2 – Em qualquer fase da licitação, a Comissão Permanente de Licitação se reserva o direito de solicitar aos licitantes, esclarecimentos necessários ao atendimento da documentação e propostas apresentadas;

19.3 – A Licitante que não puder comprovar, em tempo determinado pela Comissão, a veracidade dos elementos informativos apresentados na licitação, será, automaticamente excluída desta Licitação.

19.4 – A ausência de representante de qualquer Licitante ao ato de abertura das propostas, ou a recusa de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação ali exteriorizadas;

19.5 – O não cumprimento injustificado, total ou parcial do Contrato resultante desta licitação ensejará a sua rescisão, com a aplicação de sanções previstas no Edital de Licitação e no Contrato firmado entre as partes, precedidas, todavia, de notificação e apuração em processo administrativo, garantida ampla defesa;

20 – DOS ANEXOS:

20.1 – Constituem anexos do presente Edital:

- | | |
|------------------|---|
| ANEXO I | Especificações do Objeto |
| ANEXO II | Minuta de Contrato |
| ANEXO III | Modelo de Credencial |
| ANEXO IV | Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores |



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

21 – DO FORO

21.1 – Divergências que eventualmente possam surgir em decorrência deste Processo Licitatório que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes envolvidas, ficarão sujeitas ao Foro de Andorinha – Ba, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Andorinha - Ba, 30 de Novembro de 2017.

Rosiane Araújo da Silva

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

CONVITE Nº 03/2017

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO PROPONENTE	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.	01	UN	Veículo 0km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia).		
TOTAL R\$					

FORNECEDOR _____

ENDEREÇO _____

MUNICÍPIO _____ UF _____

CNPJ: ____ . ____ . ____ / ____ - ____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: ____ . ____ . ____

DATA DA PROPOSTA: ____ / ____ /2017

NOME DO RESPONSÁVEL _____

RG: _____ SSP- _____ CPF: ____ . ____ . ____ - ____

ASSINATURA E CARIMBO:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 CONVITE Nº 03/2017

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO (número/ano)

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA (BA) E A EMPRESA _____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA, CNPJ Nº 16.448.979/0001-03, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida José Corgosinho de Carvalho Filho, nº 313, Andorinha (BA), representado por seu presidente, Marinaldo Souza de Oliveira, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, situada na _____, Nº _____, (BA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ Senhor (a) _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do edital de CONVITE, Processo Licitatório Convite nº 003/2017, pelos termos da proposta da Contratada datada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente contrato tem como objeto a aquisição de 01 (um) Veículo 0km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia), para a Câmara Municipal de Andorinha, em conformidade com a proposta de preços apresentada na Licitação Convite nº 003/2017.

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todo os seus termos, as condições expressas no Edital de CONVITE, Processo Licitatório – Convite nº 03/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução

A execução do presente Contrato dar-se-à sob a forma de entrega total do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pela aquisição do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado a vista, quando da entrega do veículo e apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros: 1 – Câmara Municipal; 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Condições de Entrega e Forma de Recebimento do Objeto

Parágrafo Primeiro – O objeto contratual será entregue na sede da contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro – O objeto deste edital será retirado na sede da contratada, por servidor ou comissão designada pela Secretaria da Câmara, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto às especificações constantes do Edital.

Parágrafo Quarto - O prazo do presente contrato terá como vigência até a data de pagamento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – Critérios de Reajuste

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

CLÁUSULA OITAVA – Direitos e Responsabilidade das Partes

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do art. 76 da Lei nº 8.666/93, e da CONTRATADA perceber valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar á contratada as condições necessárias á regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a entrega na forma ajustada, e;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplência Contratual

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Andorinha poderá, garantia a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas na art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 02 (dois) por cento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Andorinha, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões sucintas decorrentes do processo licitatório e do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Andorinha(BA), em ____ / ____ /2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:

Parecer Jurídico:

O presente contrato está em consonância com o disposto no Art. 55, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

É o parecer s.m.j.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

CARTA CONVITE Nº 03/2017

ANEXO III

CREDENCIAL

Por este instrumento particular credenciamos nosso (a) representante o (a) Senhor (a)..... portador(a) do CPF nº e carteira de identidade n.º..... expedida em/....../...., por, estado civila quem conferimos amplos e especiais poderes para fins e efeitos da licitação referente ao CONVITE nº 03/2017, podendo o mesmo interpor recursos, renunciar o direito de recorrer, protestar, assinar documentos, entre eles as atas das sessões públicas de abertura e julgamento da licitação e tudo mais que se fizer necessário ao perfeito e fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Assinatura

(nome completo número da identidade do declarante)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

CARTA CONVITE Nº 03/2017

ANEXO IV DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

....., inscrito no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador do RG nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

....., emde.....de.....

(assinatura do representante legal do proponente e carimbo)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que fora publicado no mural da Câmara Municipal de Andorinha, no período de 30/11/2017 a 07/12/2017, **Edital de Licitação** na modalidade **CONVITE** nº **03/2017**, que têm por objeto a aquisição de um Veículo 0km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia), para a Câmara deste Município.

Andorinha (Ba), 07 de Dezembro de 2017.

Eliane de Araújo Duarte
Responsável pela publicação



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
CONVITE Nº 03/2017

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Através do presente, atestamos o recebimento da documentação referente ao processo licitatório à epígrafe, conforme abaixo:

- 1 Edital de Convite;
- 2 Anexo I – Especificações do Objeto;
- 3 Anexo II – Minuta de Contrato;
- 4 Anexo III – Modelo de Credencial.

Andorinha (BA), 30 de Novembro de 2017.

FORNECEDOR : TOPVEL TROPICAL VEICULO E PEÇAS LTDA

ENDEREÇO : RODOVIA LOMANTO JÚNIOR, KM 125 - BR 407

MUNICÍPIO : SENHOR DO BONFIM - BAHIA

C N P J : 34.177.030/0014-04

NOME DO RESPONSÁVEL : ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO

RG: 2.814.838-09 SSP- AA CPF: 123.389.035-53

ASSINATURA E CARIMBO:


34.177.030/0014-04
TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS
E PEÇAS LTDA
Rod. Lomanto Junior Br 407 Km 127
S/N-Térreo Alto da Rainha
Cep. 48.970-000
Senhor do Bonfim-BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
CONVITE Nº 03/2017

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Através do presente, atestamos o recebimento da documentação referente ao processo licitatório à epígrafe, conforme abaixo:

- 1 Edital de Convite;
- 2 Anexo I – Especificações do Objeto;
- 3 Anexo II – Minuta de Contrato;
- 4 Anexo III – Modelo de Credencial.

Andorinha (BA), 30 de Novembro de 2017.

FORNECEDOR : JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO : RODOVIA LOMANTO JÚNIOR KM 103 - BR 407

MUNICÍPIO : SENHOR DO BONFIM - BAHIA

CNPJ : 73.421.737/0001-51

NOME DO RESPONSÁVEL : Teodora Lima dos Santos

RG: 962368 SSP-BA CPF: 026 545 555-34

ASSINATURA E CARIMBO

Teodora Lima dos Santos
JOVEMCAR - Veículos Peças e Serviços Ltda



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
CONVITE Nº 03/2017

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Através do presente, atestamos o recebimento da documentação referente ao processo licitatório à epígrafe, conforme abaixo:

- 1 Edital de Convite;
- 2 Anexo I – Especificações do Objeto;
- 3 Anexo II – Minuta de Contrato;
- 4 Anexo III – Modelo de Credencial.

Andorinha (BA), 30 de Novembro de 2017.

FORNECEDOR : LA FRANCE VEÍCULOS LTDA

ENDEREÇO : RODOVIA LOMANTO JÚNIOR, KM 125 - BR 407

MUNICÍPIO : SENHOR DO BONFIM - BAHIA

CNPJ : 22.817.298/0001-60

NOME DO RESPONSÁVEL : Vanessa Buzerri Andrade

RG: 0939265451 SSP- Ba CPF: 960.087.455-87

ASSINATURA E CARIMBO:


22.817.298/0001-60
LA FRANCE VEÍCULOS LTDA
Rodovia Lomanto Júnior nº S/N
Br 407 Rodovia
Cep. 48.970-000
Senhor do Bonfim-BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

Ata de Abertura dos Envelopes contendo a Habilitação, Propostas de Preço e Julgamento da Licitação Modalidade Convite nº 03/2017.

Às 10:00 h (dez horas) do dia 07 (sete) do mês de dezembro do ano de 2017, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Andorinha, situada à Avenida José Corgosinho de Carvalho Filho, 313 – Centro. Na ausência da Srª Rosiane Araújo da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para tratamento de saúde, assume a Presidência da CPL a Srª Eliane de Araújo Duarte, em substituição, no cumprimento do Art. 3º da Portaria 005/2017 de 04 de setembro de 2017. Assume também o cargo de membro o Sr. Jeanderson Macedo da Silva, no que determina o Art. 2º da referida Portaria, ficando assim composta sob a Presidência da Srª. Eliane de Araújo Duarte e Membros os Senhores Crispiniano Borges dos Santos e Jeanderson Macedo da Silva. E assim foi instalada a sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, para julgamento da licitação em epígrafe, na qual foram convidadas as empresas: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e LA FRANCE VEÍCULOS LTDA. A Presidente da por aberta a Sessão e verifica que compareceram representantes de apenas duas empresas, sendo elas LA FRANCE VEÍCULOS LTDA e JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. A Presidente solicita aos licitantes presentes que entreguem as respectivas credenciais, sendo a credencial apresentada pelo representante da Empresa LA FRANCE VEÍCULOS LTDA o Sr. José Carlos Freitas dos Santos, portador do CPF nº 160.277.015-87 e RG nº 2381725; e pelo representante da Empresa JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, o Sr. Francisco Messias dos Santos, portador do CPF nº 002.771.115-36 e RG nº 05775231-12. A presidente relata aos licitantes presentes que pelo fato de se tratar da primeira chamada e por terem comparecido apenas duas empresas, será marcada uma nova sessão onde serão novamente encaminhados convites às empresas anteriormente convidadas e no mínimo mais uma empresa. Pergunta aos licitantes presentes se alguma tem algum questionamento a fazer o que é relatado que não. Nada mais havendo a tratar, às 10:40 horas (dez horas e quarenta minutos) é dada por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.



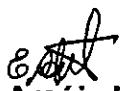
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

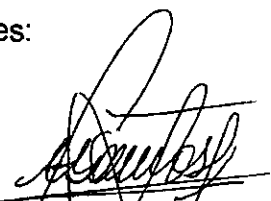
Tel.: {0**74} 3529 - 1019

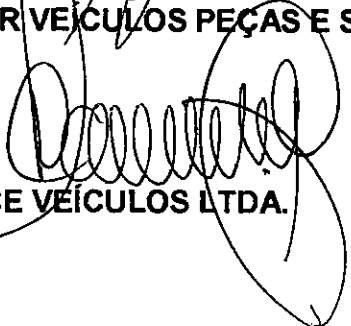

Eliane de Araújo Duarte
Presidente CPL – em Substituição


Crispiniano Borges dos Santos
Membro


Jeanderson Macedo da Silva
Membro

Licitantes:


JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA


LA FRANCE VEÍCULOS LTDA.



Hospital Português

Nome - Rosiane Anayo
da Silva

Atestado Médico:

Atesto para os devidos fins que a paciente acima necessita de 7 (sete) dias de licença médica por motivo de saúde.

CID I47

Dra. Tassara Pinheiro
CRM- 13116
Audiologia e Eletrofisiologia

Salvador, 04 de 12 de 2017

Av. Princesa Isabel, 914 - Barra Avenida - Fone: (71) 3203-5555 - CEP 40140-901 - Salvador-BA
E-mail: hospital@hportugues.com.br

Cod. 05.04.0012-3059

Matrícula	Nome	Entrada	Saida	Matrícula	Nome	Matrícula	Nome
0999900879	977939	04/12 15:25:36	04/12 20:42:57	665301	Marcos Oliveira de Souza	444396	Rosiane Araujo da Silva
0999900345	979055	05/12 10:07:04	05/12 18:31:37	665301	Marcos Oliveira de Souza	444396	Rosiane Araujo da Silva
0999902666	979737	05/12 14:35:00	05/12 18:28:14	665301	Marcos Oliveira de Souza	444396	Rosiane Araujo da Silva
0999901044	980600	05/12 22:54:31	05/12 23:59:01	665301	Marcos Oliveira de Souza	444396	Rosiane Araujo da Silva
0999900979	981333	06/12 13:19:31	06/12 19:03:41	665301	Marcos Oliveira de Souza	444396	Rosiane Araujo da Silva
0999900610	982125	06/12 19:33:42	06/12 23:59:02	665301	Marcos Oliveira de Souza	444396	Rosiane Araujo da Silva
0999900828	982632	07/12 08:57:27	07/12 09:12:04	665301	Marcos Oliveira de Souza	444396	Rosiane Araujo da Silva
0999900529	982633	07/12 08:57:41		665954	Luely Araujo da Silva	444396	Rosiane Araujo da Silva

Heide
Heide do Amarante G. Silva
Assistente Social
CRESS-BA 4488
07/12/17



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

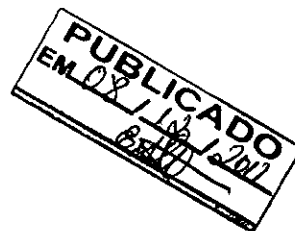
Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 03-2017



A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Andorinha, Estado da Bahia, situada a Avenida José Corgosinho de Carvalho Filho, nº 313, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 (quinze) de dezembro de 2017, às 10:00 h, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, Licitação na modalidade "CONVITE", objetivando a aquisição de 01 (um) Veículo 0km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia), para a Câmara deste Município, nas condições fixadas no edital e seus anexos, sendo a presente Licitação de MENOR PREÇO GLOBAL. Maiores esclarecimentos sobre o Edital serão atendidos no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 h, pela Comissão de Licitação.

Andorinha (Ba), 08 de Dezembro de 2017.

Eliane de Araújo Duarte
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(em Substituição)



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Andorinha

1

Sexta-feira, 8 de Dezembro de 2017 - Ano IX - Nº 228

Esta edição encontra-se no site: www.camara.andorinha.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Andorinha publica:

- **Aviso de Licitação Convite Nº 03-2017** – Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo 0km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia), para a Câmara deste Município.

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



Gestor - Marinaldo Souza de Oliveira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. José Corgozinho de Carvalho Filho

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JCJVQ02B6P2VTRDG+HS7GQ

Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 03-2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Andorinha, Estado da Bahia, situada a Avenida José Corgosinho de Carvalho Filho, nº 313, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 (quinze) de dezembro de 2017, às 10:00 h, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, Licitação na modalidade "CONVITE", objetivando a aquisição de 01 (um) Veículo 0km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia), para a Câmara deste Município, nas condições fixadas no edital e seus anexos, sendo a presente Licitação de MENOR PREÇO GLOBAL. Maiores esclarecimentos sobre o Edital serão atendidos no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 h, pela Comissão de Licitação.

Andorinha (Ba), 08 de Dezembro de 2017.

Eliane de Araújo Duarte
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(em Substituição)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JCJVQ02B6P2VTRDG+HS7GQ

Esta edição encontra-se no site: www.camara.andorinha.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

CONVITE Nº 03/2017

EDITAL Nº 03/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, criada pela Portaria nº **05/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade CARTA CONVITE, tipo MENOR PREÇO, observadas as prescrições da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, tendo como finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de um Veículo 0km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia), objeto deste Edital, estando designado o dia 15 (quinze) de dezembro de 2017, às 10:00 horas, em reunião na sede da Câmara Municipal de Andorinha, para recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, observando-se as seguintes condições.

01 – DO OBJETO LICITADO

1.1 - O objeto desta Licitação é a apresentação da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, visando à aquisição de 01 (um) Veículo 0km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia), para o reequipamento da **Câmara Municipal de Andorinha – Ba**, de acordo com o quantitativo e especificações constantes do anexo I deste Edital.

1.2 – A contratação com a empresa vencedora, obedecerá às condições constantes da Minuta do Contrato de Fornecimento, anexo II deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: (0**74) 3529 - 1019

2 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

2.1 – O Edital, Minuta do Contrato e Especificações poderão ser retirados gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Câmara Municipal de Andorinha – Ba, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para realização da Licitação.

03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação, empresas, regularmente estabelecidas no país, e que esteja credenciada para a comercialização de veículos, e em condições de atender todas as exigências da presente licitação;

3.2 – Poderá participar desta Licitação toda e qualquer empresa ou sociedade regularmente estabelecida neste País, desde que:

3.3 - Não se encontre submetida à suspensão temporária do direito de participar de licitações;

3.4 - Não tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, ressalvada, na forma da lei, a hipótese de reabilitação;

3.5 - Não se encontre em regime de falência ou concordata;

3.6 - Não se apresente em forma de consórcio;

3.7 – Esteja devidamente registrada na junta comercial para exercer a atividade econômica para a comercialização do objeto desta licitação.

04 – O endereçamento que deve constar dos envelopes deve ser:

ENVELOPE A - "HABILITAÇÃO"

CARTA CONVITE nº 03/2017

Câmara Municipal de Andorinha – BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

ENVELOPE B - "PROPOSTA DE PREÇOS"

CARTA CONVITE nº 03/2017

Câmara Municipal de Andorinha – BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.01 - Declarado aberto o certame licitatório, os participantes deverão apresentar:

- a) **Credencial outorgada pela empresa, delegando poderes a preposto para representá-la nesta Licitação (Anexo III);**
- b) **Carteira de Identidade em Original, de modo a comprovar e identificar o representante do participante.**

05 – PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 – Todos os envelopes devem ser entregues simultaneamente à Comissão, após declarado aberto o certame e constatada a legitimidade da representação outorgada pelas Empresas a seus representantes na forma exigida.

06 – DO PROCESSAMENTO:

6.1 – A Licitação terá as seguintes fases sucessivas e eliminatórias:

6.2 – A HABILITAÇÃO será composta de:

- a) – **Habilitação Jurídica**
- b) – **Regularidade Fiscal**

07 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE A.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

7.1 – A documentação de Habilitação deverá ser apresentada em original, cópia xerográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Andorinha, devidamente encadernada, numerada e encabeçada por índice.

7.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – prova de registro comercial, ou repartição correspondente, no caso de firma individual;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Alterações contratuais, quando houver;

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V – RG e CPF dos sócios.

7.3 – REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de Regularidade com FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal e abrangendo contribuições sociais;
- c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede da contratada;
- f) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata.

08 – ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 – Os envelopes “A” e “B”, serão entregues **devidamente lacrados** à Comissão Permanente de Licitação, pelo(s) representante(s) legal (is) ou credenciado(s) da Licitante, em sessão pública, no local, dia e hora estabelecidos neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

- 8.2 – A Comissão Permanente de Licitação e todos os representantes presentes, legais, ou credenciados, das Licitantes, rubricarão os Envelopes “B”, das Propostas de Preços, procedendo-se, em seguida, a abertura dos Envelopes “A”.
- 8.3 – Os documentos constantes dos Envelopes “A” serão igualmente, rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes legais, ou credenciados, das Licitantes.
- 8.4 – Todas as Licitantes poderão examinar a documentação de habilitação das demais Licitantes, na sessão de abertura dos envelopes “A”.
- 8.5 – Ao término do exame da documentação dos Envelopes “A” e não havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado da fase de habilitação.
- 8.6 – Não havendo recursos, ou tenha sido os mesmos julgados, proceder-se-á à sessão de abertura dos Envelopes “B”.
- 8.7 – Uma vez abertos os Envelopes “B”, todas as vias das Propostas de Preços serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes, legais ou credenciados, das Licitantes.
- 8.8 – As Propostas de Preços serão julgadas conforme estabelecido neste Edital.
- 8.9 – Das sessões públicas a que se refere o presente Edital, bem como de outras que venham a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação, serão lavradas atas que serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

09 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE B.

- 9.1 - A Proposta de Preço deverá ser apresentada lacrada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com identificação desta Licitação, discriminado o objeto e o valor da proposta.
- 9.2 – O Prazo de validade da Proposta será de 60 dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 – O objeto deste edital será pago a vista, através de cheque nominal à empresa vencedora, depósito bancário ou (TED), quando da entrega do veículo acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

11 – DO JULGAMENTO:

11.1 – Somente as Licitantes Habilitadas, conforme as exigências do Edital, poderão ter seu envelope “B” aberto e sua Proposta de Preço examinada.

11.2 – A Comissão examinará as Propostas das licitantes para determinar se as mesmas estão completas, se todos os documentos foram devidamente assinados e se todas as propostas estão, de maneira geral, de acordo com as exigências deste Edital.

11.3 – Serão desclassificadas:

- a) propostas que não atendam as exigências deste Edital;
- b) propostas cujos preços sejam considerados excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

11.4 – O julgamento da Proposta de Preços obedecerá ao critério de **Menor Preço Global**.

11.5 – Todas as propostas das Licitantes classificadas constituirão peças de processo de que trata este Edital.

11.6 – No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as Licitantes serão convocadas, de acordo com o Art. 45 parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93.

11.7 – No julgamento das Propostas de Preços, a Comissão levará em conta o menor preço ofertado, observadas as demais condições do Edital e respectivos anexos.

11.8 – O julgamento das Propostas será motivado, e o resultado respectivo comunicado aos licitantes e divulgado através de publicação na imprensa oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

11.9 – O julgamento da presente Licitação será realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Andorinha - Ba, a qual terá competência para solucionar os casos omissos que possam surgir no curso do certame.

12 – ATUALIZAÇÃO:

12.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

13 – DOS RECURSOS:

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei nº 8.666, que regulamenta esta licitação;

13.2 - Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e só poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas;

13.3 – Havendo recursos referentes à fase de habilitação, os envelopes contendo as Propostas de Preços **ENVELOPE - B** de todas as empresas licitantes, inclusive a da recorrente, ficarão em poder da Comissão, até julgamento do recurso interposto, devendo a mesma lacrar todos em um mesmo envelope, que deverá ser rubricado pela Comissão e por todos os participantes.

13.4 – Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente e será processado de acordo com a legislação vigente;

13.5 – Ocorrendo interposição de recurso contra o resultado desta Licitação, só se procederá a sua homologação após o julgamento dos mesmos;

13.6 – Para qualquer efeito, somente serão considerados impugnações ou manifestações que constarem nas atas de reuniões;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

13.7 – Somente poderão usar da palavra, rubricar propostas e demais documentos, bem como apresentar impugnações, reclamações, recursos e outras manifestações, os representantes credenciados pela Proponente na forma do item 4, letra "a".

14 – DA ADJUDICAÇÃO:

14.1 – Concluídas a avaliação, a comparação e o julgamento das propostas, a Comissão encaminhará o processo ao Presidente da Câmara Municipal de Andorinha - BA., para homologação e adjudicação;

14.2 – Homologada a Licitação pelo Presidente, o Licitante vencedor será comunicado do fato, através de ofício, solicitando o seu comparecimento para assinatura do Termo Contratual no prazo de cinco dias úteis. Se, decorrido esse prazo, a licitante vencedora não comparecer, injustificadamente, sofrerá sanções previstas na Lei e neste Edital, podendo a **CÂMARA MUNICIPAL** convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, para que uma delas assine o Contrato nas mesmas condições previstas para a primeira, inclusive quanto aos preços ajustados, porém sem as implicações das penalidades impostas à vencedora, no caso de recusa;

14.3 – O licitante vencedor que se recusar, injustificadamente, a assinar o Termo Contratual, ficará sujeito a suspensão de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA** pelo prazo de **02 (dois)** anos.

15 – DOS PRAZOS:

15.1 – O prazo previsto para a entrega do objeto, será de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo tal prazo, ser prorrogado de acordo com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante a elaboração de Termo Aditivo.

15.2 – O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 – O objeto deste edital será retirado na sede da contratada, por servidor ou comissão designada pela **Secretaria da Câmara**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto às especificações constantes do Edital.

17 – DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

- 17.1 – A Licitante deverá analisar a documentação desta Licitação e inteirar-se das circunstâncias que tenham implicação no fornecimento do objeto, inclusive quanto aos seus custos e prazo de entrega;
- 17.2 – Informações relacionadas a esta Licitação, poderão ser obtidas, através de correspondência endereçada à Comissão Permanente de Licitação, Avenida José Corgosinho de Carvalho Filho, 313, Andorinha – Ba, ou pelo Telefone (74)3529-1019.
- 17.3 – A Comissão Permanente de Licitação analisará a consulta e comunicará sua decisão, também por escrito através de ofício ou fac-símile, a todos os participantes desta Licitação.

18 – DOS RECURSOS:

- 18.1 – Os recursos decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 1 – Poder Legislativo, 1 – Câmara Municipal, Ação: 031, Atividade/Projeto 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Fonte de Recurso: 0 – Tesouro, Elemento: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 19.1 – Fica reservada à Câmara Municipal de Andorinha - Ba antes de formalizada a contratação, anular, ou de acordo com seus interesses, adiar adjudicação ou reduzir o



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

objeto desta Licitação, sem direito do licitante vencedor a qualquer indenização, reembolso ou compensação;

- 19.2 – Em qualquer fase da licitação, a Comissão Permanente de Licitação se reserva o direito de solicitar aos licitantes, esclarecimentos necessários ao atendimento da documentação e propostas apresentadas;
- 19.3 – A Licitante que não puder comprovar, em tempo determinado pela Comissão, a veracidade dos elementos informativos apresentados na licitação, será, automaticamente excluída desta Licitação.
- 19.4 – A ausência de representante de qualquer Licitante ao ato de abertura das propostas, ou a recusa de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação ali exteriorizadas;
- 19.5 – O não cumprimento injustificado, total ou parcial do Contrato resultante desta licitação ensejará a sua rescisão, com a aplicação de sanções previstas no Edital de Licitação e no Contrato firmado entre as partes, precedidas, todavia, de notificação e apuração em processo administrativo, garantida ampla defesa;

20 – DOS ANEXOS:

20.1 – Constituem anexos do presente Edital:

- | | |
|------------------|---|
| ANEXO I | Especificações do Objeto |
| ANEXO II | Minuta de Contrato |
| ANEXO III | Modelo de Credencial |
| ANEXO IV | Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores |



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

21 – DO FORO

21.1 – Divergências que eventualmente possam surgir em decorrência deste Processo Licitatório que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes envolvidas, ficarão sujeitas ao Foro de Andorinha – Ba, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Andorinha - Ba, 08 de Dezembro de 2017.

Eliane de Araújo Duarte
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(em Substituição)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
CONVITE Nº 03/2017

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO PROPONENTE	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.	01	UN	Veículo 0km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia).		
TOTAL R\$					

FORNECEDOR _____

ENDEREÇO _____

MUNICÍPIO _____ UF _____

CNPJ: ____ . ____ . ____ / ____ - ____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: ____ . ____ . ____

DATA DA PROPOSTA: ____ / ____ /2017

NOME DO RESPONSÁVEL _____

RG: _____ SSP- _____ CPF: ____ . ____ . ____ - ____

ASSINATURA E CARIMBO:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 CONVITE Nº 03/2017

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO (número/ano)

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA (BA) E A EMPRESA _____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA, CNPJ Nº 16.448.979/0001-03, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida José Corgosinho de Carvalho Filho, nº 313, Andorinha (BA), representado por seu presidente, Marinaldo Souza de Oliveira, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, situada na _____, Nº _____, (BA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ Senhor (a) _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do edital de CONVITE, Processo Licitatório Convite nº 003/2017, pelos termos da proposta da Contratada datada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente contrato tem como objeto a aquisição de 01 (um) Veículo 0km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia), para a Câmara Municipal de Andorinha, em conformidade com a proposta de preços apresentada na Licitação Convite nº 003/2017.

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todo os seus termos, as condições expressas no Edital de CONVITE, Processo Licitatório – Convite nº 03/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de entrega total do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pela aquisição do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado a vista, quando da entrega do veículo e apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros: 1 – Câmara Municipal; 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Condições de Entrega e Forma de Recebimento do Objeto

Parágrafo Primeiro – O objeto contratual será entregue na sede da contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro – O objeto deste edital será retirado na sede da contratada, por servidor ou comissão designada pela Secretaria da Câmara, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto às especificações constantes do Edital.

Parágrafo Quarto - O prazo do presente contrato terá como vigência até a data de pagamento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – Critérios de Reajuste

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

CLÁUSULA OITAVA – Direitos e Responsabilidade das Partes

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do art. 76 da Lei nº 8.666/93, e da CONTRATADA perceber valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar á contratada as condições necessárias á regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a entrega na forma ajustada, e;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplência Contratual

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Andorinha poderá, garantia a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas na art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 02 (dois) por cento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Andorinha, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões sucintas decorrentes do processo licitatório e do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Andorinha(BA), em ____ / ____ /2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:

Parecer Jurídico:

O presente contrato está em consonância com o disposto no Art. 55, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

É o parecer s.m.j.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

CARTA CONVITE Nº 03/2017

ANEXO III

CREDENCIAL

Por este instrumento particular credenciamos nosso (a) representante o (a) Senhor (a)..... portador(a) do CPF nº e carteira de identidade n.º..... expedida em .../.../..., por, estado civila quem conferimos amplos e especiais poderes para fins e efeitos da licitação referente ao CONVITE nº 03/2017, podendo o mesmo interpor recursos, renunciar o direito de recorrer, protestar, assinar documentos, entre eles as atas das sessões públicas de abertura e julgamento da licitação e tudo mais que se fizer necessário ao perfeito e fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Assinatura

(nome completo número da identidade do declarante)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

CARTA CONVITE Nº 03/2017

ANEXO IV DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

....., inscrito no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador do RG nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

....., emde.....de.....

(assinatura do representante legal do proponente e carimbo)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que fora publicado no mural da Câmara Municipal de Andorinha, no período de 08/12/2017 a 15/12/2017, **Edital de Licitação** na modalidade **CONVITE nº 03/2017**, que têm por objeto a aquisição de um Veículo 0km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia), para a Câmara deste Município.

Andorinha (Ba), 15 de Dezembro de 2017.

Eliane de Araújo Duarte
Responsável pela publicação



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
CONVITE Nº 03/2017**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Através do presente, atestamos o recebimento da documentação referente ao processo licitatório à epígrafe, conforme abaixo:

- 1 Edital de Convite;
- 2 Anexo I – Especificações do Objeto;
- 3 Anexo II – Minuta de Contrato;
- 4 Anexo III – Modelo de Credencial.

Andorinha (BA), 08 de Dezembro de 2017.

FORNECEDOR : JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO : RODOVIA LOMANTO JÚNIOR KM 103 - BR 407

MUNICÍPIO : SENHOR DO BONFIM - BAHIA

CNPJ : 73.421.737/0001-51

NOME DO RESPONSÁVEL : Francisco Assis dos S. Junior

RG: 05775231-12 SSP-BA CPF: 002.771.115-36

ASSINATURA E CARIMBO:


73.421.737/0001-51
**JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA**
Rodovia Lomanto Júnior
Km 103 BR 407
CEP 48 970-000
Senhor do Bonfim-BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
CONVITE Nº 03/2017

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Através do presente, atestamos o recebimento da documentação referente ao processo licitatório à epígrafe, conforme abaixo:

- 1 Edital de Convite;
- 2 Anexo I – Especificações do Objeto;
- 3 Anexo II – Minuta de Contrato;
- 4 Anexo III – Modelo de Credencial.

Andorinha (BA), 08 de Dezembro de 2017.

FORNECEDOR : LA FRANCE VEÍCULOS LTDA

ENDEREÇO : RODOVIA LOMANTO JÚNIOR, KM 125 - BR 407

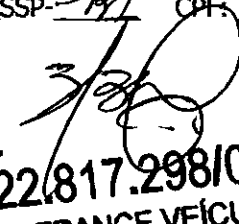
MUNICÍPIO : SENHOR DO BONFIM - BAHIA

CNPJ : 22.817.298/0001-60

NOME DO RESPONSÁVEL :

RG: 0939265431 SSP-BA CPF: 960.087.415.87

ASSINATURA E CARIMBO:


22.817.298/0001-60
LA FRANCE VEÍCULOS LTDA
Rodovia Lomanto Júnior nº S/N
Br 407 Rodovia
Cep. 48.970-000
Senhor do Bonfim-BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
CONVITE Nº 03/2017

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Através do presente, atestamos o recebimento da documentação referente ao processo licitatório à epígrafe, conforme abaixo:

- 1 Edital de Convite;
- 2 Anexo I – Especificações do Objeto;
- 3 Anexo II – Minuta de Contrato;
- 4 Anexo III – Modelo de Credencial.

Andorinha (BA), 08 de Dezembro de 2017.

FORNECEDOR : TOPVEL TROPICAL VEICULO E PEÇAS LTDA

ENDEREÇO : RODOVIA LOMANTO JÚNIOR, KM 125 - BR 407

MUNICÍPIO : SENHOR DO BONFIM - BAHIA

CNPJ : 34.177.030/0014-04

NOME DO RESPONSÁVEL : AMIRAL AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO

RG: 9.814.838-09 SSP- BA CPF: 423.323.035-53

ASSINATURA E CARIMBO:

34.177.030/0014-04

TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS
E PEÇAS LTDA

Rod. Lomanto Junior Br 407 Km 127

S/N-Térreo Alto da Rainha

CNPJ 34.177.030/0014-04

Sendo de direito da



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
CONVITE Nº 03/2017

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Através do presente, atestamos o recebimento da documentação referente ao processo licitatório à epígrafe, conforme abaixo:

- 1 Edital de Convite;
- 2 Anexo I – Especificações do Objeto;
- 3 Anexo II – Minuta de Contrato;
- 4 Anexo III – Modelo de Credencial.

Andorinha (BA), 08 de Dezembro de 2017.

FORNECEDOR : CAVEPE - CARDOSO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA LOMANTO JÚNIOR, RUA A LOTES 01/12 BR 407- KM 103

MUNICÍPIO : SENHOR DO BONFIM - BAHIA

CNPJ : 42.013.920/0001-94

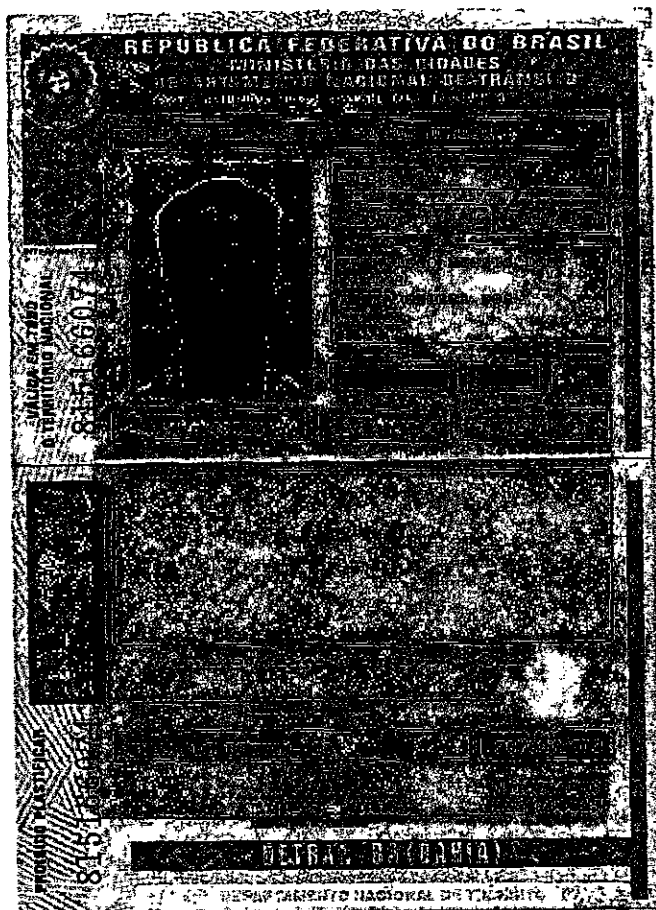
NOME DO RESPONSÁVEL : Jose Carlos

RG: 25522

CPF: 160.277.015.81

ASSINATURA E CARIMBO:

Jose Carlos Freitas dos Santos
CAVEPE - Cardoso Veículos e Peças Ltda.
Jose Carlos Freitas dos Santos
Gerente de Vendas



Handwritten signatures and initials in the bottom left corner, including a large circular scribble and several smaller, illegible marks.

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data 15 / 12 / 2017
 Ass. *Monique Araujo*
 Rg. _____
 CPF. 842.467.155-40

A large, stylized handwritten signature or mark on the right side of the page.

JOVEMCAR

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
CARTA CONVITE Nº 03/2017

CREDENTIAL

Por este instrumento particular credenciamos nosso representante o Sr. **FRANCISCO MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR**, casado, portador do CPF Nº 002.771.115-36 e carteira de identidade nº 0577523112 expedida em 20/02/2003 SSP/BA, a quem conferimos amplos e especiais poderes para fins e efeitos da licitação referente ao CONVITE nº 003/2017, podendo o mesmo interpor recursos, renunciar o direito de recorrer, protestar, assinar documentos, entre eles as atas das sessões públicas de abertura e julgamento da licitação e tudo mais que se fizer necessário ao perfeito e fiel cumprimento deste mandato.

Senhor do Bonfim - BA, 4 de Dezembro de 2017

Senhor do Bonfim - BA, 4 de Dezembro de 2017


JOVEMCAR VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 73.421.737/0001-51
RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA
RG: 20.730.910-83

2017/10/02

 Tabelionato de
Comarca de
Senhor do Bonfim

TABELIONATO 2º OFÍCIO-DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
RUA RUY BARBOSA, 104 - CENTRO - CEP 48970-000 - FONE: (74) 3544-2088
Tabelião: **BENVINDO GOMES DE ALMEIDA**

REQUERIDO POR SEMELHANÇA (NOME(S) DE: (IRIVALDO) DE
FRANCISCO DE SOUZA

Senhor do Bonfim, quinta-feira, 7 de dezembro de 2017 -
08:43h

Em Testemunho da verdade

Benvindo Gomes de Almeida - Tabelião

Total: 4,15 - Selb(s): ab-209287

Válido somente com selo de autenticidade

Selo de Autenticidade
7 de dezembro de 2017
Ato Notarial

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Santa
Catarina
Ato Notarial ou de Registro
0516 AB209287-0
Cadastra o selo em qualquer dos sistemas eletrônicos

JOVEMCAR VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Rod. Lomanto Junior – BR 407 – KM 103 – Senhor do Bonfim-BA. CEP: 48970-000
FONE: (74) 3541-4407 FAX: (74) 3541-3804
CNPJ: 73.421.737/0001-51

JOVEMCAR



ANEXO IV

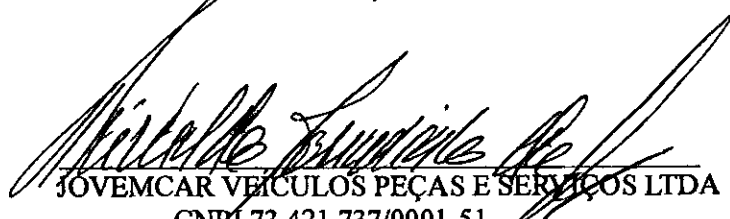
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2017
CARTA CONVITE Nº 03/2017**

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

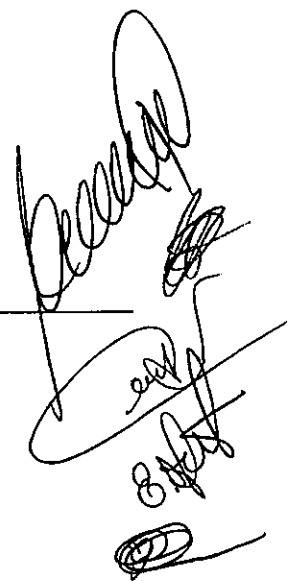
A **JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 73.421.737/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rivaldo Francisco de Souza, portador do RG nº 20.720.910-83 e do CPF nº 063.966.664-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x)

Senhor do Bonfim/Ba, 04 de Dezembro de 2017


JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 73.421.737/0001-51
RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA

JOVEMCAR VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Rod. Lomanto Junior - BR 407 - KM 103 - Senhor do Bonfim-BA. CEP: 48970-000
CNPJ: 73.421.737/0001-51 FONE (74) 3541-4407





CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital continua com R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo que o sócio **RENATO FRANCISCO DE SOUZA**, cede e transfere como de fato cedidas e transferidas parte de suas quotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o sócio **RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA**.

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA EMPRESÁRIAL LIMITADA
JOVEMCAR VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 73.421.737/0001-51 - NIRE:29900632903**

CLÁUSULA TERCEIRA - Com a transferência de quotas o Capital ficou assim distribuído:

NOME	QUOTAS	R\$	%
RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA	144.000	144.000,00	24
RENATO FRANCISCO DE SOUZA	240.000	240.000,00	40
ALINE PEREIRA DE SOUZA	72.000	72.000,00	12
VANESSA PEREIRA DE SOUZA	72.000	72.000,00	12
RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	72.000	72.000,00	12
TOTAL	600.000	600.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA - E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular de Alteração foi lavrado, assinam a presente Alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, devendo uma das vias ser arquivada na MM Junta Comercial do Estado da Bahia para que produza os efeitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - Todas as demais cláusulas constantes no Contrato Social e não atingidas por esta Alteração continuam em pleno vigor.

Senhor so Bonfim (BA)., 28 de Novembro de 2013.

Aline Pereira de Souza
Aline Pereira de Souza

Vanessa Pereira de Souza
Vanessa Pereira de Souza

Rivaldo Francisco de Souza
Rivaldo Francisco de Souza

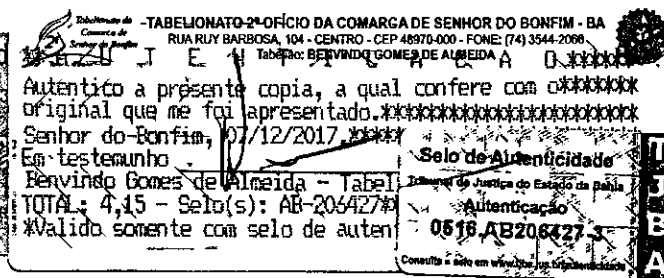
Renato Francisco de Souza
Renato Francisco de Souza

Rivaldo Francisco de Souza Junior
Rivaldo Francisco de Souza Junior

Testemunhas:

Mariasmênia Ferreira Leal
Nome: MARIASMENIA FERREIRA LEAL
RG: 4.191.982 SSP/BA

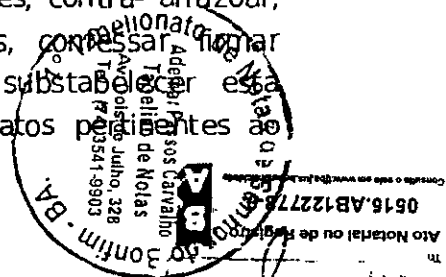
Evani Quirino da Silva
Nome: EVANI QUIRINO DA SILVA
RG: 2.414.612 SSP/BA





PROCURAÇÃO

TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.177.030/0014-04, com o endereço na cidade de Senhor do Bonfim - Bahia, na Rodovia Lomanto Junior, Br 407, Km 127, Alto da Rainha, neste ato pelo seu representante legal, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG 0078546923- SSP- BA, CPF 056.266.255-34, residente e domiciliado no Loteamento Alameda do Rio Canavieira, Qd B, lote 25, bairro Nazaré, CEP 44700-000 na cidade de Jacobina- Bahia, através do presente instrumento particular de procuração, constitui e nomeia seu bastante procurador, **NESTOR LIMA PEREIRA NETO**, brasileiro, maior, casado, RG 5.037.294 SSP/BA, CPF 570.803.485-87, residente e domiciliado no endereço na Rua Galdino Cesar de Moraes, 40, bairro Matriz, Jacobina- Bahia, outorgando-lhe poderes para apresentar proposta de preços para Licitação, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, substabelecer esta procuração para prepostos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc.



Senhor do Bonfim, 11 de Janeiro de 2017

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 15.1.12.1.2017
Ass. <i>Nestor Lima Pereira Neto</i>
Rg. 5.037.294
CPF. 042.461.155-9

João Freitas Brandão
JOÃO FREITAS BRANDÃO
CPF 056.266.255-34
RG 0078546923

Recebido por SENHOR DO BONFIM 001717157 de JOÃO FREITAS BRANDÃO (152379)
Em 15/01/2017
Selo CT 001/15 (152379)
Em testemunho
Aderio dos Santos Carvalho - TABELIÃO DE NOTAS
Senhor do Bonfim - Bahia 04/04/2017



CARTA DE PREPOSIÇÃO

Pela presente Carta de Preposição, autorizamos a Sr. Anibal Augusto de Oliveira Neto, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 281483809, inscrita no CPF sob o nº 423.323.035-53, a representar a empresa **TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - SBF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.177.030/0014-04, Inscrição Estadual 103311650, com sede à Rodovia Lomanto Junior, BR 407, KM 125, Alto da Rainha, Senhor do Bonfim – Bahia, na qualidade de preposto perante processos licitatórios, podendo apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos.

Senhor do Bonfim, 15 de Agosto de 2017.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro

0366.AB117362-1

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

RECONHEÇO A FIMASSA / SINAL PÚBLICO DE

Nestor Lima Pereira Neto

☐ POR AUTENTICIDADE

☒ POR SINAL

REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

JACOBINA-BA 15 DE 08 DE 2017

Em testº _____ de verdade

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 15 / 12 / 2017

Ass. Rosiane Soares

Rg. _____

CPF. 842.467.155-40

Nestor Lima Pereira Neto

CPF 570.803.485-87

RG 5037294

TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 34.177.030/0014-04 IE 103311650

RODOVIA LOMANTO JR, BR 407, KM 127- ALTO DA RAINHA - BA SENHOR DO BONFIM- CEP: 48970-000

TEL:(74) 3542-4400 E-MAIL: topvel.sbf@topvelveiculos.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANIBAL AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO

DOC. IDENTIDADE / CRI-EMISSOR EM
281483809 SSP BA

CPF
423.323.035-53 DATA NASCIMENTO
28/12/1967

RENÇÃO
ROMILTON CARVALHO MOTA
MARIA DA CONCEICAO
OLIVEIRA MOTA

PERMISSÃO ACC CENAL
AB

Nº RENOVADO 01981470293 VALIDADE 10/09/2018 1ª EMISSÃO 18/11/1986

ASSINATURA DO PORTADOR

ANIBAL AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO

LOCAL SENHOR DO BONFIM, BA DATA EMISSÃO 18/09/2013

10363581442
BA507423594

DETRAN BA (BANHIA)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
880665318

PROIBIDO PLASTIFICAR
880665318

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 15.12.2017

Ass. Alexane Soares

Rg. 842.467.155-49

CPF. 842.467.155-49

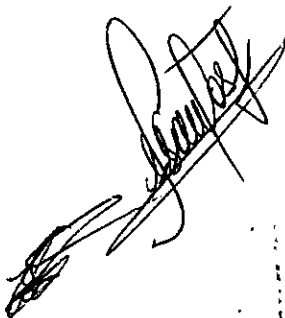
[Handwritten signatures and marks]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CAIXA DE AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO

NOME: **GEORGE ALVES DOS SANTOS**
 ENDERECO: **AVENIDA FRUTAS DO**
 Nº: **100-277, 015-87, 06/10/1950**
 DATA: **02/12/2017**

884248063



CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 15.12.2017
 Ass: Resumo de
 RG: 842.467.155-49
 CPF: 842.467.155-49



AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia, a qual confere com o original que me foi apresentado.
 Senhor do Bonifaz 27/12/2017.
 Em testemunho da verdade
 Benvidio Gomes de Almeida - Tabelião
 TUA: 4.11 - Selo(s): AB-206437
 Valido somente com selo de autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado de Paraná

Autenticação

0516:AB206437-0

Consulte o site www.inep.gov.br/inep/inep2009

Tabelionato 2º Ofício
Senhor do Bonfim-BA
JEZUMA IDALINA DOS SANTOS NUNES
Escritor

[illegible]

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2017
CARTA CONVITE Nº 03/2017**

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAL

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro Oficial
Câmara Municipal de Vereadores de ANDORINHA/BAHIA.

Senhor (a) Pregoeiro,

Por este instrumento particular credenciamos nosso (a) representante o (a) Senhor (a) JOSÉ CARLOS FREITAS DOS SANTOS, brasileiro, Casado, Supervisor de Vendas, portador (a) do Registro de Identidade Nº 2381725, expedido pela. SSP/BAHIA devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob Nº 160.277.015-87, residente à RUA EQUADOR, Nº 26, Senhor do Bonfim/Bahia, a quem conferimos amplos e especiais poderes para fins e efeitos da licitação referente ao CONVITE Nº 03/2017, podendo o mesmo interpor recursos, renunciar o direito de recorrer, protestar, assinar documentos, entre eles as atas das sessões públicas de abertura e julgamento da licitação e tudo mais que se fizer necessário ao perfeito e fiel cumprimento deste mandato.

Senhor do Bonfim/Bahia, 15 de Dezembro de 2017.

Hélio Cardoso de Matos Filho
CPF Nº 383.234.605-82

TABELIDNATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
Av. Roberto Santos, 57 - Centro - Senhor do Bonfim - BA - Fone: (74) 3541-9903 - notas@ineiroficio@hotmail.com
Ademir Passos Carvalho - Tabelião

Reconheço por SENHALLHA O(A) TITULA(S) DE HELIO --
CARDOSO DE MATOS FILHO (135354) --
Emol: R\$ 2,72 Taxa: R\$ 1,42 Total: R\$ 4,14
Selo(s): 0515.AB 102706-7
Em Testemunho
ADEMAR PASSOS CARVALHO - TABELIÃO DE NOTAS
Senhor do Bonfim - Bahia 14/12/2017



MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 29/11/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00012738/2017

Emissão: 20/10/2017

Validade: 18/01/2018

TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA

CGA: 000.003.673/001-20

CNPJ: 34.177.030/0014-04

CNAE: 45.11-1/01

ROD LOMANTO JUNIOR - KM 127, S/N- B

TERREO

ALTO DA RAINHA

48.970-000 - SENHOR DO BONFIM, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 34.177.030/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:12:42 do dia 28/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2018.

Código de controle da certidão: **0973.650D.B85F.67F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20173524756

RAZÃO SOCIAL TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 103.311.650	CNPJ 34.177.030/0014-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/11/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 34177030/0014-04
Razão Social: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
Nome Fantasia: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEAS LTDA
Endereço: ROD LOMANTD JUNIOR BR407 KM 127 SN TERREO / ALTO DA
RAINHA / SENHOR DO BONFIM / BA / 48970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2017 a 14/12/2017

Certificação Número: 2017111502555724689181

Informação obtida em 29/11/2017, às 10:16:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.177.030/0014-04

Certidão nº: 133916348/2017

Expedição: 21/07/2017, às 16:40:04

Validade: 16/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.177.030/0014-04**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000833-89.2011.5.05.0641 - TRT 05ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

Dois blocos de assinaturas manuscritas. O primeiro bloco à esquerda contém duas assinaturas, uma grande e fluida, e outra menor e mais compacta. O segundo bloco à direita contém três assinaturas, sendo a primeira bastante enrolada e as seguintes mais curtas e diretas.

Dois blocos de assinaturas manuscritas. O primeiro bloco à esquerda contém duas assinaturas, uma grande e fluida, e outra menor e mais compacta. O segundo bloco à direita contém três assinaturas, sendo a primeira bastante enrolada e as seguintes mais curtas e diretas.



17/11/2017

002835433

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002835433**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.us.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/11/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, portador do CNPJ: 34.177.030/0014-04, estabelecida na ROD. LOMANTO JUNIOR, S/N, BR 407, KM 127, TERREO, Senhor do Bonfim - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,30 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 17 de novembro de 2017.

PEDIDO Nº: 002835433



Peças Ltda



Topvel Tropical Veículos

Rodovia Lomanto Junior S/Nº, Br 407 Km
127, Bairro Alto da Rainha, CEP-48.970-
000

Cidade de Senhor do Bonfim - BA

Fone: (74)3641-3888 / Fax: (74) 3641-
3888

CNPJ: 34.177.030/0014-04

Inscrição Estadual: 103.311.650

Inscrição Municipal: 367300120

E-mail:

jocelia.novaesa@grupobrandao.com.br

Site: www.grupobrandao.com.br

À

Câmara Municipal de Andorinha-BA

Processo Administrativo Nº006/2017

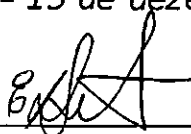
Convite Nº 03/2017

Declaração

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
Declaração.

Cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia - 15 de dezembro de 2017.



Topvel Tropical Veículos e Peças Ltda

CNPJ: 34.177.030/0014-04

Nestor Lima Pereira Neto



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado, pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.** com sede à Rodovia BR.330, Contorno de Irecê, S/N - Bairro Recanto das Árvores em Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 34.177.030/0001-90 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920094675-1 de 18/10/1989 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97543283 em 04/03/2016, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar as Alterações do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS EXERCÍCIOS DOS ANOS DE 2012, 2013, 2014 e 2015 ENCERRADAS EM 31.12.2012, 31.12.2013, 31.12.2014 e 31.12.2015 - Os sócios de comum acordo aprovam as contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2012, 31.12.2013, 31.12.2014 e 31.12.2015 registradas e autenticadas por esta Junta Comercial do Estado da Bahia nos Livros Diário da Empresa. Os Sócios também aprovam as contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2012, 31.12.2013, 31.12.2014 e 31.12.2015 autenticadas por esta Junta Comercial do Estado da Bahia no Livro Diário Digital do SPED - ECD (Escrituração Contábil Digital).

CLÁUSULA SEGUNDA

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - Os sócios de comum acordo aprovam o Aumento do Capital Social de R\$ 17.850.000,00 (Dezessete Milhões, Oitocentos e Cinquenta Mil de Reais), dividido em 17.850.000 (Dezessete Milhões, Oitocentos e Cinquenta Mil) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) Subscrito e Integralizado, **FTCANDO ELEVADO** para R\$ 18.275.000,00 (Dezoito Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais), dividido em 18.275.000 (Dezoito Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), Subscrito e Integralizado entre os sócios da seguinte forma:

1. R\$ 425.000,00 - (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), transferidos do saldo da conta Reservas de Lucro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2015.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

CLÁUSULA TERCEIRA

DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS DE CAPITAL – Em face do aumento do Capital Social, as Quotas ou Quinhão de Capital, foram distribuídos da seguinte forma:

A – O Sócio JOÃO FREITAS BRANDÃO, com 14.620.000 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Vinte Mil) de Quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalizando desta forma R\$ 14.620.000,00 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Vinte Mil Reais); assim distribuídos:

A1. R\$ 14.195.000,00 - (Quatorze Milhões, Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), que já mantinha na Sociedade.

A2. R\$ 425.000,00 - (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), transferidos da conta Reservas de Lucro.

B - O sócio JOSÉ FREITAS BRANDÃO, com 3.655.000 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalizando desta forma R\$ 3.655.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), assim distribuídos:

B1. R\$ 3.655.000,00 - (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), que já mantinha na Sociedade.

Desta forma a composição Societária fica discriminada conforme quadro abaixo:

SÓCIOS - QUOTISTAS	CAPITAL ANTERIOR	AUMENTO CAPITAL	CAPITAL ATUAL		
	R\$	R\$	Em. Quotas	R\$	Em. %
João Freitas Brandão	14.195.000,00	425.000,00	14.620.000	14.620.000,00	80,00
José Freitas Brandão	3.655.000,00	0,00	3.655.000	3.655.000,00	20,00
Total	17.850.000,00	425.000,00	18.275.000	18.275.000,00	100,00

FENDO EM VISTA AS INÚMERAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS ARQUIVADAS, OS SÓCIOS RESOLVEM DE COMUM ACORDO CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. com sede à Rodovia BR 380, Contorno de Irecê, S/N - Bairro Recanto das Árvores, em Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 34.177.030/0001-90 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920094675-1 de 18/10/1989 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97543283 em 04/03/2016, representada pelos sócios **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado, pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra B, Bairro Nazaré, em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº, apto. 302, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 124.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

(Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page)



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL. - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

ENDEREÇO - A sede social localiza-se à Rodovia BR 330, Contorno de Irecê, S/N - Bairro Recanto das Árvores em Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONSTITUIÇÃO, PRAZO, REGISTRO E DATA DE FUNDAÇÃO - A Sociedade é constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, com prazo de duração indeterminado. Registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob nº. 2920094675-1, de 18/10/1989.

CLÁUSULA QUARTA

CAPITAL SOCIAL - O Capital Social totalmente integralizado pelos Sócios em R\$ 18.275.000,00 (Dezoito Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais) representado por 18.275.000 (Dezoito Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil) de Quotas de Capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), assim distribuídas:

A - O Sócio **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, com 14.620.000 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Vinte Mil) de Quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalizando desta forma R\$ 14.620.000,00 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Vinte Mil Reais).

B - O Sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, com 3.655.000 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil) de Quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalizando desta forma R\$ 3.655.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

SÓCIOS - QUOTISTAS	CAPITAL ATUAL		
	Em Quotas	R\$	Em %
João Freitas Brandão	14.620.000	14.620.000,00	80,00
José Freitas Brandão	3.655.000	3.655.000,00	20,00
Total	18.275.000	18.275.000,00	100,00



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

CLÁUSULA QUINTA

OBJETIVO SOCIAL – Atendendo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, o Objetivo Social da Empresa têm a seguinte redação:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos – CNAE 45.11-1/01.
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados – CNAE 45.11-1/02.
- c) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores – CNAE 45.12-9/01.
- d) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/01.
- e) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE 45.20-0/02.
- f) Serviços de manutenção e de reparação elétrica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/03.
- g) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – CNAE 45.20-0/04.
- h) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos – CNAE 45.20-0/07.
- i) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/01.
- j) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/03.
- k) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar – CNAE 45.30-7/05.
- l) Comércio varejista de lubrificantes – CNAE 47.32-6/00.
- m) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE 74.90-1/04.

CLÁUSULA SEXTA

FILIAIS – Permanecem constituídas as seguintes filiais:

- 01) Bom Jesus da Lapa – BA, Rod. Lapa - Riacho de Santana Km 2,5 s/nº - Bairro Lagoa Grande, CEP 47.600-000; CNPJ 34.177.030/0002-70 e NIRE 29900669971.
- 02) Barreiras – BA, Avenida Barão do Rio Branco nº 433, Bairro Vila Rica, CEP 47.813-010, CNPJ 34.177.030/0003-51 e NIRE 29900700577.
- 03) Luis Eduardo Magalhães – BA, Rua Juscelino Kubitschek s/nº, Quadra 81 Lote 01, Bairro Jardim Paraíso, CEP 47.850-000, CNPJ 34.177.030/0004-32 e NIRE 29900763617.
- 04) Vitória da Conquista – BA, Avenida Presidente Dutra nº 634, Bairro Felícia, CEP 45.035-180, CNPJ 34.177.030/0005-13 e NIRE 29900833003.
- 05) Guanambi – BA, Avenida Humberto Alencar Castelo Branco nº 42, Bairro Centro, CEP 46.430-000; CNPJ 34.177.030/0006-02 e NIRE 29900833011.
- 06) Iguatê – BA, Loteamento São Judas Tadeu s/nº, Quadra 4 Lote 2-A, Bairro São José, CEP 45.204-040, CNPJ 34.177.030/0007-85 e NIRE 29900835928.
- 07) Itapetinga – BA, Avenida Cinquentenário nº 700, Bairro Centro, CEP 45.700-000, CNPJ 34.177.030/0008-66 e NIRE 29900836215.
- 08) Brumado – BA, Rodovia BR 030 S/Nº Km 3,5 - Bairro Centro, CEP 46.100-000, CNPJ 34.177.030/0009-47 e NIRE 29900883426.
- 09) Ipiatã – BA, Avenida Pedro de Freitas nº 480, Bairro Centro, CEP 45.570-000, CNPJ 34.177.030/0010-89 e NIRE 29900916361.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

- 10) Itabuna – BA, Avenida Jose Soares Pinheiro nº 910 B, Bairro Centro, CEP. 45.600-013, CNPJ 34.177.030/0011-61 e NIRE 29901001842.
- 11) Eunápolis – BA, Avenida Antonio Carlos Magalhães nº 844B BR 367 - Km.01, Bairro Motor, CEP. 45.827-000, CNPJ 34.177.030/0012-42 e NIRE 29901001851.
- 12) Teixeira de Freitas – BA, Avenida Presidente Getulio Vargas nº 696, Bairro Trevo, CEP. 45.996-356, CNPJ 34.177.030/0013-23 e NIRE 29901001869.
- 13) Senhor do Bonfim – BA, Rodovia Lomanto Junior BR-407 - KM 127, Bairro Alto da Rainha, CEP. 48.970-000, CNPJ 34.177.030/0014-04 e NIRE 29901067258.
- 14) Jacobina – BA, Avenida João Fraga Brandão nº 313, Bairro Rodoviária, CEP. 44.700-000, CNPJ 34.177.030/0015-95 e NIRE 29901067240.
- 15) Porto Seguro – BA, Avenida Adno Musser nº 1880, Bairro Jardim Primavera, CEP. 45.810-000, CNPJ 34.177.030/0017-57 e NIRE 29901150091.

CLÁUSULA SETIMA

QUOTAS DE SOCIEDADE – As quotas da Sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa dias), a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS – A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A Administração da Sociedade é exercida por ambos os sócios, **JOÃO FREITAS BRANDÃO** e **JOSE FREITAS BRANDÃO**, os quais desde já ficam autorizados o uso do nome empresarial, com poderes para assinar em conjunto ou isoladamente em todas as operações relativas à administração da Sociedade, tais como: movimentação de contas bancárias e financeiras, assinaturas em cheques, ordem de pagamento, transferências, endossos, contratação e demissão de pessoal, venda de bens móveis, venda de bens imóveis e as demais operações pertinente à função, sendo que os administradores representarão a Sociedade em juízo ou fora dele ativa e passivamente, perante todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias praticando enfim todas as operações de interesse da Sociedade.

Parágrafo 1º – A Sociedade é exercida pelos Sócios Administradores **JOÃO FREITAS BRANDÃO** e **JOSE FREITAS BRANDÃO**, respectivamente, os quais na sua ausência ou impedimento indicarão por procuração quem os substitua.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

Parágrafo 2º – É expressamente vedado o uso da razão social para prestação de avais, endossos, abonos ou fianças de favor ou qualquer outro ato estranho ao interesse social, respondendo o sócio pessoal e particularmente pelo processo de mandato.

Parágrafo 3º – Os Sócios Administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a Sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Ata.

Parágrafo 1º - A convocação para reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, podendo ocorrer através de correio eletrônico, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em segunda, qualquer número.

Parágrafo 3º - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072 da lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 4º - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da lei nº. 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo 5º - Nas reuniões o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo 6º - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I. Aprovação das contas da Administração;
- II. A designação dos administradores, quando feita em separado;
- III. A destituição dos administradores;
- IV. A modificação do contrato social;
- V. A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

VI. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VII. O pedido de concordata.

Parágrafo 7º – As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quoruns mínimos a seguir:

I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071 da lei nº. 10.406/2002

II. Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071 da lei nº. 10.406/2002.

III. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO – Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo 1º – A Sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º – Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

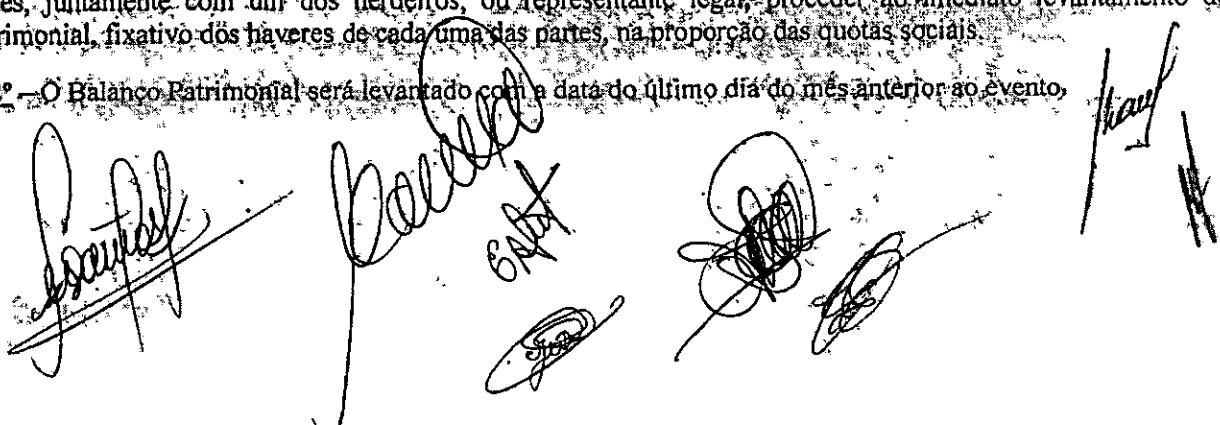
RETIRADA DE PRÓ-LABORE – Pelo exercício da administração os sócios, de comum acordo, farão retiradas de Pró-Labore, de importâncias previamente pactuadas, obedecendo a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

FALECIMENTO, IMPEDIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, não sendo possível, ou inexistindo interesses desta ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação Patrimonial da Sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo 2º – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE – A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios - quotistas, para este fim convocados, respeitando o quorum deliberativo no § 7º, da coluna.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

FORO – Fica eleito o foro da comarca de Irecê, Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação do presente contrato.

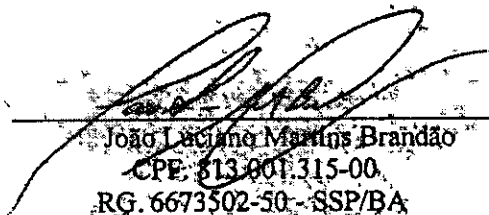
Assim sendo, temos por feito e concluído o presente Contrato Social, na forma da Lei, estando os Sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, para produzir os efeitos legais.

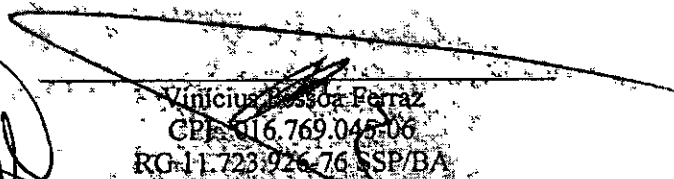
Irecê – Bahia, 03 de Outubro de 2016.


João Freitas Brandão


José Freitas Brandão

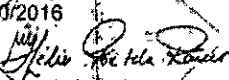
Testemunhas:


João Luciano Martins Brandão
CPE: 813.001.315-00
RG: 6673502-50 - SSP/BA

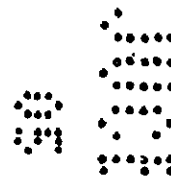

Vinícius Bessa Ferraz
CPE: 016.769.045-06
RG: 11.723.926-76 - SSP/BA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/10/2016 SOB Nº: 97601838
Protocolo: 16/607142-0, DE 05/10/2016

Empresa: 29 2 0094675 1
TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS
LTDA


HELIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
28ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90



Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.** com sede à Rodovia BR 330, Contorno de Irecê, S/N - Bairro Recanto das Árvores em Irecê, Estado da Bahia, CEP 45.900-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 34.177.030/0001-90 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920094675-1 de 18/10/1989 e última Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 97601838 em 05/10/2016, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar as Alterações do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ENCERRAMENTO DE FILIAL - A sociedade resolve encerrar as atividades, sendo baixada neste ato a filial de número 16 (dezesesseis), situada à Avenida Adno Musser, nº. 1880, Bairro Jardim Primavera, CEP: 45.810-000, na cidade Sede de Porto Seguro - Bahia, sob CNPJ nº. 34.177.030/0017-57 e NIRE nº. 29901150091.

CLÁUSULA SEGUNDA

RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições previstas na Alteração do Contrato Social anterior e não alcançadas pelo presente instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor.

<http://webmail.grupobrandao.com.br/webmail/>



Certifico o Registro sob o nº 97656962 em 25/04/2017
Protocolo 174871384 de 06/04/2017

Nome da empresa TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA NIRE 29200946751

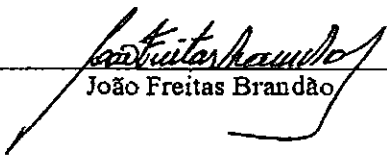
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 144914555447484

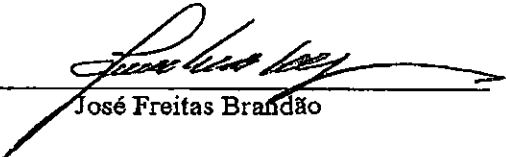
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
28ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

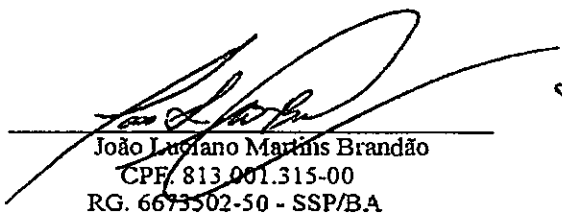
Assim sendo, temos por feito e concluído a presente Alteração do Contrato Social, na forma da Lei, estando os Sócios justos e contratados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, para produzir os efeitos legais.

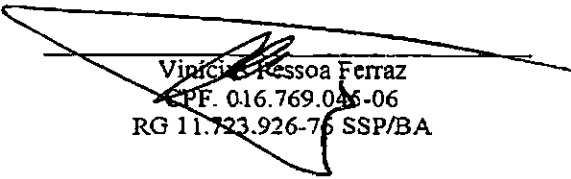
Irecê - Bahia, 31 de Março de 2017.

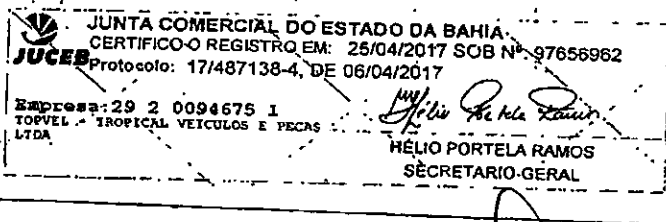

João Freitas Brandão

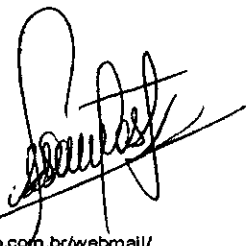

José Freitas Brandão

Testemunhas:


João Luciano Martins Brandão
CPF. 813.001.315-00
RG. 6673502-50 - SSP/BA


Vinícius Pessoa Ferraz
CPF. 016.769.046-06
RG 11.723.926-76 SSP/BA








<http://webmail.grupobranda.com.br/webmail/>



Certifico o Registro sob o nº 97656962 em 25/04/2017
Protocolo 174871384 de 06/04/2017

Nome da empresa TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA NIRE 29200946751

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 144914555447484

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado, pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canaveiras nº 25 Quadra 09, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.** com sede à Rodovia BR 330, Contorno de Irecê, S/N - Bairro Recanto das Árvores em Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 34.177.030/0001-90 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920094675-1 de 18/10/1989 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97543283 em 04/03/2016, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar as Alterações do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS EXERCÍCIOS DOS ANOS DE 2012, 2013, 2014 e 2015 ENCERRADAS EM 31.12.2012, 31.12.2013, 31.12.2014 e 31.12.2015 - Os sócios de comum acordo aprovam as contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2012, 31.12.2013, 31.12.2014 e 31.12.2015 registradas e autenticadas por esta Junta Comercial do Estado da Bahia nos Livros Diário da Empresa. Os Sócios também aprovam as contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2012, 31.12.2013, 31.12.2014 e 31.12.2015 autenticadas por esta Junta Comercial do Estado da Bahia no Livro Diário Digital do SPED - ECD (Escrituração Contábil Digital).

CLÁUSULA SEGUNDA

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - Os sócios de comum acordo aprovam o Aumento do Capital Social de R\$ 17.850.000,00 (Dezessete Milhões, Oitocentos e Cinquenta Mil de Reais), dividido em 17.850.000 (Dezessete Milhões, Oitocentos e Cinquenta Mil) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), Subscrito e Integralizado, **FICANDO ELEVADO** para R\$ 18.275.000,00 (Dezoito Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais), dividido em 18.275.000 (Dezoito Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real); Subscrito e Integralizado entre os sócios da seguinte forma:

1. R\$ 425.000,00 - (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), transferidos do saldo da conta Reservas de Lucro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2015.

Comarca de Vitória da Conquista - BA
1º TABELIONATO DE NOTAS - PAES
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original
a minuta autenticada em 09/03/2016
☐ Bel. Edgmar Junior Rocha Paes - Tabelião
☐ Bel. Bruno Rocha Paes - Tabelião Substituto.
☐ Sabrina Almeida Alves - Escrevente
☐ Juscelino Soares Carneiro - Escrevente.
Valido somente com o selo do autenticado

09/03/2016

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

CLÁUSULA TERCEIRA

DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS DE CAPITAL – Em face do aumento do Capital Social, as Quotas ou Quinhão de Capital, foram distribuídos da seguinte forma:

A – O Sócio **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, com 14.620.000 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Vinte Mil) de Quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalizando desta forma R\$ 14.620.000,00 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Vinte Mil Reais), assim distribuídos:

A1. R\$ 14.195.000,00 - (Quatorze Milhões, Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), que já mantinha na Sociedade.

A2. R\$ 425.000,00 - (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), transferidos da conta Reservas de Lucro.

B – O sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, com 3.655.000 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalizando desta forma R\$ 3.655.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), assim distribuídos:

B1. R\$ 3.655.000,00 - (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), que já mantinha na Sociedade.

Desta forma a composição Societária fica discriminada conforme quadro abaixo.

SÓCIOS – QUOTISTAS	CAPITAL ANTERIOR	AUMENTO CAPITAL	CAPITAL ATUAL		
	R\$	R\$	Em Quotas	R\$	Em %
João Freitas Brandão	14.195.000,00	425.000,00	14.620.000	14.620.000,00	80,00
José Freitas Brandão	3.655.000,00	0,00	3.655.000	3.655.000,00	20,00
Total	17.850.000,00	425.000,00	18.275.000	18.275.000,00	100,00

TENDO EM VISTA AS INÚMERAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS AROQUIVADAS OS SÓCIOS RESOLVEM DE COMUM ACORDO CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. com sede à Rodovia BR 330, Contorno de Irecê, S/N - Bairro Recanto das Árvores em Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 34.177.030/0001-90 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920094675-1 de 18/10/1989 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97543283 em 04/03/2016, representada pelos sócios, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canaveiras nº 25, Quadra B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

Comarca de Juazeiro - BA
1º TABELIONATO DE NOTAS - PAES
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com a original
a mim apresentada e dou fé:
☐ Bel. Edgar José de Paula
☐ Bel. Bruno Ribeiro Paes
☐ Sabrina Almeida
☐ Juscileide Soares
Valido somente com o selo de autenticação

09 MAR 2016



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL – A sociedade gira sob o nome empresarial de **TOPVEL – TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

ENDEREÇO – A sede social localiza-se à Rodovia BR 330, Contorno de Irecê, S/N - Bairro Recanto das Árvores em Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONSTITUIÇÃO, PRAZO, REGISTRO E DATA DE FUNDAÇÃO – A Sociedade é constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, com prazo de duração indeterminado. Registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob nº. 2920094675-1 de 18/10/1989.

CLÁUSULA QUARTA

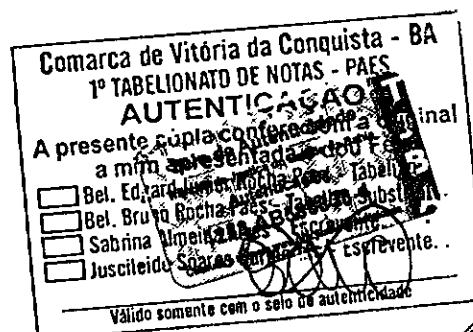
CAPITAL SOCIAL – O Capital Social totalmente integralizado pelos Sócios em R\$ 18.275.000,00 (Dezoito Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais) representado por 18.275.000 (Dezoito Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil) de Quotas de Capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), assim distribuídas:

A – O Sócio **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, com 14.620.000 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Vinte Mil) de Quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalizando desta forma R\$ 14.620.000,00 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Vinte Mil Reais).

B – O Sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, com 3.655.000 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil) de Quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalizando desta forma R\$ 3.655.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

SÓCIOS – QUOTISTAS	CAPITAL ATUAL		
	Em Quotas	R\$	Em. %
João Freitas Brandão	14.620.000	14.620.000,00	80,00
José Freitas Brandão	3.655.000	3.655.000,00	20,00
Total	18.275.000	18.275.000,00	100,00



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

CLÁUSULA QUINTA

OBJETIVO SOCIAL – Atendendo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, o Objetivo Social da Empresa têm a seguinte redação:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos – CNAE 45.11-1/01.
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados – CNAE 45.11-1/02.
- c) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores – CNAE 45.12-9/01.
- d) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/01.
- e) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE 45.20-0/02.
- f) Serviços de manutenção e de reparação elétrica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/03.
- g) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – CNAE 45.20-0/04.
- h) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos – CNAE 45.20-0/07.
- i) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/01.
- j) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/03.
- k) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar – CNAE 45.30-7/05.
- l) Comércio varejista de lubrificantes – CNAE 47.32-6/00.
- m) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE 74.90-1/04.

CLÁUSULA SEXTA

FILIAIS – Permanecem constituídas as seguintes filiais:

- 01) Bom Jesus da Lapa – BA, Rod. Lapa - Riacho de Santana Km 2,5 s/nº. – Bairro Lagoa Grande, CEP 47.600-000, CNPJ 34.177.030/0002-70 e NIRE 29900669971.
- 02) Barreiras – BA, Avenida Barão do Rio Branco nº 433, Bairro Vila Rica, CEP 47.813-010, CNPJ 34.177.030/0003-51 e NIRE 29900700577.
- 03) Luis Eduardo Magalhães – BA, Rua Juscelino Kubitschek s/nº, Quadra 81 Lote 01, Bairro Jardim Paraíso, CEP. 47.850-000, CNPJ 34.177.030/0004-32 e NIRE 29900763617.
- 04) Vitória da Conquista – BA, Avenida Presidente Dutra nº 634, Bairro Felícia, CEP. 45.035-180, CNPJ 34.177.030/0005-13 e NIRE 29900833003.
- 05) Guanambi – BA, Avenida Humberto Alencar Castelo Branco nº 42, Bairro Centro, CEP. 46.430-000, CNPJ 34.177.030/0006-02 e NIRE 29900833011.
- 06) Jequié – BA, Loteamento São Judas Tadeu s/nº, Quadra 4 Lote 2 A, Bairro São José, CEP. 45.204-040, CNPJ 34.177.030/0007-85 e NIRE 29900835928.
- 07) Itapetinga – BA, Avenida Cinquentenário nº 700, Bairro Centro, CEP. 45.700-000, CNPJ 34.177.030/0008-66 e NIRE 29900836215.
- 08) Brumado – BA, Rodovia BR 030 S/Nº Km 3,5 - Bairro Centro, CEP. 46.100-000, CNPJ 34.177.030/0009-47 e NIRE 29900883426.
- 09) Ipijá – BA, Avenida Lauro de Freitas nº 480, CEP. 46.100-000, CNPJ 34.177.030/0010-80 e NIRE 29900916367.

Brumado - Vitória da Conquista - BA, CEP 46.100-000, CNPJ 34.177.030/0009-47 e NIRE 29900883426.

1º TABELIONATO DE NOTAS - PAES
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com a original
à mim apresentada em 05/03/2008

☐	Bel. Edgard Junqueira Rocha Paes - Tabelião Substituto
☐	Bel. Bruno Rocha Paes - Tabelião Substituto
☐	Sabrina Almeida Oliveira - Secretária
☐	Juscileide Soares - Secretária

Valido em: 05/03/2008

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

- 10) Itabuna - BA, Avenida Jose Soares Pinheiro nº 910 B, Bairro Centro, CEP. 45.600-013, CNPJ 34.177.030/0011-61 e NIRE 29901001842.
- 11) Eunápolis - BA, Avenida Antonio Carlos Magalhães nº 844B BR 367 - Km 01, Bairro Motor, CEP. 45.827-000, CNPJ 34.177.030/0012-42 e NIRE 29901001851.
- 12) Teixeira de Freitas - BA, Avenida Presidente Getulio Vargas nº 696, Bairro Trevo, CEP. 45.996-356, CNPJ 34.177.030/0013-23 e NIRE 29901001869.
- 13) Senhor do Bonfim - BA, Rodovia Lomanto Junior BR 407 - KM 127, Bairro Alto da Rainha, CEP. 48.970-000, CNPJ 34.177.030/0014-04 e NIRE 29901067258.
- 14) Jacobina - BA, Avenida João Fraga Brandão nº 313, Bairro Rodoviária, CEP. 44.700-000, CNPJ 34.177.030/0015-95 e NIRE 29901067240.
- 15) Porto Seguro - BA, Avenida Adno Musser nº 1880, Bairro Jardim-Primavera, CEP. 45.810-000, CNPJ 34.177.030/0017-57 e NIRE 29901150091.

CLÁUSULA SÉTIMA

QUOTAS DE SOCIEDADE - As quotas da Sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência, para sua aquisição, se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Único - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa dias), a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A Administração da Sociedade é exercida por ambos os sócios, **JOÃO FREITAS BRANDÃO** e **JOSE FREITAS BRANDÃO**, os quais desde já ficam autorizados o uso do nome empresarial, com poderes para assinar em conjunto ou isoladamente em todas as operações relativas à administração da Sociedade, tais como: movimentação de contas bancárias e financeiras, assinaturas em cheques, ordem de pagamento, transferências, endossos, contratação e demissão de pessoal, venda de bens móveis, venda de bens imóveis e as demais operações pertinentes à função, sendo que os administradores representarão a Sociedade em juízo ou fora dele ativa e passivamente, perante todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias praticando enfim todas as operações de interesse da Sociedade.

Parágrafo 1º - A Sociedade é exercida pelos sócios **JOÃO FREITAS BRANDÃO** e **JOSE FREITAS BRANDÃO**, respectivamente, os quais na sua ausência ou impedimento indicarão por procuração quem os substitua.

1ª TABELAÇÃO DE NOTAS - PAES
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com a original

☐ Bel. Edgard Antônio da Paes, Tabelião

☐ Bel. Bruno Rocha Paes, Tabelião Subs.

☐ Sabrina Almeida Alvim, Escrevente

☐ Juscelino Soares, Tabelião e Escrevente

Valido em 11/12/2016

11/12/2016

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90



Parágrafo 2º – É expressamente vedado o uso da razão social para prestação de avais, endossos, ~~abonos~~ ou fianças de favor ou qualquer outro ato estranho ao interesse social, respondendo o sócio pessoal e particularmente ~~pelo~~ excesso de mandato.

Parágrafo 3º – Os Sócios Administradores ficam dispensados de prestar calção em garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS – As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a Sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Ata.

Parágrafo 1º – A convocação para reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, podendo ocorrer através de correio eletrônico, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

Parágrafo 3º – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072 da lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 4º – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da lei nº. 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo 5º – Nas reuniões o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo 6º – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I. Aprovação das contas da Administração;
- II. A designação dos administradores, quando feita em separado;
- III. A destituição dos administradores;
- IV. A modificação do contrato social;
- V. A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

Comarca de Vitória da Conquista - BA
1º TABELIONATO DE NOTAS - PAES
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com a original e sua apresentação é de:
☐ EEl - Edgardo Junior Rocha Paes Tabelião
☐ EEl - Bruno Soares Paes Tabelião Substituto.
☐ Sabrina Almeida Paes - Escrivão
☐ Justificou Santos Paes - Intervente.
Válido somente com o selo de autenticidade

09 DEZ. 2016

JUCEB
28
Fl. Proc.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

VI. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VII. O pedido de concordata.

Parágrafo 7º – As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quoruns mínimos a seguir:

I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071 da lei nº. 10.406/2002

II. Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071 da lei nº. 10.406/2002.

III. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO – Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo 1º – A Sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º – Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

RETIRADA DE PRÓ-LABORE – Pelo exercício da administração os sócios, de comum acordo, farão retiradas de Pró-Labore, de importâncias previamente pactuadas, obedecendo à legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

FALECIMENTO, IMPEDIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, não sendo possível, ou inexistindo interesses desta ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação Patrimonial da Sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo 2º – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Comarca de Vitória da Conquista - BA
1º TABELIONATO DE NOTAS - PAES
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com a original
a minuta apresentada a mim
☐ Bel. Edgard Junior Rocha Paes - Tabelião
☐ Bel. Bruno Rocha Paes - Tabelião Substituto.
☐ Sabrina Almeida Alves - Escrevente
☐ Jus. Ailene Soares de Almeida - Escrevente.
Cópia e auto em papel de segurança.
Valido somente com o selo de autenticidade

09 DEZ. 2016

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

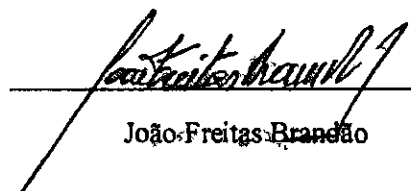
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE – A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios - quotistas, para este fim convocados, respeitando o quorum deliberativo no § 7º, da coluna.

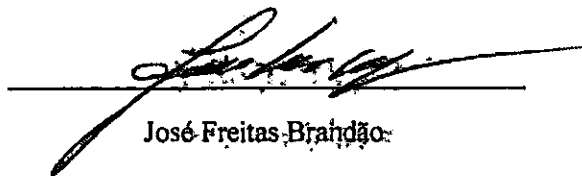
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

FORO – Fica eleito o foro da comarca de Irecê, Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação do presente contrato.

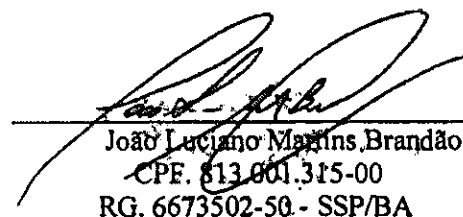
Assim sendo, temos por feito e concluído o presente Contrato Social, na forma da Lei, estando os Sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, para produzir os efeitos legais.

Irecê – Bahia, 03 de Outubro de 2016.


João Freitas Brandão


José Freitas Brandão

Testemunhas:


João Luciano Martins Brandão
CPE. 813.001.315-00
RG. 6673502-50 - SSP/BA

Comarca de Vitória da Conquista - BA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original
a mim apresentada e do(a) **13578**
☐ Bel. Edgard Júnior Rocha Paes - Tabelião
☐ Bel. Bruno Rocha Paes - Tabelião Substituto
☐ Sabrina Almeida Paes - Escrivente
☐ Juscilene Soares Chaves - Escrivente
Válido somente em relação ao autenticante
Vinicius Pessoa Ferraz
GPE. 016.769.045-06
RG 11.723.926-76 SSP/BA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 SOB Nº: 97601838
JUCEB Protocolo: 16/607142-0, DE 05/10/2016
Empresa: 29 2 0094675 1
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

03 OUT 2016

25

**CONTRATO MERCANTIL DE SOCIEDADE POR COTAS DE
RESPONSABILIDADE LTDA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 889.064 SSP-PE, inscrito no CIC nº 063.966.664-72, residente e domiciliado à Rua do Bomjuim, nº 752, Aptº 201, Itaigara, Salvador, Bahia e **RENATO FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade de nº 1.512.678 SSP-PE e CIC de nº 171.305.904-59 residente e domiciliado à Av. Paulo VI, nº 2.200, Aptº 104, Itaigara Salvador, Bahia, resolvem de comum acordo constituir uma Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas: nas omissões, pela legislação específica que disciplina na forma societária:

Primeira: A sociedade girará sob a denominação de **JOVEMCAR - VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** e nome fantasia de **JOVEMCAR**, tendo como sede a Rodovia Lomanto Júnior, KM 104, Senhor do Bonfim, Bahia, sendo eleito o foro desta comarca para quaisquer ação fundada no presente contrato.

Segunda: O objetivo da sociedade será a Compra, Venda de Veículos, Peças, Acessórios, Pneus e Serviços.

Terceira: O Capital Social é de **CR\$18.200.000,00** (dezoito milhões e duzentos mil cruzeiros reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de **CR\$1.820,00** (um mil, oitocentos e vinte cruzeiros reais) cada uma, subscrita e integralizadas em moeda corrente do país nesta data.

§ 1º : O Capital Social está distribuído entre os sócios, como o segue:

RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA	6.000 (Quotas)	CR\$10.920.000,00
RENATO FRANCISCO DE SOUZA	4.000 (Quotas)	CR\$7.280.000,00
T O T A L	10.000 (Quotas)	CR\$18.200.000,00

§ 2º : A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social nos termos do artigo 2º in fine, do Decreto nº 3.708 de 10/01/1919.

Quarta: A Administração dos negócios será exercida pelos sócios, aos quais cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo ser praticados todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade,

TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA

Tab. RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA - BA - Fone (71) 3541-9903 - notari@notariobonfim.com.br
Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Senhor do Bonfim - Bahia 04/08/2017 R\$ 15,00 Enq. 12,72 Taxa 1

INDYRA GONÇALVES CARVALHO - SUB-TABELA
VALTO SOLENTE PARA UM DOCUMENTO E COM SELO DE AUTENTICAÇÃO DE

ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Quinta: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente de comum acordo.

Sexta: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos serão divididos ou assumidos pelos sócios na proporção de suas respectivas cotas de capital.

Sétima: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Oitava: As cotas da sociedade são indivisíveis e os sócios não poderão ceder ou transferir total ou parcialmente, suas cotas de capital, a pessoas estranhas à sociedade, sem prévio e expresso consentimento dos demais sócios, por escrito, os quais terão direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições.

Nona: A sociedade dissolverá-se-á obedecendo a forma prevista nas leis que regem a matéria.

Décima: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Decreto nº 3708 de 01/01/1919 e outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Décima Primeira: Os sócios declaram não estarem incurso em crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

Décima Segunda: Fica eleito o foro de Comarca de Senhor do Bonfim para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em, 3 (três) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na Junta

Autenticação
0516AB180839

TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
Rua: ... BA - Fone: (74) 3541-9803 / notari@meridoc.com.br
TAB. ADENIR PASSOS LIMA - Tabelião - Senhor do Bonfim - Bahia

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Senhor do Bonfim - Bahia 04/08/2017 R\$ 2,15 Empl: 2,72 Taxa: 1

TRUYDA OLIVEIRA CARVALHO - SUB-TABELÃO
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Senhor do Bonfim - Bahia

Comercial do Estado da Bahia, na forma da Lei.

Salvador, 01 de setembro de 1993

RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA

RENATO FRANCISCO DE SOUZA

Testemunhas:

WILBERTO COSTA LIMA DO NASCIMENTO

Guilherme da Silva Junior

CARTÓRIO DO 2.º CÍVEL

SR. DO BONFIM - BAHIA

União de () (s) (s) autenticado p. o

Em 01 de setembro de 1993
em público, Em
em testemunha da verdade

Tabela de Notas

Tabelionato de Notas - 2.º Ofício

Benvidio Gomes de Almeida

Tabelião

Maria Nencyedna Muniz Maia

Subtabelião

Senhor do Bonfim - Bahia

De conformidade com a legislação em vigor, os sócios assinarão separadamente:

JOVEMCAR - VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

JOVEMCAR - VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

TABELIONATO DE NOTAS DO 1.º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
Av. Roberto Santos, 57 - Centro - Senhor do Bonfim - BA - Fone: (74) 3541-9900 - notariado@notario.com.br
Tab.: ADENIR PASSOS CARVALHO

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Senhor do Bonfim - Bahia 04/08/2017 R\$ 4,00 Empl: 2,72 Tax: 1

INDIVÍDUO DEIVEIRA CARVALHO - SUB-TABELIÃO
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

JOVEMCAR - VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA

PRIMEIRA ALTERACAO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Alteracao de Contrato, os socios abaixo identificados e assinados: **RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cedula de identidade nº 889.064 SSP-PE, inscrito no DIC nº 063.966.664-72, residente e domiciliado a Rua do Engenheiro nº 752 Apto 201, Itaigara, Salvador, Bahia e **RENATO FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cedula de identidade de nº 1.512.678 SSP-PE e DIC de nº 171.305.904-59 residente e domiciliado a Av. Paulo VI, nº 2.200, Apto 104, Itaigara Salvador, Bahia, socios da sociedade denominada **JOVEMCAR - VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA**, com sede a Rodovia Lomanto Junior s/n, Km 104, na cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, inscrita no CGC (MF) sob o nº 73.421.737/0001-51 com seus atos constitutivos arquivado na JUCER sob o nº 25201375928 em 27-09-93, resolvem de comun acordo, alterar o Contrato Social, que se regea sob as clausulas e condicoes seguintes:

PRIMEIRA - O Capital Social que e de CR\$ 18.200.000,00 (Dezoito milhoes e duzentos mil cruzeiros reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de CR\$ 1.820,00 (Hum mil,oitocentos e vinte cruzeiros reais) cada uma, totalmente, integralizado, conforme a mudanca do Sistema Monetario Lei nº 8.880 de 27.05.94, foi convertido para R\$ 6.618,17 (Seis mil,seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos), passa para R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600 (seiscentas)

TRATAMENTO DE NOTAS DO 1º OFICIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
Senhor do Bonfim, 27 de Junho de 2017. - Fone: (74) 3541-9903 - notas@primeirooficio.com.br
Ademar Passos Carvalho - Tabelão

ADENAR PASSOS CARVALHO
e dou fe que a copia e a reproducao fiel do
documento apresentado.
Senhor do Bonfim - Bahia 06/12/2017 R\$ 4,15 Emol: 2,72 Taxa: 1

ADENAR PASSOS CARVALHO - TABELAO DE NOTAS
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

JOVENCAR - VEICULOS PECAS E SERVICOS

PRIMEIRA ALTERACAO DE CONTRATO

quotas de valor R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, cujo aumento de R\$ 593.381,83 (Quinhentos e noventa e tres mil, trezentos e oitenta e hum reais e oitenta e tres centavos), subscrito e integralizado na assinatura do presente instrumento, conforme discriminacao abaixo:

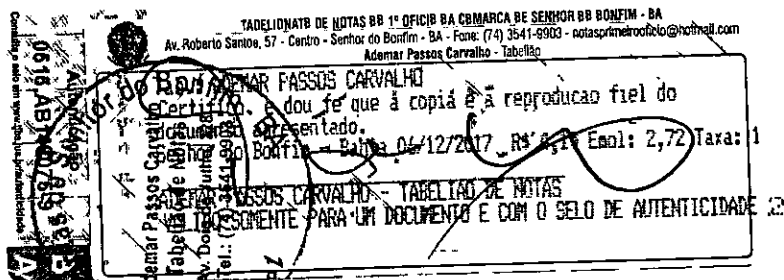
- Correcao Monetaria do Capital.....R\$ 193.620,70
- Lucro Acumulados.....R\$ 396.761,13

Paragrafo Unico - O Capital Social esta distribuido entre os socios, como segue:

RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA.....	360 quotas	R\$ 360.000,00
RENATO FRANCISCO DE SOUZA.....	240 quotas	R\$ 240.000,00
T O T A L		600 R\$ 600.000,00

SEGUNDA - A responsabilidade dos socios continua limitada a importancia do capital nos termos do artigo 2º in fine, do decreto ng 3.708 de 10/01/1919.

TERCEIRA - Fica alterado o endereço da sede, da Rodovia Lomanto Junior, s/n KM 104 Senhor do Bonfim, Bahia, para: Rodovia Lomanto Junior s/n KM 103 - BR 407, na cidade Senhor do Bonfim - Bahia.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492 2493 2494 2495 2496 2497 2498 2499 2500 2501 2502 2503 2504 2505 2506 2507 2508 2509 2510 2511 2512 2513 2514 2515 2516 2517 2518 2519 2520 2521 2522 2523 2524 2525 2526 2527 2528 2529 2530 2531 2532 2533 2534 2535 2536 2537 2538 2539 2540 2541 2542 2543 2544 2545 2546 2547 2548 2549 2550 2551 2552 2553 2554 2555 2556 2557 2558 2559 2560 2561 2562 2563 2564 2565 2566 2567 2568 2569 2570 2571 2572 2573 2574 2575 2576 2577 2578 2579 2580 2581 2582 2583 2584 2585 2586 2587 2588 2589 2590 2591 2592 2593 2594 2595 2596 2597 2598 2599 2600 2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618 2619 2620 2621 2622 2623 2624 2625 2626 2627 2628 2629 2630 2631 2632 2633 2634 2635 2636 2637 2638 2639 2640 2641 2642 2643 2644 2645 2646 2647 2648 2649 2650 2651 2652 2653 2654 2655 2656 2657 2658 2659 2660 2661 2662 2663 2664 2665 2666 2667 2668 2669 2670 2671 2672 2673 2674 2675 2676 2677 2678 2679 2680 2681 2682 2683 2684 2685 2686 2687 2688 2689 2690 2691 2692 2693 2694 2695 2696 2697 2698 2699 2700 2701 2702 2703 2704 2705 2706 2707 2708 2709 2710 2711 2712 2713 2714 2715 2716 2717 2718 2719 2720 2721 2722 2723 2724 2725 2726 2727 2728 2729 2730 2731 2732 2733 2734 2735 2736 2737 2738 2739 2740 2741 2742 2743 2744 2745 2746 2747 2748 2749 2750 2751 2752 2753 2754 2755 2756 2757 2758 2759 2760 2761 2762 2763 2764 2765 2766 2767 2768 2769 2770 2771 2772 2773 2774 2775 2776 2777 2778 2779 2780 2781 2782 2783 2784 2785 2786 2787 2788 2789 2790 2791 2792 2793 2794 2795 2796 2797 2798 2799 2800 2801 2802 2803 2804 2805 2806 2807 2808 2809 2810 2811 2812 2813 2814 2815 2816 2817 2818 2819 2820 2821 2822 2823 2824 2825 2826 2827 2828 2829 2830 2831 2832 2833 2834 2835 2

[illegible]

E Por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas:

RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA

1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325
 2326
 2327
 2328
 2329
 2330
 2331
 2332
 2333
 2334
 2335
 2336
 2337
 2338
 2339
 2340
 2341
 2342
 2343
 2344
 2345
 2346
 2347
 2348
 2349
 2350
 2351
 2352
 2353
 2354
 2355
 2356
 2357
 2358
 2359
 2360
 2361
 2362
 2363
 2364
 2365
 2366
 2367
 2368
 2369
 2370
 2371
 2372
 2373
 2374
 2375
 2376
 2377
 2378
 2379
 2380
 2381
 2382
 2383
 2384
 2385
 2386
 2387
 2388
 2389
 2390
 2391
 2392
 2393
 2394
 2395
 2396
 2397

Rebelião de 1938 - 2.º Ofício
Benvidos Gomes de Almeida
Tribunal

NAME: ALTAMIRANDO ALMEIDA JUNIOR

NOTES: AURENICE PEREIRA DA SILVA

TABELINATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
 Santos, 57 - Centro - Senhor do Bonfim - BA - Fone: (74) 3541-9903 - notasprimeirooficio@hotmail.com
 Alamar Pereira Carvalho - Tabela

Tab.: ADENIR PASSOS CARVALHO
Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do
documento apresentado.
Senhor do Bonfim - Bahia 08/12/2017 R\$ 4,15 Emol: 2,72 Taxa: 1

ALDO PASSOS CARVALHO - TABELA DE NOTAS
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato, os sócios abaixo identificados e assinados: **RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro comerciante, portador da cédula de identidade no. 889.064 SSP-PE, inscrito no CIC no. 063.966.664-72, residente e domiciliado à Rua do Bomjuim no. 752 Apto. 201, Itaigara, Salvador - Bahia e **RENATO FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade no. 1.512.678 SSP-PE e CIC de no. 171.305.904-59, residente e domiciliado a Av. Paulo VI no. 2.200, Apto. 104, Itaigara, Salvador - Bahia, sócios da sociedade denominada **JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rodovia Lomanto Junior Km 103 s/n, na cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, inscrita no C.G.C. (MF) sob o no. 73.421.737/0001-51 com seus atos constitutivos arquivado na JUCEB sob o no. 29201375928 em 27.09.1993 e alteração no. 960.087.710 em 06.02.1996, resolvem de comum acordo, alterar inais uma vez o Contrato Social, que se regerá sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Fica criado nesta data uma filial na Avenida Orlando Oliveira Pires 1.326 - Caêira, na cidade de Jacobina - Bahia CEP 44700-000.

SEGUNDA - O objetivo da Filial será o mesmo da Matriz ou seja, Compra, Venda de Veículos, Peças, Acessórios, Pneus e Serviços.

TERCEIRA - Do Capital Social da Matriz fica destacado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) como Capital da Filial.

QUARTA - A responsabilidade dos sócios continua limitada a importância do Capital nos termos do artigo 2º. infine, do decreto no. 3.708 de 10/01/1919.

QUINTA - Que as demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

Por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas:

Senhor do Bonfim, 07 de julho de 2000

Rivaldo Francisco de Souza
RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA

Renato Francisco de Souza
RENATO FRANCISCO DE SOUZA

TESTEMUNHAS

Altamirando Almeida Junior
Nome: **ALTAMIRANDO ALMEIDA JUNIOR**
C.P.F. 377.082.795-34

Marismênia Ferreira Leal
Nome: **MARISMÊNIA FERREIRA LEAL**
C.P.F. 421.776.855-91

ID: 419198-2 - SSP-BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 10/07/00

SOB O NÚMERO:
96257810

Protocolo: 001254413

FIDELIS ROCCO SARNO
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA

Roberto Santos, 57 - Centro - Senhor do Bonfim - BA - Fone: (74) 3541-9903 - notasprimeiroofbo@hotmail.com

Ademar Passos Carvalho - Tabelião

ADENAR PASSOS CARVALHO
Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Senhor do Bonfim - Bahia 06/12/2017 R\$ 4,15 Emol: 2,72 Taxa: 1

ADENAR PASSOS CARVALHO - TABELIÃO DE NOTAS
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

12

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
JOVEMCAR VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 73.421.737/0001-51**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, solteiro nascido em 14/09/1953, maior, comerciante, com RG nº 889.064-SSP/PE e CIC nº 063.966.664-72, residente e domiciliado à Rua Bomjuim, nº 752, Apt.º 201, Bairro Itagira, Salvador - BA, CEP: 40.000-000 e RENATO FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, com RG nº 1.512.678-SSP/PE e CIC nº 171.305.904-59, residente e domiciliado à Av. Paulo VI, nº 2200, Apt.º 104, Bairro Itagira, Salvador - BA, CEP: 41.810001. Únicos sócios da sociedade limitada, denominada JOVEMCAR VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, sito à Rodovia Lomanto Junior, s/nº, km 104, Senhor do Bonfim - BA, CEP: 48.970-000, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEB sob nº 29201375928 de 27.09.1993, inscrita no CNPJ sob nº 73.421.737/0001-51 e filial na av. Orlando Oliveira Pires nº 1326, caeira na cidade de Jacobina - BA CEP-44700-000, registrada na JUCEB nº 29900632903 em 10/07/2000 inscrita no CNPJ sob nº 73.421.737/0002-32, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A administração da sociedade caberá aos sócios RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA e RENATO FRANCISCO DE SOUZA com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas da sua administração, notas justificativas, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na forma da lei e das respectivas normas contábeis, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUARTA - Os administradores RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA e RENATO FRANCISCO DE SOUZA, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação. Feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas constantes no Contrato Social e na atingidas por esta alteração continuam em pleno vigor.

TABELADO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
Av. Roberto Santos, 57 - Centro - Senhor do Bonfim - BA - Fone: (74) 3541-9903 - notaspriemoficio@hotmail.com
Ademar Passos Carvalho - Tabelado

Ademar Passos Carvalho
Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Senhor do Bonfim - Bahia 06/12/2017. R\$ 4,15 Emolp 2,72 Taxa: 1
ADEMAR PASSOS CARVALHO - TABELADO DE NOTAS
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

24

PROCEDA A ALTERAÇÃO SUPRA, A SOCIEDADE PASSARÁ A SER REGIDA POR UM ÚNICO INSTRUMENTO CONSOLIDADO MÊDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, solteiro nascido em 14/09/1953, maior, comerciante, com RG nº 889.064-SSP/PE e CIC nº 063.966.664-72, residente e domiciliado à Rua Bomjuim, nº 752, Apt.º 201, Bairro Itaigara, Salvador - BA, CEP: 40.000-000 e RENATO FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, com RG nº 1.512.678-SSP/PE e CIC nº 171.305.904-59, residente e domiciliado à Av. Paulo VI, nº 2200, Apt.º 104, Bairro Itaigara, Salvador -BA, CEP: 41.810001.Únicos sócios da sociedade limitada, denominada JOVEMCAR VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, sito à Rodovia Lomanto Junior, s/nº, km 104, Senhor do Bonfim -BA, CEP: 48.970-000, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEB sob nº 29201375928 de 27.09.1993, inscrita no CNPJ sob nº 73.421.737/0001-51 e filial na av. Orlando Oliveira Pires nº 1326, caeira na cidade de Jacobina -BA CEP-44700-000, registrada na JUCEB nº 29900632903 em 10/07/2000 inscrita no CNPJ sob nº 73.421.737/0002-32, resolvem de comum acordo consolidar o seu Contrato Social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de JOVEMCAR VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, sito à Rodovia Lomanto Junior, s/nº, km 104, Senhor do Bonfim -BA, CEP: 48.970-000.

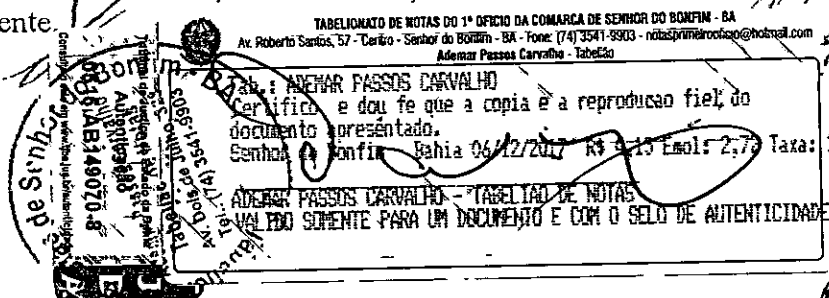
CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é o comercio varejista de automóveis e peças de reposição, CNAE.5010-5/06, comercio varejista de Pneus e serviços, CNAE: 5030-0/04.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da sociedade é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e vigente do País, assim distribuído:

RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA.....	360.000 quotas	R\$ 360.000,00
RENATO FRANCISCO DE SOUZA,.....	240.000 quotas.....	R\$ 240.000,00
Total	600.000 quotas	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 27/09/1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros após serem oferecidas preferencialmente ao outro sócio, com prazo mínimo de 60 - sessenta - dias, para poder exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
JOVEMCAR VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 73.421.737/0001-51

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA e RENATO FRANCISCO DE SOUZA com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

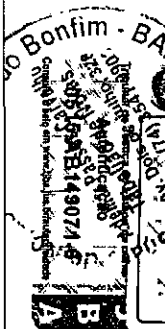
CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas da sua administração, notas justificativas, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na forma da lei e das respectivas normas contábeis, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de Pró-Labore, de acordo com as normas do Imposto de Renda, importância esta que será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de falecimento, interditado ou inabilitado de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, será levantado um balanço especial onde o sócio remanescente pagará os haveres do sócio pré-morto, interditado ou retirante em 12(doze) parcelas iguais e sucessivas a contar da data do evento. Não havendo interesse dos herdeiros em ingressar na sociedade, o sócio remanescente poderá se assim o quiser, admitir novos sócios para a continuidade da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os administradores, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação. Feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
Av. Roberto Santos, 57 - Centro - Senhor do Bonfim - BA - Fone: (74) 3541-9963 - notasprimario@net.com.br
Ademar Passos Carvalho - Tabelião

Taf. ADEMAR PASSOS CARVALHO
Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado.
Senhor do Bonfim - Data: 06/12/2017. R\$ 4,15 Emol: 2,72 Taxa: 1

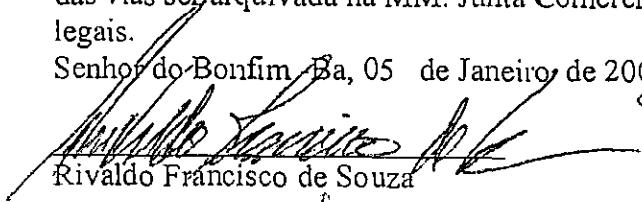
ADEMAR PASSOS CARVALHO - TABELIAO DE NOTAS
VALIDO SOBRENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELDO DE AUTENTICIDADE

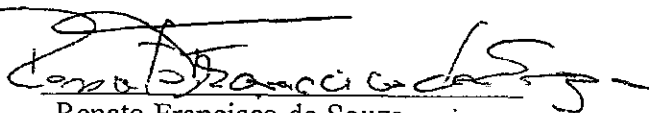
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
JOVEMCAR VEICULÓS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 73.421.737/0001-51

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes de contrato.

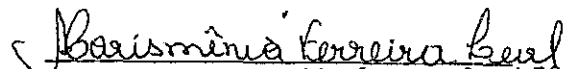
E pôr estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, devendo uma das vias ser arquivada na MM. Junta Comercial da Bahia para que produza os efeitos legais.

Senhor do Bonfim, Ba, 05 de Janeiro de 2004

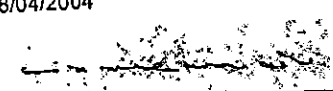

Rivaldo Francisco de Souza


Renato Francisco de Souza

TESTEMUNHAS:


Nome: MARISMENIA FERREIRA LEAL
RG: 4.191.982 SSP/BA

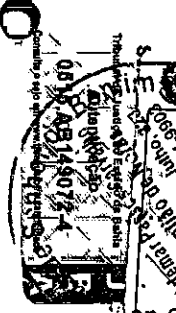

Nome: EVANI QUEIROZ DA SILVA
RG: 1.414.612 SSP/BA

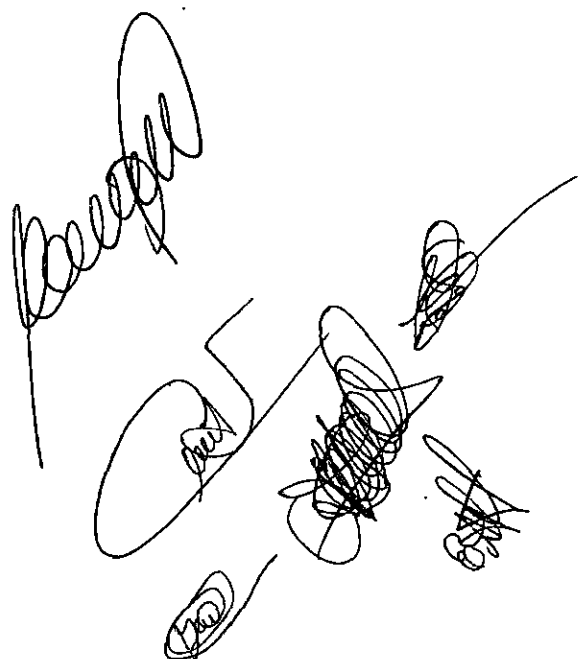
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2004 SOB Nº: 96533442 Protocolo: 04/045162-3 Empresa: 29 2 0137592 8 JOVEMCAR VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	 LAFAYETTE PONDE FILHO SECRETARIO-GERAL
---	--	---

TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
Av. Roberto Santos, 57 - Centro - Senhor do Bonfim - BA - Fone: (74) 3541-9903 - notasprimeirooficio@hotmail.com
Atenar Passos Carvalho - Tabelião

Tab.: ADEMAR PASSOS CARVALHO
Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado
Senhor do Bonfim, Bahia, 06/12/2017. R\$ 4,15 Emol: 2,72 Taxa: 1

ADEMAR PASSOS CARVALHO - TABELIAO DE NOTAS
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE





4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA EMPRESÁRIA LIMITADA
JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, natural de Flores -PE solteiro, maior, nascido em 14/09/1953, comerciante, com RG nº 889.064-SSP/PE e CIC nº 063.966.664-72, residente e domiciliado à Rua do Benjoim, nº 752, Aptº 201, bairro Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP.41.820-340 e RENATO FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, com RG nº 1.512.678-SSP/PE e CIC nº 171.305.904-59, residente e domiciliado à Av. Paulo VI, nº 2200, Aptº 104, bairro Itaigara, Salvador - BA, CEP: 41.810-001. Únicos sócios da sociedade limitada, denominada JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, sito à Rodovia Lomanto Junior, s/nº, KM 104, Senhor do Bonfim - BA, CEP: 48.970-000, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEB sob nº 29201375928 de 27-09-1993, inscrita na CNPJ sob nº 73.421.737/0001-51 e filial na Av. Orlando Oliveira Pires, nº 1326, Caeira na cidade de Jacobina-BA, CEP: 44.700-000, registrada na JUCEB nº 29900632903 em 10/07/2000, inscrita no CNPJ sob nº 73.421.737/0002-32, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - São admitidos na sociedade os sócios ALINE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, natural de Salvador-BA, maior, solteira, nascida em 25-03-1986, comerciante, com RG nº 0937089800-SSP/BA e CIC nº 015.869.315-98, residente e domiciliada à Rua do Benjoim, nº 752, Aptº 201, Ed. Augusto Ruschi, bairro Caminho das Arvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-340, VANESSA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, natural de Salvador-BA, maior, solteira, nascida em 25/05/1988, comerciante, com RG nº 1113317060-SSP/BA e CIC nº 041.479.085-51, residente e domiciliada à Rua do Benjoim, nº 752, Aptº 201, Ed. Augusto Ruschi, bairro Caminho das Arvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-340 e RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, natural de Salvador-BA, menor, solteiro, nascido em 27/07/1990, comerciante, com RG nº 1175970581-SSP/BA e CIC nº 050.710.825-60, residente e domiciliado à Rua Benjoim, nº 752, Aptº 201, Ed. Augusto Ruschi, bairro Caminho das Arvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-340, assistido pelo seu genitor o Sr. RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, natural de Flores -PE solteiro, maior, nascido em 14/09/1953, comerciante, com RG nº 889.064-SSP/PE e CIC nº 063.966.664-72, residente e domiciliado à Rua do Benjoim, nº 752, Aptº 201, Bairro Caminho das Arvores, Salvador - BA, CEP.41.820-340

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA que tem 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas no valor de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) cede e transfere em doação 216.000 (duzentos e dezesseis mil) quotas no valor de R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) como de fato foi cedidas e transferidas para os sócios admitidos da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Q. Quotas	Valor. Total R\$
Aline Pereira de Souza	72.000	72.000,00
Vanessa Pereira de Souza	72.000	72.000,00
Rivaldo Francisco de Souza Junior	72.000	72.000,00
Total	216.000	216.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio RENATO FRANCISCO DE SOUZA, adquire neste ato 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) do sócio RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA, ou da plena e geral quitação, nada tendo a reclamar.

TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
Av. Roberto Santos, 57 - Centro - Senhor do Bonfim - BA - Fone: (74) 3541-9903 - notas.primeirooficio@hotmail.com
Adenar Passos Carvalho - Tabelião

Adenar Passos Carvalho
Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado:
Senhor do Bonfim - Santa 06/10/2017, R\$ 115,00 Emol: 2,72 Taxa: 1
ADENAR PASSOS CARVALHO - TABELIÃO DE NOTAS
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA EMPRESÁRIA LIMITADA
JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA: Com a doação e venda das quotas do sócio RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA, o Capital ficou assim distribuído:

Nome dos Sócios	Q. Quotas	Valor. Total R\$
Rivaldo Francisco de Souza	84.000	84.000,00
Renato Francisco de Souza	300.000	300.000,00
Aline Pereira de Souza	72.000	72.000,00
Vanessa Pereira de Souza	72.000	72.000,00
Rivaldo Francisco de Souza Junior	72.000	72.000,00
Total	600.000	600.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida em separado pelos sócios: *Rivaldo Francisco de Souza e Renato Francisco de Souza*, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos que a envolverem em negócios ou obrigações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros;

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio e a administração da sociedade, por lei especial, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA NONA: Permanecem em vigor todas as disposições do Contrato Social original naquilo que não colidem com a atual alteração

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor.

Senhor do Bonfim, 18 de março de 2008.

Rivaldo Francisco de Souza
Rivaldo Francisco de Souza

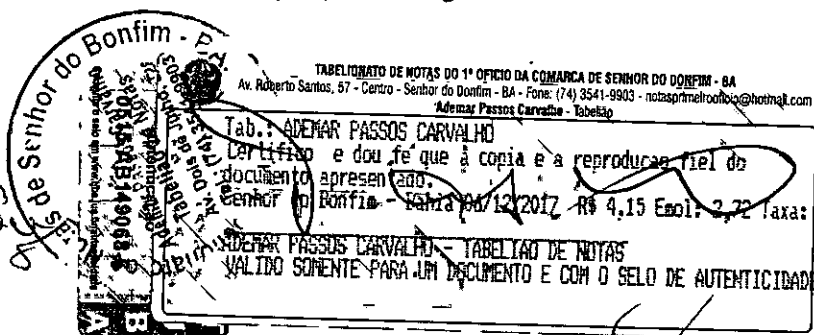
Renato Francisco de Souza
Renato Francisco de Souza

Aline Pereira de Souza
Aline Pereira de Souza

Vanessa Pereira de Souza
Vanessa Pereira de Souza

Rivaldo Francisco de Souza Junior
Rivaldo Francisco de Souza Junior
(menor assistido)

Rivaldo Francisco de Souza
Rivaldo Francisco de Souza (assistente)



e Serh

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA EMPRESARIAL LIMITADA
JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 73.421.737/0001-51
NIRE 29900632903



RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, natural de Flores/PE solteiro, maior nascido em 14/09/1953, comerciante com RG nº 889.064 SSP/PE e CIC nº 063.966.664-72; residente e domiciliado à Rua do Benjoim, nº 752 Apt 201 Edf. Augusto Ruschi Caminho das Arvores, Salvador/Bahia CEP 41.820-340.

RENATO FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, maior comerciante com RG nº 1.512.678 SSP/PE e CIC nº 171.305.904-59, residente e domiciliado à Av. Santa Luzia, nº 379 Apt 902 Horto Florestal Salvador/Ba CEP 40.295-050.

ALINE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, natural de Salvador/Bahia, maior, solteira, nascida em 25/03/1986, comerciante, RG nº 0937089800 SSP/BA e CIC nº 015.869.315-98 residente e domiciliada à Rua do Benjoim, nº 752 Apt 201 Edf. Augusto Ruschi Caminho das Arvores, Salvador/Bahia CEP 41.820-340.

VÂNESSA PEREIRA DE SOUZA, brasileira natural de Salvador/Ba, maior, solteira, nascida em 25/05/1988, comerciante RG nº 1113317060-SSP/BA e CIC nº 041.479.085-51 residente e domiciliado à Rua do Benjoim, nº 752 Apt 201 Edf. Augusto Ruschi Caminho das Arvores, Salvador/Bahia CEP 41.820-340.

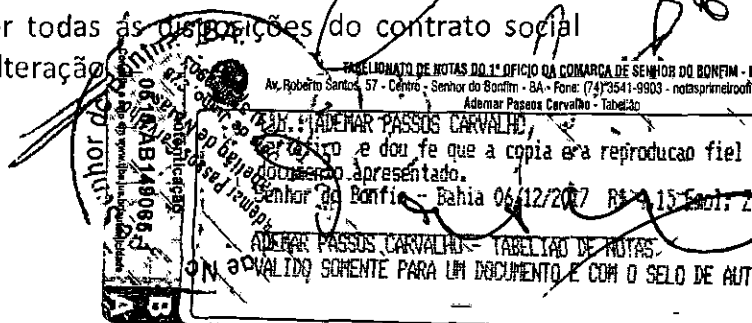
RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro natural de Salvador/Ba, maior, solteiro, nascido em 27/07/1990, comerciante com RG nº 1175970581 SSP/BA e CIC nº 050.710.825-60 residente e domiciliado à Rua do Benjoim, nº 752 Apt 201 Edf. Augusto Ruschi Caminho das Arvores, Salvador/Bahia CEP 41.820-340.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada, denominada **JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, sito à Rodovia Lomanto Junior, S/N Km 103 BR 407, Senhor do Bonfim/Ba CEP 48.970-000 com seu ato constitutivo arquivado na JUCEB sob nº 29201375928 de 27/09/1993 inscrito no CNPJ sob nº 73.421.737/0001-51 e filial na Av. Orlando Oliveira Pires, 1326 Caeira na cidade de Jacobina/Ba CEP 44.700-000 registrado na JUCEB nº 29900632903 em 101/07/2000, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade passa a ter a seguinte redação; Administração da sociedade será exercida em separada pelos sócios, **RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA E RENATO FRANCISCO DE SOUZA** com os poderes e atribuições de administradores e autorizado o uso do nome empresarial, podendo no entanto assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou terceiros;

PARAGRAFO PRIMEIRO: Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, a assinatura deve ser apenas em conjunto entre os sócios **RENATO FRANCISCO DE SOUZA e RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA**

CLÁUSULA SEGUNDA : Permanecerá em vigor todas as disposições do contrato social original naquilo que não colidem com a atual alteração.



E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor.

Senhor do Bonfim/Ba, 05 de Julho de 2012.

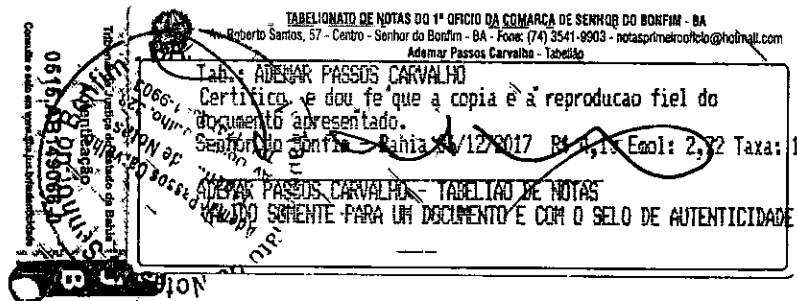
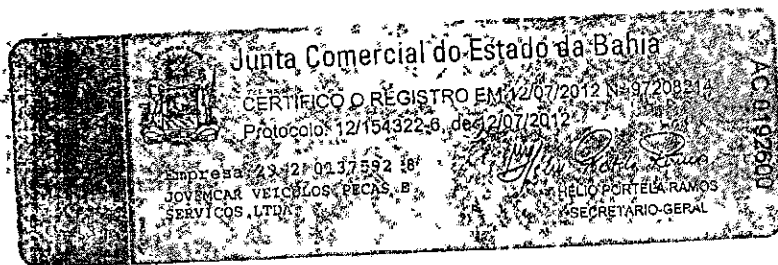
Renato Francisco de Souza
RENATO FRANCISCO DE SOUZA

Rivaldo Francisco de Souza
RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA

Aline Pereira de Souza
ALINE PEREIRA DE SOUZA

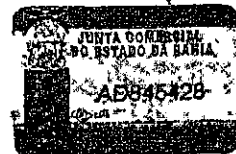
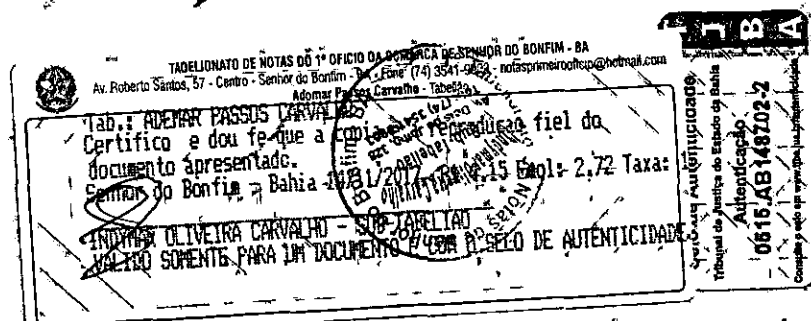
Vanessa Pereira de Souza
VANESSA PEREIRA DE SOUZA

Rivaldo Francisco de Souza Junior
RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR



Passos

Passos



6. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA EMPRESARIAL LIMITADA
JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 73.421.737/0001-51 - NIRE: 29900632903

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, natural de Flores - PE solteiro, maior, nascido em 14/09/1953, comerciante, com RG nº 889.064-SSP/PE e CIC nº 063.966.664-72, residente e domiciliado à Rua do Benjoim, nº 752, Aptº 201, Bairro Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-340, **RENATO FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, RG nº 1.512.678-SSP/PE e CIC nº 171.305.904-59, residente e domiciliado à Av. Santa Luzia, nº 379, Aptº 902, Horto Florestal, Salvador - BA, CEP: 40.295.050, **ALINE PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, natural de Salvador - BA, maior, solteira, nascida em 25-03-1986, comerciante, com RG nº 0937089800 -SSP/BA e CIC nº 015.869.315-98, residente e domiciliada à Rua do Benjoim, nº 752, Aptº 201, Ed. Augusto Ruschi, Bairro Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-340, **VANESSA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, natural de Salvador - BA, maior, solteira, nascida em 25/05/1988, comerciante, com RG nº 11133170-60 -SSP/BA e CIC nº 041.479.085-51, residente e domiciliada à Rua do Benjoim, nº 752, Aptº 201, Ed. Augusto Ruschi, Bairro Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-340, e **RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, natural de Salvador - BA, menor, solteiro, nascido em 27/07/1990, comerciante, com RG nº 11759705-81 -SSP/BA e CIC nº 050.710825-60, residente e domiciliada à Rua Benjoim, nº 752, Aptº 201, Ed. Augusto Ruschi, Bairro Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-340. Únicos sócios da sociedade limitada, denominada **JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, sito à Rodovia Lomanto Junior, s/nº, KM 103, Senhor do Bonfim - BA, CEP: 48.970-000, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEB sob nº 29201375928 de 27-09-1993, inscrita na CNPJ sob nº 73.421.737/0001-51 e filial na Av. Orlando Oliveira Pires, nº 1326, Caeira na cidade de Jacobina - BA, CEP: 44.700-000, registrada na JUCEB nº 29900632903 em 10/07/2000, inscrita na CNPJ sob nº 73.421.737/0002-32, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. - A sociedade que tem uma filial sito à Avenida Orlando Oliveira Pires, nº 1326, Caeira, na cidade de Jacobina - BA, CEP: 44700-000 passa para Avenida João Fraga Brandão, nº 309, Centro, Jacobina - Bahia, CEP: 44700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital continua com R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo que o sócio **RENATO FRANCISCO DE SOUZA**, cede e transfere como de fato cedidas e transferidas parte de suas quotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o sócio **RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA**.

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA EMPRESARIAL LIMITADA
JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 73.421.737/0001-51 - NIRE:29900632903**

CLÁUSULA TERCEIRA - Com a transferência de quotas o Capital ficou assim distribuído:

NOME	QUOTAS	R\$	%
RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA	144.000	144.000,00	24
RENATO FRANCISCO DE SOUZA	240.000	240.000,00	40
ALINE PEREIRA DE SOUZA	72.000	72.000,00	12
VANESSA PEREIRA DE SOUZA	72.000	72.000,00	12
RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA JÚNIOR	72.000	72.000,00	12
TOTAL	600.000	600.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA - E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular de Alteração foi lavrado, assinam a presente Alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, devendo uma das vias ser arquivada na MM Junta Comercial do Estado da Bahia para que produza os efeitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - Todas as demais cláusulas constantes no Contrato Social e não atingidas por esta Alteração continuam em pleno vigor.

Senhor sô Bonfim (BA), 28 de Novembro de 2013.

Aline Pereira de Souza
Aline Pereira de Souza

Vanessa Pereira de Souza
Vanessa Pereira de Souza

Rivaldo Francisco de Souza
Rivaldo Francisco de Souza

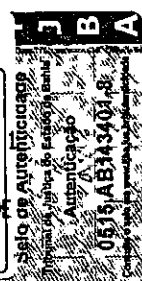
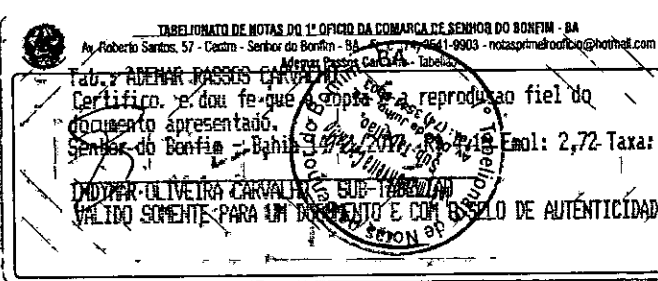
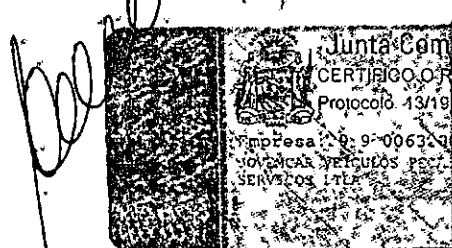
Renato Francisco de Souza
Renato Francisco de Souza

Rivaldo Francisco de Souza Junior
Rivaldo Francisco de Souza Junior

Testemunhas:

Mariasmênia Ferreira Leal
Nome: MARIASMÊNIA FERREIRA LEAL
RG: 4.191.988 SSP/BA

Evani Queiroz da Silva
Nome: EVANI QUEIROZ DA SILVA
RG: 1.414.612 SSP/BA



[Handwritten signatures and scribbles]



TABELIONATO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
 RUA RUY BARBOSA, 104 - CENTRO - CEP 48970-000 - FONE: (74) 3544-2066
 Tabelião: BENVINDO GOMES DE ALMEIDA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente copia, a qual confere com o original que me foi apresentado.
 Senhor do Bonfim, 20/07/2017.
 Em testemunho
 Benvido Gomes de Almeida - Tabelião
 TOTAL: 3,80 - Selo(s): ab-186314
 *Valido somente com selo de autenticação

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Autenticação
 0519-AB186314-2

TJBA

PRIMEIRO PLASTIFICAR		VALERIA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS	
885792793		885792793	
SENHOR DO BONFIM - BA 19/07/2017 74222/5.000		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES SECRETARIA NACIONAL DE HABITABILIDADE	
COPIA PROCESSO Nº: JUIZ DE PAZ JUIZ DE DIREITO		Nº 1.305.804-59 03/07/2017	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RENALDO FRANCISCO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / C.R.C. / UF
 889084 SSP PE

OF 063.966.664-72 DATA DE EMISSAO 14/09/1953

RENALDO FRANCISCO DE SOUZA
 MARIA ANONCIADA DE SOUZA

VALOR 25/02/2013 29/04/2013

894863678

DETRAN BA (BAHIA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFICIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
 Av. Roberto Santos, 17 - Centro - Senhor do Bonfim - BA - Fone: (74) 3541-9203 - notasp@senhorbok@hotmail.com

Tab.: ADRIANA PASSOS CARVALHO

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.

Senhor do Bonfim - Bahia 19/07/2013 - 83 4/5 Emol: 2,72 Taxa:

INDYMAR OLIVEIRA CARVALHO - SUB-TABELIÃO

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

894863678

0618 AB 13 1263-0

[Handwritten signatures and scribbles]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOVEMCAR VEÍCULOS PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 73.421.737/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:27 do dia 23/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2018.

Código de controle da certidão: **4578.234D.BA7F.5E44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20172257018**

RAZÃO SOCIAL	
JOVEMCAR VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
037.861.726	73.421.737/0001-51

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/10/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 73421737/0001-51
Razão Social: JOVEMCAR VEIC PECAS E SERV LTDA
Nome Fantasia: JOVEMCAR
Endereço: ROD LOMANTO JUNIOR S/N KM 103 BR 407 / RODOVIA /
SENHOR DO BONFIM / BA / 48970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2017 a 30/12/2017

Certificação Número: 2017120102065191467500

Informação obtida em 09/12/2017, às 10:58:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOVEMCAR VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.421.737/0001-51

Certidão nº: 140288117/2017

Expedição: 17/11/2017, às 16:09:07

Validade: 15/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOVEMCAR VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 73.421.737/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 16/11/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00012856/2017

Emissão: 16/11/2017

Validade: 14/02/2018

JOVEMCAR VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA

CGA: 000.001.069/001-05

CNPJ: 73.421.737/0001-51

CNAE: 45.11-1/01

ROD LOMANTO JUNIOR, SN

KM-104

RODOVIRIO

48.970-000 - SENHOR DO BONFIM, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

www.senhordobonfim.ba.gov.br

Emissor: VIA WEB



00220170001285600001432503



16/11/2017

002832932

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002832932

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 16/11/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JOVEMCAR VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, portador do CNPJ: 73.421.737/0001-51, estabelecida na RODOVIA LOMANTO JUNIOR KM 103 BR 407, SEDE, RODOVIA, CEP: 48970-000, Senhor do Bonfim - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,30 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 16 de novembro de 2017.

PEDIDO Nº: 002832932

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2017
CARTA CONVITE Nº 03/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A LA FRANCE VEÍCULOS LTDA, CNPJ, Nº 22.817.298/0001-60, com sede à RODOVIA LOMANTO JUNIOR – BR 407 – KM 103, S/N SENHOR DO BONFIM/BAHA, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. JOSÉ CARLOS FREITAS DOS SANTOS, portador do RG Nº 2381725 SSP/BA, CPF Nº 160.277.01587, DECLARO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Senhor do Bonfim, Bahia, 15 de Dezembro de 2017


José Carlos Freitas dos Santos
Supervisor de Vendas
CPF Nº 160.277.105.87



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LA FRANCE VEICULOS LTDA
CNPJ: 22.817.298/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:36:45 do dia 08/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2018.

Código de controle da certidão: **F0BA.0542.E53E.008E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LA FRANCE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.817.298/0001-60

Certidão nº: 134430153/2017

Expedição: 28/07/2017, às 10:05:21

Validade: 23/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LA FRANCE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.817.298/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.817.298/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 09/07/2015			
NOME EMPRESARIAL LA FRANCE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LA FRANCE VEICULOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD LOMANTO JUNIOR BR 407		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 48.970-000	BAIRRO/DISTRITO RODOVIA	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ETECOLCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (74) 3611-1179 / (74) 3611-7776	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014

Emitido no dia 27/10/2015 às 12:54:34 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/10/2015

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da Empresa

Identificação

CNPJ: 22.817.298/0001-60

Inscrição Estadual: 125.761.576 NO

Razão Social: LA FRANCE VEICULOS LTDA

Nome Fantasia: LA FRANCE VEICULOS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFRAZ JUAZEIRO

Endereço

Logradouro: RODOVIA LOMANTO JUNIOR BR 407

Número: S/N

Complemento:

Bairro/Distrito: RODOVIA

CEP: 48970-000

Município: SENHOR DO BONFIM

UF: BA

Telefone: (74) 36111179

E-mail: ETECOLCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

Referência: VIZINHO A CAVEPE VEICULOS

Localização: ZONA URBANA

Domicílio Tributário Eletrônico

Situação do DTE: CREDENCIADO

Data do Credenciamento: 24/11/2015

Situação da Conta: ATIVA

Data da Criação da Conta: 24/11/2015

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 09/07/2015

Atividade Econômica Principal:

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade Econômica Secundária

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

ESTABELECIMENTO FIXO

Regime de Atuação: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 25/11/2015

Endereço de Correspondência

Logradouro: RODOVIA LOMANTO JUNIOR BR 407

Complemento:

Número:

Número: S/N

Bairro/Distrito: RODOVIA

CEP: 48970000

Município: SENHOR DO BONFIM

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 5025 -BA

Tipo CRC: Originário

Nome: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Funkcional pela organização contábil

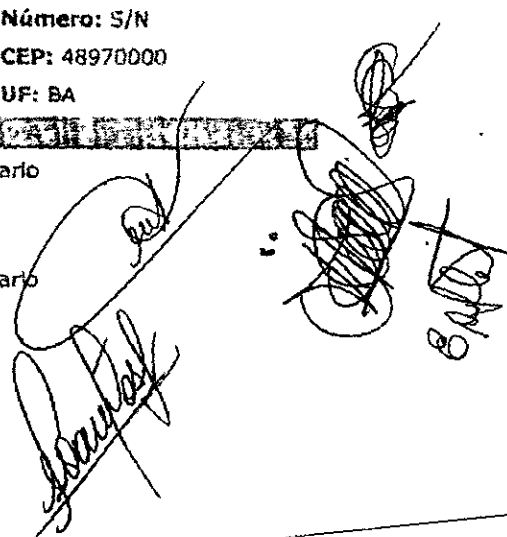
Classificação CRC: Profissional

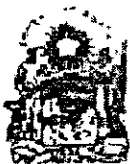
CRC:

Tipo CRC: Originário

Assinatura:

Assinatura:





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20172258091

RAZÃO SOCIAL	
LA FRANCE VEICULOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
125.761.576	22.817.298/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/10/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no GPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



21/11/2017

002839752

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002839752**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 21/11/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

LA FRANCE VEICULOS LTDA, portador do CNPJ: 22.817.298/0001-60, estabelecida na RODOVIA LOMANTO JUNIOR, BR 407, TERREO, RODOVIA, CEP: 48970-000, Senhor do Bonfim - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,30 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 21 de novembro de 2017.

PEDIDO Nº:**002839752**

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22817298/0001-60
Razão Social: LA FRANCE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: LA FRANCE VEICULOS
Endereço: ROD LOMANTO JUNIOR BR 407 SN / RODOVIA / SENHOR DO BONFIM / BA / 48970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2017 a 02/01/2018

Certificação Número: 2017120406302987892143

Informação obtida em 06/12/2017, às 16:12:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Folha : 1

2017.11.13/0007588

DAJE 0510.002.008586

Nome: LA FRANCE VEÍCULOS LTDA

Documento: CNPJ 22.817.298/0001-60

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de LA FRANCE VEÍCULOS LTDA documento de identificação CNPJ 22.817.298/0001-60 a constar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.

Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, _____ LUCAS ARAUJO LEITE, ESCRIVENTE, efetuei a busca.

SENHOR DO BONFIM-BA, 21 de Novembro de 2017.

Ligia Maria Cavalcante dos Santos

LIGIA MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS
TABELIÃ

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0510.AB004446-1
EZFBG8XMJP
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Emolumentos	Taxa Fisc.	FECOM	PGE	Def. Publica	TOTAL
R\$ 7,68	R\$ 5,51	R\$ 2,36	R\$ 0,31	R\$ 0,20	R\$ 16,06

Ligia Maria Cavalcante dos Santos
TABELIÃO DE PROTESTO DE
TÍTULOS SENHOR DO BONFIM-BA
Ligia Maria Cavalcante dos Santos
TABELIÃ
Marcelo Cavalcante dos Santos Gonçalves
TABELIÃ SUBSTITUTA

21/11/2017 12:52:31
JABELIONATO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
RUA RUY BARBOSA, 104 - CENTRO - CEP 48970-000 - FONE: (74) 3544-2068
Tabelião: BENYNDIO GOMES DE ALMEIDA
A U T E N T I C A D O
Autentico a presente cópia, a qual confere com o original que me foi apresentado.
Senhor do Bonfim, 17/12/2017.
Em testemunho da verdade.
Benyndio Gomes de Almeida - Tabelião
TOTAL: 4,15 - Reio(s)
*Valido somente com

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
0510.AB206440-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

JABELIONATO 2º Ofício
Senhor do Bonfim-BA
TABELIÃ
VALERIA DOS SANTOS NUNES
Escrivente

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LA FRANCE VEÍCULOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

HELICIO CARDOSO DE MATOS SOBRINHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/02/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 210.639.405-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 151080666, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA AGRICULTURA, 99, DERBA, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48.970-000, BRASIL.

HELIO CARDOSO DE MATOS FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 383.234.605-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 151080747, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ROBERTO SANTOS, 182, CENTRO, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48.970-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial LA FRANCE VEÍCULOS LTDA e nome fantasia LA FRANCE VEÍCULOS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RODOVIA LOMANTO JUNIOR BR 407, S/N, RODOVIA, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48.970-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS.
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE-AR.
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Req: 81500000535250 DBE:
BA1068228100038323460582

TABELIONATO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
RUA RUY BARBOSA, 104 - CENTRO - CEP 48970-000 - FONE: (74) 3544-2068
Tabela: BENVINDO GOMES DE ALMEIDA
A U T E N T I C A D O
Autentico a presente cópia, a qual confere com o original que me foi apresentado.
Senhor do Bonfim, 07/12/2017.
Em testemunho da verdade.
Benvido Gomes de Almeida - Tabelião
TOTAL: 4,15 - Selo(s): AB-206428
*Valido somente com selo de autenticidade



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LA FRANCE VEÍCULOS LTDA**

4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) dividido em 900.000 (novecentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

HELICIO CARDOSO DE MATOS SOBRINHO, com 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) integralizado;

HELIO CARDOSO DE MATOS FILHO, com 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

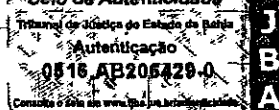
CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HELCIO CARDOSO DE MATOS SOBRINHO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HELIO CARDOSO DE MATOS FILHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Reg. 81500000535250 DBE:
BA1068228100038323460582

TABELIONATO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
RUA RUY BARBOSA, 104 - CENTRO - CEP 48970-000 - FONE: (74) 3544-2066
Tabela: BENVINDO GOMES DE ALMEIDA
Autentico a presente cópia, a qual confere com o original que me foi apresentado.
Senhor do Bonfim, 07/12/2017.
Em testemunho da verdade.
Benvindo Gomes de Almeida - Tabelião
TOTAL: 4,15 - Selo(s): AB-2064
*Valido somente com selo de autenticidade



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: LA FRANCE VEÍCULOS LTDA

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

Req: 81500000535250 DBE:
BA1068228100038323460582

TABELIONATO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
RUA RUY BARBOSA, 104 - CENTRO - CEP 48970-000 - FONE: (74) 3544-2066
Tabelião: BENVINDO GOMES DE ALMEIDA

Autentico a presente cópia, a qual confere com o original que me foi apresentado.

Senhor do Bonfim, 07/12/2017.

Em testemunho da verdade.

Benvindo Gomes de Almeida - Tabelião

TOTAL: 4,15 - Selo(s): AB-206430X

*Valido somente com selo de auten

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
0878.AB206430.X

Página 3

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LA FRANCE VEÍCULOS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SENHOR DO BONFIM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

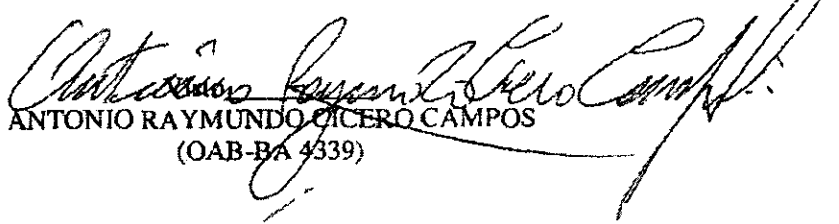
SENHOR DO BONFIM, 8 de julho de 2015.


HELICIO CARDOSO DE MATOS SOBRINHO

CPF: 210.639.405-59


HELIO CARDOSO DE MATOS FILHO

CPF: 383.234.605-82


ANTONIO RAYMUNDO CICERO CAMPOS
(OAB-BA 4339)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2015 SOB Nº 29204208712

JUCEB

Protocolo: 15/827246-3, DE 09/07/2015

LA FRANCE VEÍCULOS LTDA


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

TABELIONATO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
RUA RUY BARBOSA, 104 - CENTRO - CEP 48970-000 - FONE: (74) 3544-2068
Tabela: BENVINDO GOMES DE ALMEIDA

AUTENTICO A PRESENTE COPIA, A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. 07/12/2017. Em testemunho da verdade.

Benvindo Gomes de Almeida - Tabelião

TOTAL: 4,15 - Selo(s): AB-206431

Valido somente com selo de autenticidade

Seio de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticacao
0816.AB206431-1

TJBA

Tabelionato 2º Ofício
Senhor do Bonfim-BA
JERUSAIDALINA DOS SANTOS NUNES
Escritor

Req: 81500000535250 DBE:
BA1068228100038323460582

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LA FRANCE VEÍCULOS
LTDA**

CNPJ nº 22.817.298/0001-60

HELICIO CARDOSO DE MATOS SOBRINHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/02/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 210.639.405-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 151080666, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA AGRICULTURA, 99, DERBA, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48.970-000, BRASIL.

HELIO CARDOSO DE MATOS FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 383.234.605-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 151080747, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ROBERTO SANTOS, 182, CENTRO, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48.970-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LA FRANCE VEÍCULOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204208712, com sede Rodovia Lomanto Junior Br 407, S/N, Rodovia Senhor do Bonfim, BA, CEP 48.970-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.817.298/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO E RETIRADA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HELCIO CARDOSO DE MATOS SOBRINHO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HELIO CARDOSO DE MATOS FILHO com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 8150000992350

TABELIONATO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM
RUA RUY BARBOSA, 104 - CENTRO - CEP 48970-000 - FONE: (74) 3544-2066
Tabelião: BENVINDO GOMES DE ALMEIDA

Autentico a presente cópia, a qual confere com o original que me foi apresentado.
Senhor do Bonfim, 07/12/2017.
Em testemunho da verdade.

Benvindo Gomes de Almeida - Tabelião
TOTAL: 4,15 - Selo(s): AB-20
*Válido somente com selo de

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
0516.AB206432-0
Consulte o selo em www.tjba.br/autenticidade

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LA FRANCE VEÍCULOS
LTDA.**

CNPJ nº 22.817.298/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade será administrada por uma diretoria composta pelos 02 (dois) membros, podendo emitir e endossar cheques e notas promissórias, emitir, aceitar e endossar duplicatas, aceitar, emitir e endossar letras de cambio e outros títulos de créditos, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, alienar e adquirir bens moveis e imóveis, ceder e transferir direitos, assinar e firmar compromissos, receber e dar quitação, adquirir, afastar e demitir empregados, constituir ou nomear procurador(es), ficando enfim investidos dos mais amplos poderes para a pratica dos atos necessários a boa administração da sociedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SENHOR DO BONFIM.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

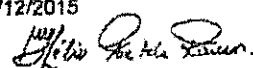
SENHOR DO BONFIM, 27 de novembro de 2015.

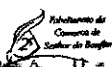


HELICIO CARDOSO DE MATOS SOBRINHO
CPF: 210.639.405-59

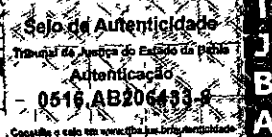


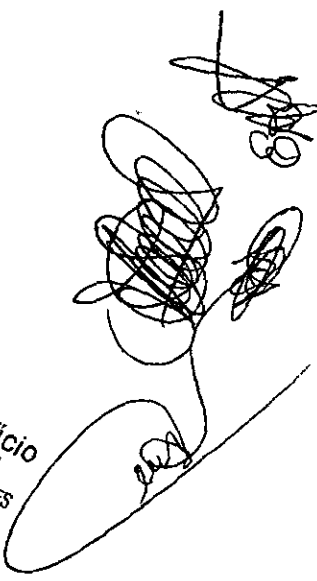
HELIO CARDOSO DE MATOS FILHO
CPF: 383.234.605-82

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2015 SOB Nº 97521605
Protocolo: 15/775283-8, DE 08/12/2015
Empresa: 29 2 0420871 2
LA FRANCE VEICULOS LTDA

HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

 **TABELIONATO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA**
RUA RUY BARBOSA, 104 - CENTRO - CEP 48970-000 - FONE: (74) 3544-2080
Tabela: BENVIDO GOMES DE ALMEIDA

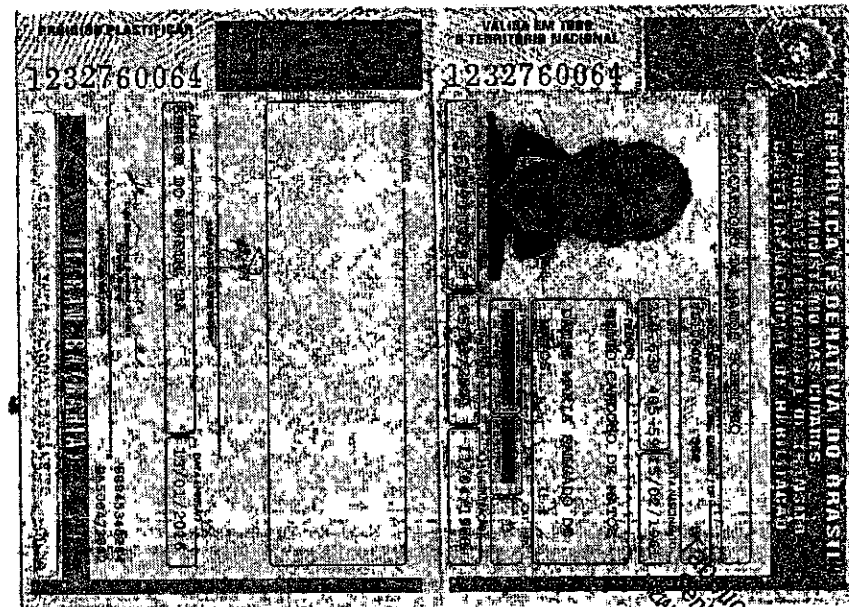
SENHOR DO BONFIM
Autentico a presente copia, a qual confere com o original que me foi apresentado.
Senhor do Bonfim, 07/12/2015.
Em testemunho
Benvidio Gomes de Almeida - Tabelião
TOTAL: 4,15 - Selo(s): AB-206433000000
*Valido somente com selo de autenticidade




Tabelionato 2º Ofício
Senhor do Bonfim-BA
Escritório
DALINA DOS SANTOS NUNES

[illegible]

Handwritten signature



TABELIONATO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
RUA RUY BARBOSA, 104 - CENTRO - CEP 48970-000 - FONE: (74) 3544-2068
Tabelião: BENJAMIN GOMES DE ALMEIDA

AUTENTICO a presente copia, a qual confere com o original que me foi apresentado.
Senhor do Bonfim, 17/12/2017.

Em testemunho da
Benjamina Gomes de Almeida - Tabelião
TOTAL: 4,15 - Selo (Tabelionato 2º Ofício)
*Valido somente com Selo de Autenticidade

JEIZIANA DALINA DOS SANTOS JUNES
Escritório 0616 AB206438-9

Monato 2º Ofício
Senhor do Bonfim-BA
JUNES
Escritório

Handwritten signatures and scribbles



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM



Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 3865

— 2017 —

NOME: LA FRANCE VEÍCULOS LTDA
CGA: 000.006.277/001-90 **CGA Anterior:** 1.20 **CNPJ/CPF:** 22.817.298/0001-60
FANTASIA: LA FRANCE VEÍCULOS
ENDEREÇO: ROD LOMANTO JUNIOR BR 407, S/N - RODOVIA
TERREO
48.970-000 - SENHOR DO BONFIM - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 45.11-1/01 **COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS**

DEMAIS CNAEs:

TABELIONATO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
RUA RUY BARBOSA, 104 - CENTRO - CEP 48970-000 - FONE: (74) 3544-2066
Tabelião: BENVINDO GOMES DE ALMEIDA
*A U T E N T I C A *
Autentico a presente cópia, a qual confere com o original que me foi apresentado.
Senhor do Bonfim, 07/12/2017.
Em testemunho da verdade.
Benvindo Gomes de Almeida - Tabelião
TOTAL: 4,15 - Setor(s):
Valido somente com selo



Sujeita a Vigilância Sanitária: NÃO
Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 03/06/2016
Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00
Emissão: 08/06/2017 **Validade:** 31/12/2017

Observações:

Gilberto Ferreira dos Santos
Diretor de Tributos

* Manter em lugar visível.



13810312000102GILBERTO



MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 06/12/2017



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00012943/2017

Emissão: 06/12/2017

Validade: 06/03/2018

LA FRANCE VEÍCULOS LTDA

CGA: 000.006.277/001-90

CNPJ: 22.817.298/0001-60

CNAE: 45.11-1/01

ROD LOMANTO JUNIOR BR 407, S/N

TERREO

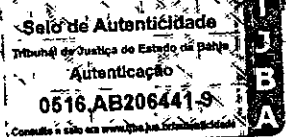
RODOVIA

48.970-000 - SENHOR DO BONFIM, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

TABELIONATO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
RUA RUY BARBOSA, 104 - CENTRO - CEP 48970-000 - FONE (74) 3544-2066
Tabelião: BENVINDO GOMES DE ALMEIDA
AUTENTICADO
Autentico a presente copia, a qual confere com o original que me foi apresentado.
Senhor do Bonfim, 06/12/2017.
Em testemunho da verdade.
Benvindo Gomes de Almeida - Tabelião
TOTAL: 4,15 - Selo(s): AB-206441
Valido somente com selo de autenticidade



Tabelionato 2º Ofício
Senhor do Bonfim-BA
Escritório
TALIANA DOS SANTOS NUNES

U. 10812 FALTA DE 2.148,5
Diretor de Tributos

Validação Web:

www.senhordobonfim.ba.gov.br

Emissor: THESSIA



00220170000054200003774660

16

CNPJ nº 22.817.298/0001-60

OBJETO SOCIAL

lionato 2
ord

~~James~~

Tabelionato 2º Ofício
Senhor do Bonfim-BA
MARIALINA DOS SANTOS NUNES
Escrivente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LA FRANCE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 22.817.298/0001-60

4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 986.018,00 (novecentos e oitenta e seis mil e dezoito reais), em moeda corrente nacional, representado por 986.018 (novecentos e oitenta e seis mil e dezoito) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

HELICIO CARDOSO DE MATOS SOBRINHO, com 493.009 (quatrocentos e noventa e três mil e nove) quotas, perfazendo um total de R\$ 493.009,00 (quatrocentos e noventa e três mil e nove reais) integralizado.

HELIO CARDOSO DE MATOS FILHO, com 493.009 (quatrocentos e noventa e três mil e nove) quotas, perfazendo um total de R\$ 493.009,00 (quatrocentos e noventa e três mil e nove reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HELCIO CARDOSO DE MATOS SOBRINHO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HELIO CARDOSO DE MATOS FILHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

[Assinatura]

TABELIONATO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
 RUA RUY BARBOSA, 104 - CENTRO - CEP 48970-000 - FONE: (74) 3544-2086
 Tabela: BENWINDO GOMES DE ALMEIDA A B XXXXX
 Autentico a presente copia, a qual confere com o original que me foi apresentado.
 Senhor do Bonfim, 07/12/2017.
 Em testemunho da verdade.
 Benwindo Gomes de Almeida - Tabelião
 TOTAL: 4,15 Selo(s): AB-206435
 *Válido somente com selo de autenticidade
 Selo de Autenticidade
 0516 AB206435-4
 Copiar o selo em www.tba.ba.br/informacoes

Tabelionato 2º Ofício
 Senhor do Bonfim-BA
 A DALIANA DOS SANTOS NUNES
 Escrevente

Req: 81600000888770

Página 2

18

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LA FRANCE VEÍCULOS LTDª

CNPJ nº 22.817.298/0001-60

cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SENHOR DO BONFIM-BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SENHOR DO BONFIM-BA, 24 de outubro de 2016.


HELICIO CARDOSO DE MATOS SOBRINHO

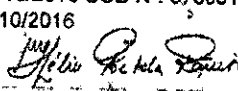
CPF: 210.639.405-59


HELIO CARDOSO DE MATOS FILHO

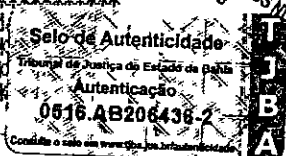
CPF: 383.234.605-82

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2016 SOB Nº: 97806189
Protocolo: 16/595112-5, DE 26/10/2016

Empresa: 29.2 0420871-2
LA FRANCE VEÍCULOS LTDA


HELIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO GERAL


TABELIONATO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
RUA RUY BARBOSA, 104 - CENTRO - CEP 48970-000 - FONE: (74) 3544-2066
Tabelião: BENVIDIO GOMES DE ALMEIDA
*A - U - T - E - M - I - C - A - O *
Autentico a presente copia, a qual confere com o original que me foi apresentado.
Senhor do Bonfim - 17/12/2017.
Em testemunho da verdade
Benvidio Gomes de Almeida - Tabelião
TOTAL: 4,15 - Selo(s): AB-206436-2
Valido somente com selo de autenticidade


Selo de Autenticidade
TJBA
0516.AB206436-2
Confira o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

**PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 006/2017 – CONVITE N 03/2017

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

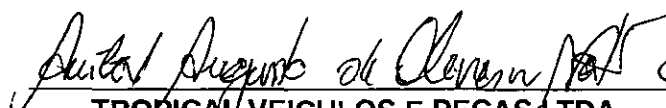
Av. José C. De Carvalho Filho , s/n – Centro – Andorinha /BA

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Processo Administrativo N 006/2017 – Covite N 03/2017, estamos apresentando proposta para Seleção das melhores condições para registro de Preços, para Aquisição de Veículos OKM, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) itens, bem como total geral por extenso, assim a indicação das marcas dos produtos, conforme o caso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos do fornecimento dos produtos, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- o portador desta carta Sr. Aníbal Augusto de Oliveira Neto, R.G. 2.814.838-09, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de (mínimo de sessenta dias) corridos, a contar da data da sua entrega;

Sr do Bonfim , 12 de dezembro de 2017


TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA
34.177.030/0014-04

Aníbal Augusto de Oliveira Neto

PROPOSTA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N006/2017 – CONVITE N 03/2017

01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:





CHEVROLET



CONTE COMIGO

TOPVEL TROPICAL DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

34.177.030/0014-04

ROD LOMANTO JR ,BR407.KM127,ALTO DA RAINHA, SR DO BONFIM-BA, CEP: 48.970-000

FONE: (74) 3542 4400

NOME PARA CONTATO: ANÍBAL AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO

02 - DADOS BANCÁRIOS:

CONTA Nº: 39.000-3

AGENCIA Nº: 3548-3

BANCO: 237 - BRADESCO

03- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital

04- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

06- PRAZO PARA FORNECIMENTO/ SERVIÇOS - Imediatamente após a solicitação.

07- PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
E LAZER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	ANO MODELO	QUANT.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL
01	VEÍCULO 0KM , ANO 2017/2018 , COM MOTORIZAÇÃO ACIMA DE 100CV.FLEX , QUATRO PORTAS , TIPO HATCH , COMPACTO, RODAS ARO 15 OU SUPERIOR , SIATEMA DE FREIOS COM ABS , AR CONDICIONADO , DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AIRBAGS DIANTEIROS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO ,CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS OU SUPERIOR A FRENTE MAIS MARCHA RÉ , VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS , ALARME ANTI FURTO , COMPUTADOR DE BORDO , SENSOR DE ESTACIONAMENTO , SISTEMA DE SOM (APARELHO MULTIMÍDIA)	ONIX LT 1.4	17/18	01	R\$50.900,00	R\$50.900,00
TOTAL						R\$50.900,00

Validade da Proposta: 60 dias (sessenta dias)

Forma de Pagamento: Depósito ou Transferência bancária no banco: 237 - Agência:
3548-3 e conta corrente: 39.000-3

Garantia: 36 meses

topvel

CHEVROLET



CONTE COMIGO

Indicamos como representante para assinar o contrato de registro o Sr(a). Aníbal Augusto de Oliveira Neto, casado, consultor de vendas, nº CPF: 423.323.035-53 e RG: 2.814.838-09.

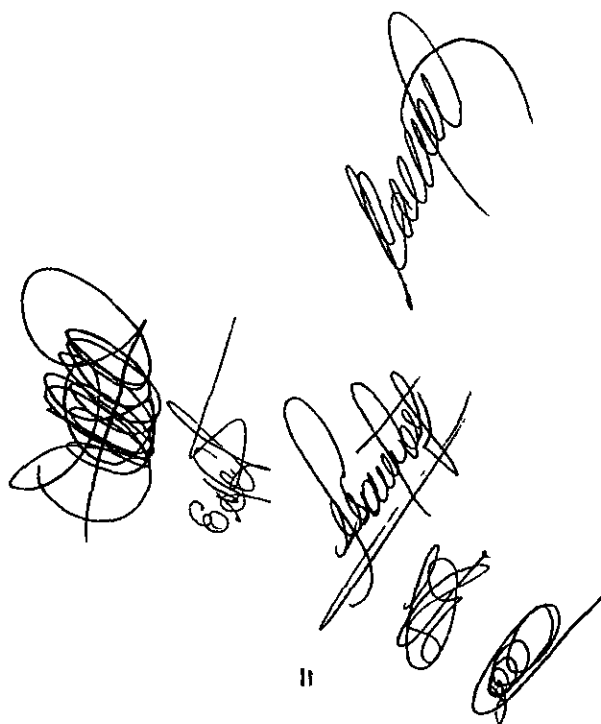
SR DO BONFIM , 12 de DEZEMBRO de 2017



TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA

34.177.030/0014-04

ANÍBAL AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO



JOVEMCAR



ANEXO I

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
CONVITE Nº 03/2017**

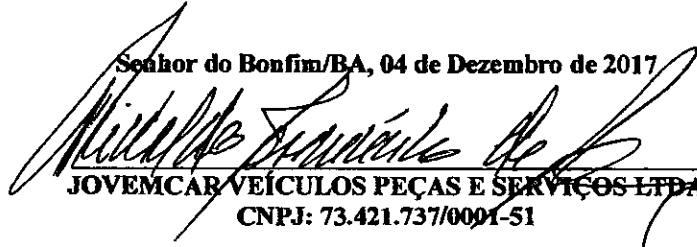
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
01	Veículo Marca Volkswagen , tipo FOX CONNECT 1.6 , 04 portas, 5 lugares, potência 104 CV , combustível Total Flex , Ano/Modelo 2017/2018, Pintura Sólida, Ar Condicionado com filtro de poeira e pólen , Direção elétrica, travas e vidros nas 04 portas, Freios ABS, Airbag duplo, travamento elétrico das portas e porta malas , alarme sonoro e visual, sensores traseiros de estacionamento, lavador e limpador de vidro traseiro , desembacador vidro traseiro, painel de instrumento com conta-giros, retrorefletores no para-choque traseiro, banco do motorista com ajuste milimétrico de altura, rodas de liga leve aro 15 pneus 195 /55. GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS.	UN	01	R\$ 55.041,00	R\$ 55.041,00
VALOR TOTAL R\$: 55.041,00 (Cinquenta e cinco mil e quarenta e um reais)					

OBS: PREÇO SUJEITO A REAJUSTE POR PARTE DO FABRICANTE

FORNECEDOR: JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA LOMANTO JUNIOR KM 103 BR 407
MUNICÍPIO: SENHOR DO BONFIM / BAHIA
CNPJ: 73.421.737/0001-51 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 37.861.726NO
DATA DA PROPOSTA : 04 / 12 / 2017
NOME DO RESPONSÁVEL : RIVALDO FRANCISCO DE SOUZA
RG: 20.730.910-83 SSP/BA CPF 063.966.664-72

Senhor do Bonfim/BA, 04 de Dezembro de 2017


JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 73.421.737/0001-51

JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Rod. Lomanto Junior – BR 407 – KM 103 – Senhor do Bonfim-BA. CEP: 48970-000
FONE: (74) 3541-4407 FAX: (74) 3541-3804
CNPJ 73.421.737/0001-51



Diagrama de oferta MY'18 Fox Connect 1.6 - 104 cv / 101 cv*

Transmissão	Model Code	Emissão	Edição
Manual	5Z5KE4	26/10/2017	X9G / 0
I-Motion	5Z5KE6	26/10/2017	X9G / 0

Principais itens de série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- 2 airbags (passageiro e motorista),
- 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- 4 alto-falantes, 2 tweeters e antena no teto
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- Bancos revestidos de tecido Tear "Bitar"
- Banco traseiro rebatível (encosto e assento)
- Chave tipo "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos com retorno automático
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Colunas centrais externas com aplique preto
- Computador de bordo com "I-System"
- Console central com porta-copos
- Detalhes do painel com acabamento em "Chrome effect"
- Direção com assistência elétrica ("Easy drive")
- Espelhos retrovisores e maçanetas das portas na cor do veículo
- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com função tilt down no lado direito
- Faróis duplos com máscara escurecida e friso cromado
- Faróis dianteiros de neblina com função "comaring"
- Frisos laterais na cor do veículo
- Grade dianteira em preto brilhante com friso pintado em cor "Siberian"
- Indicador de troca de marcha
- Lanterna traseira dupla escurecida
- Lavador, limpador e desembaçador traseiros
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Luzes indicadoras de direção com função "Comfort blinker"
- Maçanetas internas das portas com acabamento "Chrome effect"
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Palhetas do limpador de para-brisas com design aerodinâmico ("Aerowischer")
- Para-choques na cor do veículo
- Piloto com espelho para motorista e passageiro
- Piloto automático (controle automático de velocidade)
- Pneus 195/55 R15 de baixa resistência a rolagem
- Porta-revistas no encosto do banco dianteiro direito
- Sistema de som "Composition Touch" com App-Connect, rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entradas USB, SD-card e AUX-IN (Teia 6,5")
- Retrorefletores no para-choque traseiro
- Rodas de liga leve aro 15" - Design "Sato"
- Sensores traseiros de estacionamento ("Park Pilot")
- Sistema de abertura elétrica do porta-malas pelo logotipo ("Schwenkemble")
- Sistema de alarme com comando remoto ("Keyless")
- Tomada 12V no console central
- Transmissão automatizada de 5 velocidades "I-MOTION" com função Tiptronic (5Z5KE6)
- Transmissão manual de 5 velocidades (5Z5KE4)
- Travamento elétrico das portas e porta-malas (com controle remoto)
- Volante multifuncional com comando do sistema de som e do "I-System"
- Vidros dianteiros e traseiros elétricos

Acabamento Interno

DS - Tear "Bitar" Cinza com ambientação interna clara (teto e colunas)

Cores

Sólidas:

A1A1 - Preto Ninja - Obriga OKY

0Q0Q - Branco Puro

G2G2 - Vermelho Tornado

Metálicas:

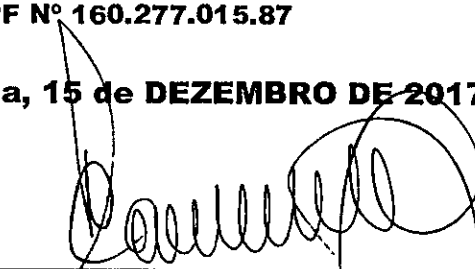
2R2R - Cinza Platinum

8E8E - Prata Sargas

*Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2017
CARTA CONVITE Nº 03/2017****ANEXO I****ESPECIFICAÇÕES OBJETO/ PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Veículo TIPO HATCH MARCA RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6 : Quatro (4) portas laterais, o, COR BRANCO, zero-quilômetro, bicomcombustível (flex), Ano de fabricação 2017/2018, motor com potência mínima de 115/117 cavalos ou superior, Rodas Aro de aço estampado 6,0x15", Sistema de freios com ABS, AR CONDICIONADO,DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIRBAGS dianteiros para motorista e passageiro, câmbio manual com 5 marchas a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, , sistema de som : .		01	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 56.000,00(Cinquenta e Seis Mil Reais)				R\$ 56.000,00	

FORNECEDOR: LA FRANCE VEÍCULOS LTDA**ENDEREÇO: RODOVIA LOMANTO JUNIOR- BR 407 – KM 103 BAIRRO- RODOVIA SENHOR DO BONFIM/BAHIA****CNPJ Nº 22.817.298/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 125761576****DATA DA PROPOSTA 15/12/2017****NOME DO RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS FREITAS DOS SANTOS****RG Nº 2381725 SSP/BA CPF Nº 160.277.015.87****SENHOR DO BONFIM/Bahia, 15 de DEZEMBRO DE 2017.**

José Carlos Freitas dos Santos
Supervisor de Vendas
CPF Nº 160.277.015/87



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

Ata de Abertura dos Envelopes contendo a Habilitação, Propostas de Preço e Julgamento da Licitação Modalidade Convite nº 03/2017.

Às 10:15 h (dez) horas e (quinze) minutos do dia 15 (quinze) do mês de dezembro do ano de 2017, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Andorinha, situada à Avenida José Corgosinho de Carvalho Filho, 313 – Centro, presentes todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sr^a. Rosiane Araújo da Silva, a Sr^a Eliane de Araújo Duarte, o Sr. Crispiniano Borges dos Santos e o Suplente Sr Jeanderson Macedo da Silva, no que determina o Art. 2º da referida Portaria, ficando assim composta sob a Presidência da primeira. E assim foi instalada a sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, para julgamento da licitação em epígrafe, na qual foram convidadas as empresas CAVEPE – CARDOSO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e LA FRANCE VEÍCULOS LTDA. A Presidente determina que seja realizada o Pregão de chamamento, dá por aberta a Sessão e verifica que compareceram representantes das empresas, LA FRANCE VEÍCULOS LTDA, JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. A Presidente solicita aos licitantes presentes que entreguem as respectivas credenciais, sendo as credenciais apresentadas pelos representantes das Empresas: LA FRANCE VEÍCULOS LTDA o Sr. José Carlos Freitas dos Santos, portador do CPF nº 160.277.015-87 e RG nº 2381725; pelo representante da Empresa JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, o Sr. Francisco Messias dos Santos, portador do CPF nº 002.771.115-36 e RG nº 05775231-12; e pelo representante da Empresa TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, o Sr. Anibal Augusto de Oliveira Neto, portador do CPF nº 423.323.035-53 e RG nº 019814702-93. A presidente solicita aos licitantes presentes que entreguem os envelopes A e B, sendo verificado que os mesmos encontram-se devidamente lacrados. Passa-se a abertura do envelope A das empresas Licitantes, para verificação dos membros da CPL e conferência dos licitantes, sendo observada que a Empresa JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA encontra-se devidamente habilitada, Empresa TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA encontra-se devidamente habilitada, Empresa LA FRANCE VEÍCULOS LTDA encontra-se devidamente habilitada. Passa-se a abertura do Envelope B das Empresas habilitadas, verificando-se a apresentação dos seguintes valores: Empresa JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – item 01 – valor Global R\$ 55.041,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta e um reais); Empresa TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – item 01 – valor Global R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais); Empresa LA FRANCE VEÍCULOS LTDA – item 01 – valor Global R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Nessa oportunidade a Sr^a Presidente pergunta aos licitantes presentes se alguma tem algum questionamento a fazer o que é relatado que não. Diante dos preços apresentados e por o mesmo encontrar-se dentro do valor de mercado, é declarada vencedora a empresa TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, ficando desde já convocada para as demais providências constantes do Edital Convocatório, nos prazos nele definidos. Nada mais havendo a tratar, às 11:20 hs (onze horas e vinte minutos) é dada por



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Rosiane Araújo da Silva
Rosiane Araújo da Silva
Presidente

Eliane de Araújo Duarte
Eliane de Araújo Duarte
Membro

Crispiniano Borges dos Santos
Crispiniano Borges dos Santos
Membro

Jeanderson Macedo da Silva
Jeanderson Macedo da Silva
Suplente

Licitantes:

[Signature]
JOVEMCAR VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

[Signature]
TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

[Signature]
LA FRANCE VEÍCULOS LTDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2017
"Convite Nº 03/2017"

MAPA COMPARATIVO

ITEM	EMPRESAS PARTICIPANTES					
	TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA		LA FRANCE VEÍCULOS LTDA		JOVEMCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	
	UNITARIO	TOTAL	UNITARIO	TOTAL	UNITARIO	TOTAL
Veículo 0 (zero) km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia)	R\$ 50.900,00	R\$ 50.900,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 55.041,00	R\$ 55.041,00
Valor total		R\$ 50.900,00		R\$ 56.000,00		R\$ 55.041,00

COMISSÃO:

Rosiane Araújo da Silva
Rosiane Araújo da Silva
Presidente

Crispiniano Borges dos Santos
Crispiniano Borges dos Santos
Membro

Ellane de Araújo Duarte
Ellane de Araújo Duarte
Membro

Jeanderson Macedo da Silva
Jeanderson Macedo da Silva
Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

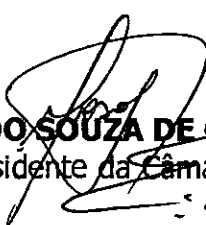
C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Andorinha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 03/2017, na Modalidade CONVITE, e em consequência **ADJUDICA** o seu objeto na forma que segue: aquisição de 01 (um) Veículo 0 (zero) km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia), para a Câmara deste Município, sendo vencedora a Empresa TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, no valor de R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais).

Andorinha (BA), 20 de dezembro de 2017.


MARINALDO SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Andorinha

1

Quarta-feira • 20 de Dezembro de 2017 • Ano IX • Nº 230

Esta edição encontra-se no site: www.camara.andorinha.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Andorinha publica:

- **Despacho de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 03/2017, na Modalidade Convite- Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo 0 (zero) km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia), para a Câmara deste Município.**



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Adjudicações/Homologações



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Andorinha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 03/2017, na Modalidade CONVITE, e em consequência **ADJUDICA** o seu objeto na forma que segue: aquisição de 01 (um) Veículo 0 (zero) km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia), para a Câmara deste Município, sendo vencedora a Empresa TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, no valor de R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais).

Andorinha (BA), 20 de dezembro de 2017.

MARINALDO SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

ORDEM DE FORNECIMENTO

Andorinha (Ba), 20 de Dezembro de 2017.

À

Empresa: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

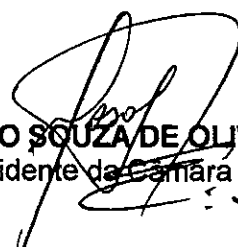
Endereço: Rodovia Lomanto Júnior, Km 125 - Br 407

Senhor do Bonfim – Ba

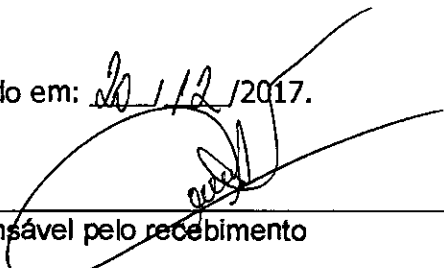
Pela presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, fica esta empresa autorizada a fornecer a esta Câmara Municipal, 01 (um) Veículo 0 (zero) km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia), para reequipamento deste Poder Legislativo, referente ao Processo Licitatório nº 03/2017, na Modalidade CONVITE, e em conformidade com as especificações contidas no Edital convocatório.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais).

Cordialmente,


MARINALDO SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Recebido em: 20/12/2017.


Responsável pelo recebimento



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

CONTRATO 016/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA (BA) E A EMPRESA TOPVEL TROPICAL VEICULO E PEÇAS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA, CNPJ Nº 16.448.979/0001-03, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida José Corgosinho de Carvalho Filho, nº 313, Andorinha (BA), representado por seu presidente, Marinaldo Souza de Oliveira, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **TOPVEL TROPICAL VEICULO E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, situada na Rodovia Lomanto Júnior, Km 125 - BR 407, S/Nº, Senhor do Bonfim (BA), inscrita no CNPJ sob o nº 34.177.030/0014-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato , nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do edital de CONVITE, Processo Licitatório Convite nº 003/2017, pelos termos da proposta da Contratada datada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente contrato tem como objeto a aquisição de 01 (um) Veículo 0km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia), para a Câmara Municipal de Andorinha, em conformidade com a proposta de preços apresentada na Licitação Convite nº 003/2017.

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todo os seus termos, as condições expressas



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA
ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

no Edital de CONVITE, Processo Licitatório – Convite nº 03/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de entrega total do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pela aquisição do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado a vista, quando da entrega do veículo e apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros: 1 – Câmara Municipal; 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Condições de Entrega e Forma de Recebimento do Objeto

Parágrafo Primeiro – O objeto contratual será entregue na sede da contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

Parágrafo Terceiro – O objeto deste edital será retirado na sede da contratada, por servidor ou comissão designada pela Secretaria da Câmara, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto às especificações constantes do Edital.

Parágrafo Quarto - O prazo do presente contrato terá como vigência até a data de pagamento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – Critérios de Reajuste

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA OITAVA – Direitos e Responsabilidade das Partes

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do art. 76 da Lei nº 8.666/93, e da CONTRATADA perceber valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar á contratada as condições necessárias á regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a entrega na forma ajustada, e;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplência Contratual

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Andorinha poderá, garantia a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas na art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 02 (dois) por cento do presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

CLÁUSULA DÉCIMA - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Andorinha, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões sucintas decorrentes do processo licitatório e do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Andorinha(BA), em 21 de Dezembro de 2017.

Marinaldo Souza da Costa
Presidente da Câmara

[Assinatura]
CONTRATANTE

16 448 979/0001-03
Comarca de Vereadores de Andorinha
Pc da Matriz s/nº Térreo
Sede
CEP 48 990-000
Andorinha - BA

[Assinatura]
CONTRATADA

34.177.030/0014-04
TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS
E PEÇAS LTDA
Rod. Lomanto Junior Br 407 Km 127
S/N-Térreo Alto da Rainha
Cep. 48.970-000
Senhor do Bonfim-BA

TESTEMUNHAS:

Granderson Macedo da Silva

CPF: 860.827.735-27

RG: 1474580998

Rosione Araújo da Silva

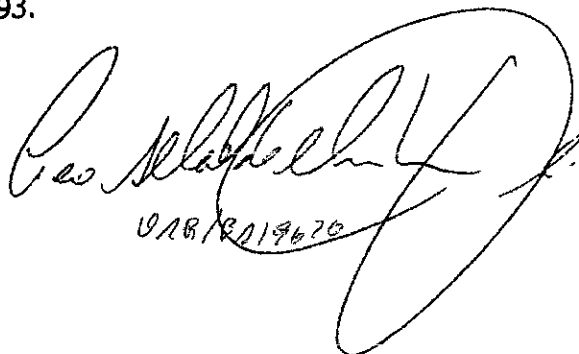
CPF: 842.467.155-49

RG: 13326202-21

Parecer Jurídico:

O presente contrato está em consonância com o disposto no Art. 55, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

É o parecer s.m.j.


018/8119620

Extratos de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n -- centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	16/2017
Contratado(a):	TOPVEL TROPICAL VEICULO E PEÇAS LTDA
CNPJ da Contratada	34.177.030/0014-04
Objeto	O presente contrato tem como objeto a aquisição de 01 (um) Veículo 0km, ano 2017/2018, com motorização acima de 100 CV. Flex, quatro portas, tipo Hatch Compacto, Rodas Aro 15 ou superior, Sistema de Freios com ABS, Ar Condicionado, Direção Elétrica ou Hidráulica, AIRBAGS dianteiros para Motorista e Passageiro, câmbio manual com 5 marchas ou superior a frente mais marcha ré, vidros dianteiros elétricos e travas elétricas, alarme anti-furto, computador de bordo, sensor de estacionamento, sistema de som (aparelho multimídia), para a Câmara Municipal de Andorinha.
Dotação Orçamentária	01.031.0012.001.4490.52.00
Prazo de Vigência	21/12/2017 a 21/02 de 2018
Data da Assinatura	21/12/2017
Modalidade de Licitação	Convite
Fundamento Legal	Art. 22, III, da Lei n.º 8.666/93
Valor Global	R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais)

CERTIDÃO

Certifico que o **RESUMO DE CONTRATO** acima mencionado, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para conhecimento geral.

Em 21 de Dezembro de 2017.

Marinaldo Souza de Oliveira
Presidente da Câmara

34.177.030/0014-04
TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS
E PEÇAS LTDA
Rua Lomanto Junior Br 407 Km 127
C. P. Térreo Alto da Rainha
Cep. 48.970-000
Senhor do Bonfim BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +FZXFAQ/K8GEPRP+SESBW

Esta edição encontra-se no site: www.camara.andorinha.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL